

----- MANDATO 2025-2029 -----

----- ATA DA 2^a. REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL
----- DE LOURES, REALIZADA EM 2025-12-04, NO
----- PALÁCIO DOS MARQUESES DA PRAIA E DE
----- MONFORTE, NA MEALHADA EM LOURES

--- O Sr. Presidente da Câmara declarou aberta a reunião, eram nove horas e trinta e sete minutos, com a presença inicial da Sr^a. Vice-Presidente, das Senhoras Vereadoras e dos Senhores Vereadores:-----

--- ANDRÉ FILIPE REIS ANTUNES-----

--- ANTÓNIO MANUEL LOPES MARCELINO -----

--- BRUNO MIGUEL DE OLIVEIRA NUNES-----

--- GONÇALO FILIPE VINTÉM CAROÇO -----

--- NELSON CÉSAR GONÇALVES BATISTA-----

--- NUNO RICARDO CONCEIÇÃO DIAS-----

--- PAULA ALEXANDRA FLORA DA COSTA MAGALHÃES -----

--- PATRÍCIA ISABEL MORGADO DE ALMEIDA -----

PONTO UM - Dada a circunstância de o senhor Vereador Vasco António Pinhão Ramos Teles Touguinha, se encontrar impossibilitado de comparecer à reunião, esteve presente, em sua substituição, a senhora Ana Catarina Ferreira Marques, tendo a Câmara deliberado justificar a falta do senhor Vereador à presente reunião.-----

----- **RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA (MOD. T2)** -----

--- Presente o Resumo Diário da Tesouraria (Mod. T2), de dois mil e vinte e cinco, dezembro, dois, que registava um total de disponibilidades para o dia seguinte, no montante de trinta e quatro milhões, quinhentos e vinte e um mil, cento e trinta e nove euros e trinta e seis céntimos.-----

--- Da Ordem do Dia previamente distribuída, constavam os assuntos seguintes:

PONTO 1. ATA DA 1^a REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LOURES, REALIZADA EM 2025.11.25

PONTO 2. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 721/2025 - SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR E SUBMETER À APROVAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL, A FIXAÇÃO DAS TAXAS DO IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS (IMI), A VIGORAR EM 2026

PONTO 3. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 722/2025 - SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR E SUBMETER À APROVAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL, A PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO NO IRS, A ARRECADAR EM 2027, COM REFERÊNCIA AOS RENDIMENTOS DO ANO DE 2026

PONTO 4. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 723/2025 - SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR E SUBMETER À APROVAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL, A DERRAMA DE 2025 A COBRAR EM 2026

PONTO 5. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 724/2025 - SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR E SUBMETER À APROVAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL, A FIXAÇÃO DA TAXA MUNICIPAL DE DIREITOS DE PASSAGEM (TMDP), PARA O ANO DE 2026

PONTO 6. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 725/2025 - SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR: - O INÍCIO DO PROCEDIMENTO E RESPECTIVA PUBLICAÇÃO;

-----A FIXAÇÃO DO PRAZO PARA A CONSTITUIÇÃO DE
-----INTERESSADOS E APRESENTAÇÃO DE CONTRIBUTOS,
-----VISANDO A ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO MUNICIPAL
-----DE TAXAS DO MUNICÍPIO DE LOURES-----

PONTO 7. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 726/2025 - SUBSCRITA
-----PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR - O
-----INÍCIO DO PROCEDIMENTO E RESPECTIVA PUBLICITAÇÃO;
-----A FIXAÇÃO DO PRAZO PARA A CONSTITUIÇÃO DE
-----INTERESSADOS E APRESENTAÇÃO DE CONTRIBUTOS,
-----VISANDO A ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DA TAXA
-----MUNICIPAL TURÍSTICA DE LOURES-----

PONTO 8. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 727/2025 - SUBSCRITA
-----PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA RATIFICAR A
-----DESIGNAÇÃO DOS REPRESENTANTES DO MUNICÍPIO DE
-----LOURES, NA COMISSÃO SUB-REGIONAL DE GESTÃO
-----INTEGRADA DE FOGOS RURAIS (CSRGIFR) DA AML-----

PONTO 9. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 728/2025 - SUBSCRITA
-----PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR E
-----SUBMETER À APROVAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL, A
-----DESIGNAÇÃO DOS REPRESENTANTES DAS FREGUESIAS
-----DO MUNICÍPIO DE LOURES, PARA INTEGRAREM A
-----COMISSÃO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE
-----FOGOS RURAIS DE LOURES-----

PONTO 10. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 729/2025 - SUBSCRITA
-----PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR O
-----PROTOCOLO TRIPARTIDO, A CELEBRAR ENTRE O
-----MUNICÍPIO DE LOURES, A UNIÃO DAS FREGUESIAS DE
-----SACAVÉM E PRIOR VELHO E A AUTORIDADE TRIBUTÁRIA
-----E ADUANEIRA-----

PONTO 11. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 730/2025 - SUBSCRITA
-----PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR O
-----PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO, A CELEBRAR ENTRE O
-----MUNICÍPIO DE LOURES E A AECSCL - ASSOCIAÇÃO
-----EMPRESARIAL DE COMÉRCIO E SERVIÇOS DOS
-----CONCELHOS DE LOURES E ODIVELAS-----

PONTO 12. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 731/2025 - SUBSCRITA
-----PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR E
-----SUBMETER À APROVAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL, O
-----ACORDO INTERADMINISTRATIVO, A CELEBRAR ENTRE O
-----MUNICÍPIO DE LOURES E O IGFEJ - INSTITUTO GESTÃO
-----FINANCEIRA DE EQUIPAMENTOS DA JUSTIÇA -----

PONTO 13. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 732/2025 - SUBSCRITA
-----PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR A
-----ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO ÀS ASSOCIAÇÕES DE
-----BOMBEIROS-----

PONTO 14. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 665/2025 - SUBSCRITA
-----PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR: - O
-----DEFERIMENTO DO PEDIDO DE REPOSIÇÃO DO
-----EQUILÍBrio FINANCEIRO; - A ALTERAÇÃO DO GESTOR DO
-----CONTRATO; - A DELEGAÇÃO NO PRESIDENTE DA
-----COMPETÊNCIAS PARA: - APRECIAR EVENTUAIS
-----PRONÚNCIAS PELA CONCESSIONÁRIA; - APROVAR A
-----MINUTA DO CONTRATO, E APRECIAR EVENTUAIS
-----RECLAMAÇÕES, REFERENTE AO CONTRATO DE
-----CONCESSÃO DE EXPLORAÇÃO DA CAFETARIA E CAMPOS
-----DE PADEL DO PARQUE URBANO DO INFANTADO, EM
-----LOURES-----
-----(CONTRATO Nº 206/ACON/2023)-----

PONTO 15. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 733/2025 - SUBSCRITA
-----PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR: - O
-----REEQUILÍBRIOS FINANCEIRO; - A DELEGAÇÃO NO
-----PRESIDENTE DA CÂMARA DA COMPETÊNCIA PARA
-----APRECIAR EVENTUAIS PRONÚNCIAS DO EMPREITEIRO;
-----REFERENTE À EMPREITADA “NOVA PONTE DE PALHAIS -
-----LOURES”-----
-----(PROC. Nº 1739 –A/DOM) -----

PONTO 16. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 734/2025 - SUBSCRITA
-----PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR O
-----PROJETO DE EXECUÇÃO PARA BENEFICIAÇÃO DA
-----ESCOLA SECUNDÁRIA JOSÉ AFONSO, INCLUINDO AS
-----INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS A FUNCIONAR DURANTE A
-----EXECUÇÃO DAS OBRAS-----
-----(PROC.º N.º 1822/DOM) -----

PONTO 17. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 735/2025 - SUBSCRITA
-----PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR: - OS
-----TRABALHOS COMPLEMENTARES E RESPECTIVA ORDEM
-----DE EXECUÇÃO; - OS TRABALHOS A MENOS E RESPECTIVA
-----ORDEM DE NÃO EXECUÇÃO; - A DELEGAÇÃO NO
-----PRESIDENTE DA CÂMARA DA COMPETÊNCIA PARA: -
-----APRECIAR EVENTUAIS PRONÚNCIAS DO EMPREITEIRO; -
-----ADJUDICAR OS TRABALHOS COMPLEMENTARES; -
-----APROVAR A MINUTA DE CONTRATO E EVENTUAIS
-----RECLAMAÇÕES; REFERENTE À EMPREITADA
-----“REQUALIFICAÇÃO DA AV. 25 ABRIL NA PORTELA DE
-----AZOIA”-----
-----(PROC.º N.º 922-B/DOM) -----

PONTO 18. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 736/2025 - SUBSCRITA
-----PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR: - A
-----PRORROGAÇÃO DO PRAZO; - A FORMALIZAÇÃO DA MOC2;
-----A DELEGAÇÃO NO PRESIDENTE DA CÂMARA DA
-----COMPETÊNCIA PARA: - APRECIAR EVENTUAIS
-----PRONÚNCIAS DO EMPREITEIRO; - APROVAR A MINUTA DE
-----CONTRATO; REFERENTE À EMPREITADA “BENEFICIAÇÃO
-----DA EM 629, EM A-DOS-CALVOS -OBRA- (TP3 N03)” -----
-----(PROC.º Nº. 1600 – A/DOM)-----

PONTO 19. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 737/2025 - SUBSCRITA
-----PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA RATIFICAR A
-----DELIBERAÇÃO DO JÚRI DE PRESTAÇÃO DE
-----ESCLARECIMENTOS, ERROS E OMISSÕES E ALTERAÇÃO
-----DAS PEÇAS DO PROCEDIMENTO, REFERENTE À
-----EMPREITADA “EXECUÇÃO DA SAÍDA DA A1 E
-----REFORMULAÇÃO DE ARRUAMENTOS NA BOBADELA”
-----(PROC.º Nº. 1609-A/DOM)-----

PONTO 20. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 738/2025 - SUBSCRITA
-----PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR: - OS
-----TRABALHOS COMPLEMENTARES E RESPECTIVA ORDEM
-----DE EXECUÇÃO; - OS TRABALHOS A MENOS E RESPECTIVA
-----ORDEM DE NÃO EXECUÇÃO; - A PRORROGAÇÃO DO
-----PRAZO; - A DELEGAÇÃO NO PRESIDENTE DA CÂMARA DA
-----COMPETÊNCIA PARA: - APRECIAR EVENTUAIS
-----PRONÚNCIAS DA ADJUDICATÁRIA: - ADJUDICAR OS
-----TRABALHOS COMPLEMENTARES; - APROVAR A MINUTA
-----DO CONTRATO E APRECIAR EVENTUAIS RECLAMAÇÕES;
-----REFERENTE À EMPREITADA “OBRAS DE URBANIZAÇÃO
-----DA AUGI NO LUGAR DO CAMPO DA BOLA, NA MANJOEIRA
----- – SANTO ANTÃO DO TOJAL” -----
-----(PROC.º Nº 1899/DOM)-----

PONTO 21. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 739/2025 - SUBSCRITA
-----PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR A
-----MINUTA DE PROTOCOLO, A CELEBRAR ENTRE O
-----MUNICÍPIO DE LOURES E OS SERVIÇOS
-----INTERMUNICIPALIZADOS DE ÁGUAS E RESÍDUOS DOS
-----MUNICÍPIOS DE LOURES E ODIVELAS (SIMAR)-----

PONTO 22. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 740/2025 - SUBSCRITA
-----PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR A
-----DELIBERAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DOS
-----SERVIÇOS INTERMUNICIPALIZADOS DE ÁGUAS E
-----RESÍDUOS DOS MUNICÍPIOS DE LOURES E ODIVELAS
-----(SIMAR), CONSTANTE DA PROPOSTA Nº 739/2025,
-----RELATIVA À CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO DE
-----COOPERAÇÃO COM O MUNICÍPIO DE LOURES -----

PONTO 23. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 741/2025 - SUBSCRITA
-----PELA SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR A
-----TRANSFERÊNCIA DE VERBA PARA O CENTRO DE
-----CULTURA E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE LOURES-----

PONTO 24. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 742/2025 - SUBSCRITA
-----PELA SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR A
-----ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO EXTRAORDINÁRIO, À
-----ASSOCIAÇÃO DE MORADORES UNIDOS DA APELAÇÃO
-----(AMUA) -----

PONTO 25. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 688/2025 - SUBSCRITA
-----PELA SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR A
-----ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO EXTRAORDINÁRIO, À
-----SOCIEDADE RECREATIVA DA MANJOEIRA-----

PONTO 26. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 743/2025 - SUBSCRITA
-----PELA SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR A
-----ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO EXTRAORDINÁRIO, À
-----ASSOCIAÇÃO O SALTARICO -----

PONTO 27. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 744/2025 - SUBSCRITA
-----PELA SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR A
-----ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO, À START.SOCIAL –
-----COOPERATIVA SÓCIO-EDUCATIVA, PARA O
-----DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO, CRL. -----

PONTO 28. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 745/2025 - SUBSCRITA
-----PELA SRA. VICE-PRESIDENTE PARA APROVAR O
-----CONTRATO-PROGRAMA, A CELEBRAR ENTRE O
-----MUNICÍPIO DE LOURES E A ASSOCIAÇÃO DE
-----REFORMADOS PENSIONISTAS E IDOSOS DA BOBADELA E
-----A ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO -----

PONTO 29. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 746/2025 - SUBSCRITA
-----PELA SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR A
-----ISENÇÃO DO PAGAMENTO PELA UTILIZAÇÃO DO
-----PAVILHÃO PAZ E AMIZADE, À GATO RUIM – ASSOCIAÇÃO
-----CULTURAL -----

PONTO 30. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 747/2025 - SUBSCRITA
-----PELA SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR A
-----ISENÇÃO DO PAGAMENTO PELA UTILIZAÇÃO DO
-----PAVILHÃO ANTÓNIO FELICIANO BASTOS, À ASSOCIAÇÃO
-----PIONEIROS NBL – NÚCLEO BASKET DE LOURES-----

PONTO 31. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 748/2025 - SUBSCRITA
-----PELA SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR A
-----ISENÇÃO DO PAGAMENTO PELA UTILIZAÇÃO DO

-----PAVILHÃO DESPORTIVO DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS
-----DE SANTA IRIA DE AZÓIA, AO GRUPO DESPORTIVO DE
-----PIRESCOXE-----

PONTO 32. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 749/2025 - SUBSCRITA
-----PELA SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR A
-----REVOGAÇÃO DA SUSPENSÃO DETERMINADA PELA
-----DELIBERAÇÃO CAMARÁRIA DE 03.09.2025, CONSTANTE
-----DA PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 551/2025, RELATIVA
-----AO CONTRATO-PROGRAMA, A CELEBRAR ENTRE O
-----MUNICÍPIO DE LOURES E A HILLSONG PORTUGAL E A
-----ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO-----

PONTO 33. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 750/2025 - SUBSCRITA
-----PELA SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR E
-----SUBMETER A CONSULTA PÚBLICA, POR UM PERÍODO DE
-----30 (TRINTA) DIAS, A PROPOSTA DA CARTA SOCIAL DE
-----LOURES 2025-2029 -----

PONTO 34. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 751/2025 - SUBSCRITA
-----PELA SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR A ADESÃO
-----DO MUNICÍPIO DE LOURES, À REDE INTERNACIONAL
-----“KEKS SUPPORT ORGANISATION”-----

PONTO 35. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 752/2025 - SUBSCRITA
-----PELA SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR A ADENDA
-----AO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO, CELEBRADO ENTRE
-----O MUNICÍPIO DE LOURES E A BANDA RECREATIVA DE
-----BUCELAS -----

PONTO 36. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 753/2025 - SUBSCRITA
-----PELA SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR: - A
-----ACEITAÇÃO DA SUBSTITUIÇÃO DE ELEMENTO DA EQUIPA

-----TÉCNICA E RESPECTIVO INÍCIO DE FUNÇÕES; - A MINUTA
-----DA MODIFICAÇÃO OBJETIVA DO CONTRATO; - A
-----DELEGAÇÃO NO PRESIDENTE DA CÂMARA DA
-----COMPETÊNCIA PARA APRECIAR EVENTUAIS
-----RECLAMAÇÕES; REFERENTE À EMPREITADA
-----“REABILITAÇÃO DOS EDIFÍCIOS - B6D/B7A,
-----URBANIZAÇÃO DAS URMEIRAS, LOURES” -----

PONTO 37. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 754/2025 - SUBSCRITA
-----PELA SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR: - OS
-----TRABALHOS COMPLEMENTARES E RESPECTIVA ORDEM
-----DE EXECUÇÃO; - A DELEGAÇÃO NO PRESIDENTE DA
-----CÂMARA DA COMPETÊNCIA PARA: - APRECIAR
-----EVENTUAIS PRONÚNCIAS DO EMPREITEIRO; - ADJUDICAR
-----OS TRABALHOS COMPLEMENTARES; - APROVAR A
-----MINUTA DO CONTRATO ADICIONAL E EVENTUAIS
-----RECLAMAÇÕES; REFERENTE À EMPREITADA
-----“REABILITAÇÃO DOS EDIFÍCIOS B6D/B7A, URBANIZAÇÃO
-----DAS URMEIRAS, LOURES” -----
-----(PROC.º Nº. 07.02.D.70)-----

PONTO 38. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 755/2025 - SUBSCRITA
-----PELA SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR: - OS
-----TRABALHOS COMPLEMENTARES E RESPECTIVA ORDEM
-----DE EXECUÇÃO; - OS TRABALHOS A MENOS E RESPECTIVA
-----ORDEM DE NÃO EXECUÇÃO; - A DELEGAÇÃO NO
-----PRESIDENTE DA CÂMARA DA COMPETÊNCIA PARA: -
-----APRECIAR EVENTUAIS PRONÚNCIAS DO EMPREITEIRO; -
-----APROVAR A MINUTA DO CONTRATO ADICIONAL E
-----APRECIAR EVENTUAIS RECLAMAÇÕES, REFERENTE À
-----EMPREITADA “CONCEÇÃO –CONSTRUÇÃO DO CONJUNTO
-----HABITACIONAL DO EIXO NORTE SUL” -----
-----(PROC.º Nº 07.02.D.71)-----

PONTO 38. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 756/2025 - SUBSCRITA
-----PELA SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR: - OS
-----TRABALHOS COMPLEMENTARES E DE SUPRIMENTO
-----RESPEITANTE A ERROS E OMISSÕES; - A PRORROGAÇÃO
-----DO PRAZO; - O PLANO DE TRABALHOS E CRONOGRAMA; -
-----A DELEGAÇÃO NO PRESIDENTE DA CÂMARA DA
-----COMPETÊNCIA PARA: - APRECIAR EVENTUAIS
-----PRONÚNCIAS DO EMPREITEIRO; - APROVAR A MINUTA DO
-----CONTRATO ADICIONAL E APRECIAR EVENTUAIS
-----RECLAMAÇÕES; REFERENTE À EMPREITADA
-----"REABILITAÇÃO DO EDIFÍCIO DA RUA ARY DOS SANTOS,
-----Nº 11 - URBANIZAÇÃO MUNICIPAL QUINTA DA FONTE,
-----APELAÇÃO"
-----(PROC.º N.º 07.02.D.73)"-----

PONTO 40. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 757/2025 - SUBSCRITA
-----PELO SR. VEREADOR NUNO DIAS, PARA APROVAR E
-----SUBMETER À APROVAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL, O
-----PLANO DE AÇÃO CLIMÁTICA DE LOURES -----

PONTO 41. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 758/2025 - SUBSCRITA
-----PELO SR. VEREADOR NUNO DIAS, PARA APROVAR E
-----SUBMETER À APROVAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL, O
-----CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE COOPERAÇÃO A
-----CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE LOURES E AS
-----FREGUESIAS DE BUCELAS, FANHÕES, LOUSA E COM AS
-----UNIÕES DAS FREGUESIAS DE SANTA IRIA DE AZÓIA, SÃO
-----JOÃO DA TALHA E BOBADELA, SANTO ANTÓNIO DOS
-----CAVALEIROS E FRIELAS E SANTO ANTÃO E SÃO JULIÃO
-----DO TOJAL, REFERENTE À MONTAGEM, MANUTENÇÃO E
-----DESMONTAGEM DA ILUMINAÇÃO DE NATAL 2025 -----

PONTO 42. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 759/2025 - SUBSCRITA
-----PELO SR. VEREADOR NUNO DIAS, PARA APROVAR: - A
-----FORMALIZAÇÃO DA SUPRESSÃO DOS SERVIÇOS NÃO
-----EXECUTADOS DO CONTRATO Nº 266/2022; - A LIQUIDAÇÃO
-----DE INDEMNIZAÇÃO DA DIFERENÇA ENTRE O PREÇO
-----PREVISTO E OS SERVIÇOS EXECUTADOS, REFERENTE À
-----EMPREITADA DE REABILITAÇÃO DOS EDIFÍCIOS B6D/B7A,
-----URBANIZAÇÃO DAS URMEIRAS, LOURES -----
-----(PROC. N.º 71.402/URB_RU/2022)-----

PONTO 43. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 760/2025 - SUBSCRITA
-----PELO SR. VEREADOR NUNO DIAS, PARA APROVAR A
-----ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LICENÇA DE LOTEAMENTO
-----Nº. 12/1979 - QUINTA DO PATRIMÓNIO E GALEGO
-----MEIRINHO, SACAVÉM, UNIÃO DAS FREGUESIAS DE
-----SACAVÉM E PRIOR VELHO -----
-----(PROC.º Nº 78.588/URB_L_L/2025 - - PATRIMÓNIO -
-----EMPRESA DE CONTRUÇÕES E COMÉRCIO, LDA. -----

PONTO 44. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 761/2025 - SUBSCRITA
-----PELO SR. VEREADOR NUNO DIAS, PARA APROVAR A
-----ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LICENÇA DE LOTEAMENTO
-----Nº. 01/2023 – BAIRRO NOVO DE PALHAIS, FREGUESIA DE
-----LOURES -----
-----(PROC.º Nº 81.006/URB_L_L/2025 - - AFONSO JORGE
-----FERREIRA RODRIGUES)-----

PONTO 45. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 762/2025 - SUBSCRITA
-----PELO SR. VEREADOR NUNO DIAS, PARA APROVAR E
-----SUBMETER À APROVAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL, A
-----DESAFETAÇÃO DO DOMÍNIO PÚBLICO PARA O DOMÍNIO
-----PRIVADO MUNICIPAL, DE PARCELA DE TERRENO SITA NA
-----AUGI DENOMINADA BAIRRO DAS FONTES, EM SÃO JOÃO

-----DA TALHA; - A ALTERAÇÃO, CONDICIONADA À
-----APROVAÇÃO DA DESAFETAÇÃO DO DOMÍNIO PÚBLICO
-----MUNICIPAL, PELA ASSEMBLEIA MUNICIPAL, AO ALVARÁ
-----DE LICENÇA DE LOTEAMENTO Nº. 07/1984-----
-----(PROC.º Nº 30.811/L/OR)-----

PONTO 46. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 763/2025 - SUBSCRITA
-----PELO SR. VEREADOR NUNO DIAS, PARA APROVAR A
-----ISENÇÃO PARCIAL DO CUMPRIMENTO DE 12 (DOZE)
-----LUGARES DE ESTACIONAMENTO, EXIGÍVEL POR VIA DO
-----REGULAMENTO DO PDM E DO RMEU-----
-----(PROC.º Nº 81478/URB_L_E/2025 – PERSPECTIVA
-----MOURISCA – LDA.)-----

PONTO 47. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 764/2025 - SUBSCRITA
-----PELO SR. VEREADOR ANTÓNIO MARCELINO, PARA
-----APROVAR A TRANSFERÊNCIA DE VERBAS PARA OS
-----AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS, NO ÂMBITO DA
-----TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS, NO DOMÍNIO DA
-----EDUCAÇÃO, AO ABRIGO DO DECRETO-LEI N.º 21/2019, DE
-----30 DE JANEIRO – ACERTOS-----

PONTO 48. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 765/2025 - SUBSCRITA
-----PELO SR. VEREADOR ANTÓNIO MARCELINO, PARA
-----APROVAR A TRANSFERÊNCIA DE VERBAS PARA AS
-----ENTIDADES PARCEIRAS, NO ÂMBITO DAS ATIVIDADES DE
-----ANIMAÇÃO E DE APOIO À FAMÍLIA E COMPONENTE DE
-----APOIO À FAMÍLIA – BENEFÍCIOS SOCIAIS AOS BOMBEIROS
-----VOLUNTÁRIOS DO CONCELHO DE LOURES – SEGUNDO
-----SEMESTRE ANO LETIVO 2024/2025 E ACERTOS PRIMEIRO
-----SEMESTRE-----

PONTO 49. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 766/2025 - SUBSCRITA
-----PELO SR. VEREADOR ANTÓNIO MARCELINO, PARA
-----APROVAR A TRANSFERÊNCIA DE VERBAS PARA AS
-----ENTIDADES PARCEIRAS, NO ÂMBITO DO SERVIÇO DE
-----APOIO À FAMÍLIA - FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES
-----ESCOLARES - ANO LETIVO 2025/2026 E ACERTOS ANO
-----LETIVO 2024/2025 -----

PONTO 50. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 767/2025 - SUBSCRITA
-----PELO SR. VEREADOR ANTÓNIO MARCELINO, PARA
-----APROVAR A TRANSFERÊNCIA DE VERBAS PARA AS
-----ENTIDADES PARCEIRAS, NO ÂMBITO DO SERVIÇO DE
-----APOIO À FAMÍLIA – ACOMPANHAMENTO ÀS REFEIÇÕES
-----ESCOLARES DO 1º CICLO - ANO LETIVO 2025/2026-----

PONTO 51. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 768/2025 - SUBSCRITA
-----PELO SR. VEREADOR ANTÓNIO MARCELINO, PARA
-----APROVAR A TRANSFERÊNCIA DE VERBAS PARA AS
-----ENTIDADES PARCEIRAS, NO ÂMBITO DAS ATIVIDADES DE
-----ANIMAÇÃO E APOIO À FAMÍLIA - ANO LETIVO 2025/2026 ---

PONTO 52. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 769/2025 - SUBSCRITA
-----PELO SR. VEREADOR ANTÓNIO MARCELINO, PARA
-----APROVAR A TRANSFERÊNCIA DE VERBAS PARA AS
-----ENTIDADES PARCEIRAS, NO ÂMBITO DAS ATIVIDADES DE
-----ANIMAÇÃO E APOIO À FAMÍLIA (AAAF) E COMPONENTE DE
-----APOIO À FAMÍLIA (CAF) DE ALUNOS COM NECESSIDADES
-----DE SAÚDE ESPECIAIS – 2.º SEMESTRE DO ANO LETIVO
-----2024/2025 E ACERTOS 1.º SEMESTRE-----

PONTO 53. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 770/2025 - SUBSCRITA
-----PELO SR. VEREADOR ANTÓNIO MARCELINO, PARA
-----APROVAR A ISENÇÃO DO PAGAMENTO PELA UTILIZAÇÃO

-----DO PAVILHÃO PAZ E AMIZADE, AO CONSERVATÓRIO
-----ARTALLIS – ASSOCIAÇÃO-----

I - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:

--- Neste ponto foram proferidas as seguintes intervenções:-----

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA: Senhores Vereadores, vamos dar início à nossa Reunião de Câmara, com o Período de Antes da Ordem do Dia e dava a palavra ao senhor Vereador Gonçalo Caroço.-----

O VEREADOR, SENHOR GONÇALO CAROÇO: Senhor Presidente, antes das questões que tenho para colocar, tenho uma declaração política, que, com a sua permissão, passava a ler: “defender um código do trabalho, que valorize os trabalhadores e os seus direitos.-----

A legislação laboral deve servir para trazer equilíbrio às relações entre trabalhadores e as entidades patronais, tendo sempre presente, que a posição do trabalhador, é sempre, por si só, mais frágil. -----

A legislação laboral e os direitos que por ela são assegurados, é uma das maiores conquistas da revolução do 25 de Abril e da Constituição Portuguesa. Foi por via dessa legislação, que foi possível garantir direitos, como as oito horas de trabalho por dia, o subsídio de Natal e de férias, ou os direitos de maternidade e paternidade. -----

Ao longo dos anos, têm havido sucessivas revisões do código do trabalho, que, ao invés de servirem para melhorar as condições de vida dos trabalhadores, têm tido o efeito oposto, levando a uma maior precarização das relações laborais. Foi assim com a mega revisão da legislação laboral efetuada por Bagão Félix, em dois mil e quatro, num Governo PSD/CDS, que não impediu as mais de vinte e quatro alterações que se fizeram no código de trabalho, desde essa data até aos dias de hoje. E decorrente destas alterações, é que conhecemos, hoje, uma realidade, no mundo do trabalho, que nos tem de levar a refletir, sobre se o que queremos para o futuro do nosso país, passa por ter cinquenta e quatro por cento dos jovens trabalhadores, com contratos precários, e menos de cinco por cento dos trabalhadores, terem hoje os seus

contratos de trabalho vinculados, por contratação coletiva, impondo a contratação individual como norma.-----

Termos cerca de trezentas e cinquenta e uma mil crianças, vinte por cento do total do país, em situação de pobreza, por via dos baixos salários dos seus pais, que, em muitos casos, têm que ter até mais do que um trabalho.-----

É por termos aqui chegado, que se impõe que seja feito um reequilíbrio no atual código de trabalho, que proteja a parte mais fraca desta relação, que é o trabalhador. Sendo, por essa razão, fundamental, impedir que o Governo do PSD/CDS, com o apoio do Chega e da IL, imponha um pacote laboral, que constitui uma declaração de guerra aos trabalhadores e uma violenta agressão aos direitos fundamentais.-----

Medidas como o pagamento do subsídio de férias e de Natal em duodécimos, para criar a ilusão de aumento de salários, que sendo urgentes, justos e necessários, continuam a ser apenas uma miragem, com estas alterações.----

Aumentar a facilitação dos despedimentos, mesmo que se provasse em tribunal, que se trata de um despedimento ilegal. O patrão poderia impedir a reintegração do trabalhador, consumando, assim, o despedimento ilegal.-----

A fomentação da subcontratação a um “outsourcing”, para destruir postos de trabalho com vínculos efetivos, acabando com o prazo mínimo de doze meses, para essa subcontratação, após o despedimento.-----

Dificultar o reconhecimento dos trabalhadores em plataformas digitais e promoção do trabalho temporário e contratos de muita curta duração, prolongamento dos prazos dos contratos a prazo.-----

Alargamento do horário de trabalho e trabalho não pago, até duas horas por dia, com a retoma do banco de horas individual. Limitação aos direitos de amamentação, opção de horário flexível, trabalho ao fim de semana e turnos noturnos, para pais com filhos até aos doze anos.-----

Redução da aplicação do princípio do tratamento mais favorável ao trabalhador. Ataque ao direito à greve, nomeadamente, com o alargamento a mais setores, serviços mínimos, o que, na prática, é impedir esse direito, a cada vez mais trabalhadores.-----

São medidas que desequilibram, ainda mais, uma relação que é já hoje frágil e a perda significativa destes direitos, levará a uma maior precarização do trabalho, assim como agravará, ainda mais, as condições de vida dos

trabalhadores, ao mesmo tempo que se desinveste em tudo o que é serviços públicos. -----

Dificuldades de acesso, decorrentes da opção política de esvaziamento dos serviços públicos de trabalhadores. Os médicos e enfermeiros, na área da saúde. Os professores e auxiliares de ação educativa, na área da educação. Os cantoneiros, na área da recolha de resíduos. Os magistrados na justiça. Os polícias na PSP e na GNR. Trabalhadores em diversas áreas, como a Segurança Social, a Autoridade Tributária e Registos, ou em áreas operacionais das Câmaras Municipais. -----

Uma política errada, que tem encontrado resistência, também, nos trabalhadores da Administração Local, que são os primeiros a perceber a importância de defender os seus postos de trabalho e de serem criadas as condições para que seja prestado um serviço público de qualidade, às populações. -----

Assim foi no passado, e no presente, mais uma vez, se impõe defender a Administração Local e os seus trabalhadores, deste pacote laboral injusto e mau para o país. -----

O que o país precisa, é de trabalhadores com salários dignos, que distribuam, de forma justa, a riqueza nacional, de trabalho com direitos, em particular para os jovens, e de serviços públicos de qualidade, ao serviço de todos. -----

É por tudo isto, que a CDU se revê na luta dos trabalhadores por estes objetivos, em que se destaca, no imediato, a greve geral, no próximo dia onze de dezembro". -----

Senhor Presidente, quanto às questões que quero colocar, dizer o seguinte: fomos dado conhecimento, de uma petição relacionada com a necessidade de um refeitório na Escola Básica número dois da Bobadela. É conhecido que as crianças têm que sair da escola para irem a uma IPSS – Instituição Particular de Solidariedade Social, para poderem ter as suas refeições. Gostaria de saber se a Câmara tem conhecimento desta petição e se há alguma medida alternativa, ou se, neste momento, ainda estão a estudar e a ver a questão com o Agrupamento e com a Associação de Pais. -----

Depois, relativamente à questão dos contratos estabelecidos com a empresa We.advise - Assessores e Consultores, Unipessoal, Lda., tínhamos solicitado alguma informação, no entanto, faltam-nos algumas respostas, porque só nos enviaram algumas delas. Já a solicitámos novamente, e as respostas que estão

em falta, é quais as entidades que foram convidadas a concurso, no âmbito dos procedimentos de contratação entretanto adjudicados a esta entidade, tanto relativamente à Câmara Municipal, aos SIMAR, à Loures Parque e à GesLoures e quais as propostas apresentadas pelas empresas que foram convidadas. Portanto, tudo isso está em falta, e considero que é informação relevante e muito importante, para podermos fazer uma análise aprofundada e correta, de todos os processos que estão por trás destas contratações à We.advise.----- Outra questão, tem a ver com o pedido que fizemos há alguns meses, mas que ainda não recebemos qualquer informação, relativamente ao parque de estacionamento da Aeroportoparque, junto ao aeroporto de Lisboa, nomeadamente, a disponibilização da adenda ao alvará, que passou a permitir, após o incêndio, a utilização do piso superior, ou seja, o piso descoberto. Nós solicitámos essa adenda ao alvará, no entanto, continuamos à espera, assim como o auto de Vistoria que foi feito pela Câmara Municipal, após o incêndio, que também continuamos à espera.-----

Estes documentos já estão pedidos desde agosto deste ano, e não me parece que sejam documentos muito complicados de fazer chegar à Câmara. ----- Depois, senhor Presidente, gostaria de saber, também, se já há alguma data prevista para a abertura do primeiro ciclo na nova escola número cinco de Camarate e se também há uma data prevista, para a apresentação, aos moradores do Bairro de São Francisco, do Plano de Combate às Inundações e Cheias que acontecem naquele bairro, de uma forma cada vez mais frequente, por razões, também, imputadas à ANA – Aeroportos de Portugal, que continua a não assumir as suas responsabilidades.-----

Solicitámos, também, aqui, na última Reunião de Câmara, o acesso aos processos urbanísticos do ex-campo do Loures e da ex-Covina. Ainda não nos foi dada qualquer indicação sobre a forma de a obter, se o faremos no local, se de forma digital. Portanto, precisava de saber, de que forma podemos aceder a estes dois processos, da forma como melhor entenderem.-----

Por último, outras duas questões que foram colocadas e que também não tiveram resposta, têm a ver com o facto de a empresa Alves Ribeiro, estar a utilizar e a ultrapassar os terrenos contíguos à empresa, designadamente, para os terrenos que eram do Bairro da Torre, nomeadamente, com materiais e máquinas giratórias. Saber se a Câmara tem alguma informação sobre o porquê da utilização destes terrenos e o que esta empresa prepara com esta

expansão, e também se foi efetuado algum pedido de utilização desse espaço. Saber, também, se a Câmara está a acompanhar o funcionamento da nova Central de Betão, em Montemor, se o Alvará está emitido e se está tudo conforme é necessário, em termos legais e em termos de alvarás e de licenças de funcionamento.-----

Senhor Presidente, para já, eram estas as questões.-----

O VEREADOR, SENHOR NELSON BATISTA: Senhor Presidente, no seguimento da última Reunião de Câmara, em que falámos aqui de algumas barracas que estão a aparecer em locais novos do nosso Concelho, não sei se o senhor Presidente tem conhecimento, mas gostava que pudesse aferir duas situações, que são preocupantes, no sentido de o senhor as poder resolver, à semelhança do que aconteceu no Bairro do Talude.-----

A primeira situação, tem a ver com a estrada do Boição, em Bucelas, muito próximo da Quinta da Murta, designadamente, um terreno que está a ser inundado com uma série de construções clandestinas, barracas, este é o termo, barracas, e tenho, inclusive, fotografias, que farei chegar ao senhor Presidente. Outra situação bem mais preocupante, até porque está numa zona residencial, junto de um edificado da Câmara Municipal, na Urbanização Quinta das Mós, é o facto de estarem a ser construídas barracas nos parques de estacionamento, inclusive, com número de porta. Aliás, temos as fotografias que elucidam bem o crescimento que estão a ter estas barracas nesta urbanização. Também são visíveis algumas rulotes, que neste momento estão a servir de habitação.-----

Portanto, como referi, é uma situação preocupante, e espero que possamos dar continuidade à resolução deste problema no nosso Concelho, e continuarei atento e a mencionar todas estas situações e colaborando, como sempre colaborei, dando conhecimento ao senhor Presidente e à senhora Vice-Presidente e, por isso, farei chegar ao senhor Presidente da Câmara, as fotografias que tenho.-----

A VEREADORA, SENHORA PATRÍCIA ALMEIDA: Senhor Presidente, tenho alguns assuntos para abordar, um deles, inclusive, já foi aqui abordado, que é a questão dos contratos da We.advise. Chegaram-nos apenas os contratos

com esta empresa, mas não a lista dos convidados a concurso e quais as propostas apresentadas. Portanto, gostaríamos de ter acesso aos mesmos.--- Em relação à IPSS que fornece as refeições, tenho para colocar não só a questão da transferência dos alunos para esta IPSS, como, também, a questão das próprias refeições escolares. Nós, mais à frente, nos pontos quarenta e nove e cinquenta da Ordem do Dia, teremos a oportunidade de falar sobre esta situação, mas dizer que tenho imagens concretas daquilo que neste momento está a ser fornecido às crianças, assim como dos respetivos menus para a semana, que não correspondem àquilo que tem estado a ser fornecido e, inclusive, de mensagens que têm sido passadas aos encarregados de educação e que é importante, antes de aprovarmos esta transferência de verbas para estas escolas e IPSS que estão a fornecer as refeições escolares, que vejamos o que é que está a acontecer. -----

Depois, em relação ao pacote laboral, e porque foi dito que o Chega o iria aprovar, efetivamente, o Chega aprova uma revisão à Lei laboral, mas não irá aprovar o pacote laboral, e é importante esclarecer, nomeadamente, os trabalhadores da Câmara Municipal, sem antes apresentar propostas, e é isso que estamos a falar agora, antes de iniciarmos um processo de greve e de fazermos a marcação de uma greve para um ou dois dias, onde estamos a manietar trabalhadores, através dos sindicatos, temos que perceber o que é que esta greve vai fazer ao país e aos trabalhadores, que não querem fazer greve, ou até àqueles que não têm oportunidade de fazer greve. -----

Estamos a marcar uma greve geral e, portanto, vamos ficar todos privados de serviços que são importantes, sem antes, sequer, colocarmos a negociação, aquilo que é preciso colocar em negociação. -----

O que está neste momento na Assembleia da República, é um anteprojeto, portanto, ainda nem sequer é o projeto final, nem sequer estamos a falar em votar medidas, mas sabemos, para já, que os partidos, especialmente os partidos à esquerda, consideram que as cem medidas que estão neste pacote laboral, são todas para chumbar e são todas para colocar os trabalhadores e os patrões em confronto. Porque existe a questão e a ideia, que os patrões são os vilões e que temos que colocar trabalhadores e patrões uns contra os outros. E isto sim, o Chega é completamente contra esta ideia de que os patrões são sempre os vilões no meio desta situação. -----

Portanto, é importante dizer que sim, que este pacote laboral tem medidas que são boas e tem outras que precisam de ser alteradas. -----

Em relação ao teletrabalho, é muito importante que essa questão fique regulamentada, e que fiquem regulamentadas, também, as novas formas de trabalho que estão a aparecer e que estamos a evoluir. Principalmente, a seguir ao Covid - 19, existe uma grande transformação no mundo do trabalho e que o atual código de trabalho não tem plasmada esta transformação. Portanto, é importante que se façam alterações e antes de se marcar uma greve, também é importante que saibamos do que é que estamos a tratar. -----

Em relação ao banco de horas, este banco de horas só irá funcionar em mútuo acordo entre os patrões e os funcionários. E isso está explícito no anteprojeto. E nós não partimos do princípio que os patrões são os maus da fita, mais uma vez, e que vão obrigar os trabalhadores a aceitar este banco de horas, assim como o Chega se tem manifestado contra, e tem-no feito publicamente, à questão do "*Outsourcing*". Portanto, é mentira, que o Chega esteja a apoiar a cem por cento, este pacote laboral. -----

Depois, quando dizemos que é um ataque à greve, estamos a dizer que todos nós somos obrigados a fazer greve, mesmo que não queiramos, porque os sindicatos assim o entendem e, por isso, vamos todos para a greve, mesmo que isso implique que muita gente perca dinheiro, porque não pode apanhar transportes públicos para ir trabalhar. Mas isso não interessa nada. O que interessa, é que façamos todos uma greve geral e que façamos até dois dias de greve, que é para o fim de semana ser maior e vamos todos para a rua manifestar, porque isso é que é bom. -----

Depois, em relação à flexibilidade, o Chega também se tem mostrado contra a questão da flexibilidade, que está neste anteprojeto, e iremos apresentar propostas, em sede própria, com toda a calma e com toda a tranquilidade, sem ter trabalhadores e patrões uns contra os outros, porque isso é que não é desejável. Colocar os patrões de um lado e os trabalhadores de outro, não é desejável. Devem de trabalhar em conjunto, ao invés de estarem em permanente luta e em lados opostos. Isso é que não devemos promover. -----

E estas greves que estão a ser marcadas antes de haver uma discussão séria, no sítio onde ela deve de acontecer, isso sim, é que faz mal aos trabalhadores e ao trabalho. -----

O VEREADOR, SENHOR BRUNO NUNES: Senhor Presidente, em primeiro lugar, dizer que hoje não está fácil chegar a Loures, uma vez que decidiram fazer controle de pragas dentro do Túnel do Grilo, a esta hora da manhã. Obviamente não é responsabilidade da Câmara, mas pergunto se a Câmara tem alguma informação sobre esta matéria, porque, de facto, é algo de surpreendente, não se perceber que as pessoas têm que ir trabalhar, e depois são horas para chegar aqui.-----

Depois, senhor Presidente, uma questão que é preocupante, e que já se falou aqui hoje, tem a ver, não só com as construções ilegais, mas também com a questão da habitação, nomeadamente, de ocupações ilícitas, que sabemos que no nosso Município também vão acontecendo.-----

Senhor Presidente, passaram dois meses desde que fomos eleitos e um mês desde que tomámos posse, e parece que temos “ocupas” no Município, porque o Chega continua sem ter o seu gabinete para poder trabalhar, porque o PSD se recusa a sair das salas onde está. Isto parece uma coisa de somenos importância, mas não sei se não é preciso chamar alguém para ajudar o PSD a resolver a situação, ou seja, desocupar as salas. Estamos há um mês à espera de ter um espaço para poder trabalhar e poder colocar os nossos serviços a trabalhar. Aliás, isto está a interferir com o trabalho que a bancada do Chega tem.-----

Nós, no mandato anterior, fomos muito benevolentes em relação à situação da Assembleia Municipal. Para que todos os partidos tivessem representação e tivessem espaço dentro deste palácio, o Chega abdicou do seu espaço, para que todos pudessem ter direito a uma sala. Neste momento, os custos da democracia, determinam que nós somos a segunda força política. Portanto, sendo a segunda força política, não podemos continuar com as condições que tínhamos há quatro anos atrás, quando tomámos posse. -----

Aqui no Palácio, estamos a resolver a situação com a senhora Presidente da Assembleia Municipal e podemos alocar os nossos serviços para poder trabalhar. Mas em relação à Câmara, parece que não é um assunto premente para resolver, porque a situação está a ganhar dimensões que são ridículas e que me obrigam a trazer este assunto à Reunião de Câmara, por não termos uma resolução.-----

Já falamos o que tínhamos para falar. O Chega não levantou questões nenhuma, estávamos e estivemos disponíveis para resolver tudo com bom grado, agora, quer a CDU, quer o PSD, neste momento, têm que entender que as coisas mudaram. E como mudaram, não podemos continuar alocados como estamos, e a informação que vamos tendo ao longo do tempo, é que ainda não existe vontade da bancada do PSD, de abandonar as instalações. Mas o PSD tem que as abandonar. As circunstâncias mudaram, e como mudaram e somos a segunda força política, temos que resolver esta situação, porque isto está a interferir no trabalho que temos para desenvolver. E eu gostava de saber o ponto de situação, e não é com o PSD que tenho que falar, é com o Executivo. Portanto, o PSD tem que resolver o problema com o Executivo, ou vice-versa. Mas, o que é facto, é que o problema tem que ser resolvido, com caráter de urgência, porque enquanto temos uns trabalhadores a trabalhar num espaço enorme, temos outros muito apertados.

Os custos da democracia são estes, e eu gostava de ver esta situação resolvida.

O VEREADOR, SENHOR NELSON BATISTA: Senhor Presidente, para dizer que fiquei muito surpreendido com esta conversa do senhor Vereador do Chega. Para mim, é uma conversa patética e que não faz sentido, absolutamente, nenhum.

O senhor Vereador do Chega, mencionou aqui que os Vereadores do PSD e o PSD, se recusam a desocupar as salas e que são uns “ocupas” do espaço que têm. Sinceramente não percebi. É que essa conversa não nos chegou. Nós não nos recusamos a, absolutamente, nada. Não sabemos do que é que o senhor Vereador Bruno Nunes está a falar, aliás, é ridículo o que está a dizer.

Nós temos aquele espaço onde estão a trabalhar as pessoas. Quando nos arranjarem um espaço para colocar as pessoas, nós colocamo-las lá. Não queremos, de forma alguma, ocupar o que não é nosso, contrariamente a outras forças políticas. Por isso, não percebo essa conversa, e eu tenho que dialogar é com o senhor Presidente e não com o senhor Vereador. Recuso-me a dialogar com o Vereador do Chega sobre esta matéria, até porque acabou por ofender o PSD. Acho que é extremamente injusto e ingrato e de uma imprecisão total, aquilo que acabou por dizer e acho que não faz sentido, absolutamente, nenhum, porque estamos aqui para ajudar e não para

complicar. Jamais! Aliás, foi sempre esta a minha postura ao longo do tempo em que estou como autarca e não preciso de salas para não terem lá ninguém. As salas são para trabalhar e não para outra coisa.-----

Portanto, estamos disponíveis para colaborar. Estamos disponíveis para trabalhar. Não estamos disponíveis, é para ouvir este tipo de discursos patéticos, e não faz sentido, absolutamente, nenhum, chamarem-nos “ocupas”. O senhor Vereador Bruno Nunes não tem legitimidade nenhuma para ofender o PSD e acho que isso merece um pedido de desculpas.-----

O VEREADOR, SENHOR BRUNO NUNES: Senhor Vereador Nelson Batista, em primeiro lugar, o senhor chama ridículo e pateta a quem quiser do seu círculo de amigos e a quem o rodeia. Mas eu não lhe dei confiança para tal, nem vou perder tempo com isso.-----

Senhor Presidente, como eu disse, não tenho que manter qualquer discurso acerca disto com o PSD, apenas reitero e pergunto diretamente ao senhor Presidente da Câmara. Primeiro, quando estive numa reunião onde o senhor Vereador Nelson Batista, por razões profissionais, não pode estar, quando fomos visitar as salas para que fosse resolvida a saída, estava uma pessoa indicada pelo PSD, que o que nos transmitiu, foi que, obviamente, essa questão teria que ser falada com o senhor Vereador Nelson Batista, e o que eu disse ao Chefe de Gabinete do senhor Presidente da Câmara, foi que era um assunto que não era tratado comigo.-----

Entretanto, por diversas chamadas telefónicas e contactos com o Chefe de Gabinete do Presidente da Câmara, o que me foi dito, foi que esta questão não estava resolvida, porque o PSD não queria sair da sala e, inclusivamente, os termos que teriam sido utilizados, foi que iriam até às últimas consequências. Portanto, não sei quais são as consequências, nem a patetice que aqui está. Depois, dizer que não me interessa se é a sala “A” ou a sala “B”, da nossa parte, inclusive, ficou bem claro queríamos era trabalhar e colocar as nossas pessoas.-----

O que é certo, é que, de facto, ao final deste tempo todo, o PSD continua a ocupar as salas a que, supostamente, por aquilo que me foi transmitido, não têm direito. Portanto, se não têm direito a elas e se as estão a ocupar, há uma ocupação, logo, são uns “ocupas”. -----

Não tenho paciência para estas coisas, o que eu quero é trabalhar e colocar as nossas pessoas a trabalhar. Portanto, não tendo, sequer, que ter esta conversa com o senhor Vereador Nelson Batista, que está muito exaltado, porque não consegue perceber que perdeu as eleições e é a quarta força política no Município, a única coisa que eu quero saber, é quando é que temos a nossa sala para podermos trabalhar, porque não conseguimos ter as nossas equipas afetas, porque há alguém que está a ocupar o espaço. Se é ali, se é outro sítio, a informação que eu tenho, é esta, se eu estiver a dizer alguma coisa errada, o senhor Presidente que me diga diretamente que o que eu estou a dizer não é verdade, que o PSD já saiu, já cedeu as salas e está tudo tratado. E então, aí, eventualmente, teria que dizer que as informações que me chegaram estavam erradas e não teria problema em pedir desculpa. O problema é que isto é verdade.-----

O VEREADOR, SENHOR GONÇALO CAROÇO: Senhor Presidente, foi referida a questão da CDU, mas a CDU não tem nada a ver com este assunto. Aliás, não foi colocada nenhuma questão à CDU e acho que o respeito entre todas as forças políticas e com quem lá está a trabalhar é, absolutamente, fundamental. Por isso, este tipo de conversa, não me parece que seja a melhor forma de resolver o que quer que seja. Nós, se houver necessidade disso, estamos disponíveis para resolver, mas até agora ainda não foi colocada nenhuma necessidade.-----

Depois, quanto à questão relacionada com o código de trabalho, é bastante sintomático, que seja o Chega que venha a terreiro, defender a proposta do Governo e a necessidade dessa proposta. O apoio não é a cem por cento, mas é a noventa por cento. Assim como o Governo. O Governo também diz que, afinal, não vai aplicar as cem medidas, vão ser só noventa ou oitenta. É a forma que já conhecemos, que já é antiga, de fazer de conta que se negoceia, que se discute, para depois manter o essencial dos objetivos políticos, que estão por trás desta proposta.-----

Portanto, como todos sabemos, há quem faça greve e há quem não faça. Isso faz parte da consciência de cada um, e ninguém pode ser nem obrigado a fazer greve, nem obrigado a não fazer, se for esse o seu entendimento. Por isso, é completamente inaceitável, esta tentativa de fazer com que haja condicionamento junto de trabalhadores que decidem que querem fazer a

greve, que decidem que não estão de acordo com esta proposta, que decidem mostrar que a legislação laboral tem que mudar para melhorar a condição de vida de quem trabalha, em vários aspetos e é isso que mais nos preocupa, porque, de facto, uma discussão séria sobre a questão do código de trabalho, tem que ter como preocupações fundamentais, a questão da precariedade e do seu aprofundamento ao longo destes anos. -----

A precariedade, graça, cada vez mais, em particular, junto dos jovens, e isso advém, evidentemente, do código de trabalho que temos neste momento, e as alterações que aí vêm, só irão aprofundar, ainda mais, essa precariedade. Depois, a defesa do direito à greve, como direito constitucional, como já percebemos, existe, de facto, aqui uma ideia de que a greve, de facto, pode-se manter como um direito, desde que não afete ninguém, portanto, é a mesma coisa que não haver o direito à greve, porque a greve tem essa particularidade, que é um trabalhador fazer uma greve e deixar de receber o seu salário nesse dia e, evidentemente, que isso tem que ter consequências para a sociedade. Não é algo inócuo, como não é inócuia, a proposta de alteração do código de trabalho, que é apresentada neste momento, pelo atual Governo. Precisamos de um código de trabalho que promova o aumento dos salários e que retire muitos dos trabalhadores que, neste momento, vivem na pobreza, mesmo trabalhando. Mesmo trabalhando, vivem na pobreza. E não se resolve o problema da pobreza, com a entrega de bens alimentares, ou com apoios pontuais. Isso não resolve nenhum problema de pobreza. Isso só permite manter a pobreza controlada. O que nós precisamos é de acabar com a pobreza, e acabar com a pobreza, passa, evidentemente, por aumentar os salários e aumentar a distribuição da riqueza nacional que, infelizmente, está cada vez mais na mão de poucos e a defesa do direito à contratação coletiva, porque isso é que permite aos trabalhadores terem um aumento de salários nas suas empresas. -----

Depois, a questão das plataformas digitais, é um problema, e o que, neste momento, está previsto nestas propostas, impedem o reconhecimento desses trabalhadores e dos seus direitos, como qualquer outro trabalhador, independentemente, de ser de plataforma digital ou não. -----

E, de facto, estamos muito preocupados com o facto de, neste momento, já ser fácil despedir, mas as alterações do código de trabalho, o que pretendem, é facilitar, ainda mais, os despedimentos ilegais e sem justa causa, ao permitir

ao próprio patrão e à própria empresa, decidir que, mesmo que façam um despedimento ilegal, esse trabalhador não pode ser integrado na empresa, como é seu direito, indo ao arrepio, evidentemente, daquilo que está impedido na Constituição, que são os despedimentos sem justa causa. -----
Portanto, aquilo que queremos aqui referir, é que são estas as preocupações, que nós, na CDU, temos. -----

Temos um código de trabalho muito desequilibrado, porque a parte mais frágil é o trabalhador. Mas isto não é assim. Quanto mais frágil for o código de trabalho, quanto mais frágil for a legislação laboral para os trabalhadores, pior vai ser a vida de quem trabalha. E nós temos assistido a isso nos últimos anos. E aquela proposta que está em cima da mesa, é esse o caminho, razão pela qual, nós entendemos que tal deve ser absolutamente rejeitado. -----

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA: Senhores Vereadores, começando pela questão da sala para o Chega, dizer que pedi ao meu Chefe de Gabinete para tratar desse assunto, tendo em conta o edifício que está disponível, e a nova conjuntura que existe e a proposta que fiz relativamente a essa matéria. E o que o meu Chefe de Gabinete me transmitiu, é que houve uma posição por parte do PSD, relativamente a esta proposta. -----

Portanto, não vale a pena falarmos mais nisto, e pedia, quer ao senhor Vereador Nelson Batista, quer ao senhor Vereador Bruno Nunes, que nos reuníssemos no final da Reunião de Câmara, para que se possa resolver este assunto. Mas relembrar que a proposta que fiz, é a única e é a possível, para que continuemos a ter aquilo que é importante, que é dignidade no apoio aos partidos políticos, que é importante que aconteça e não está, de modo nenhum, em causa. Mas há um espaço físico, temos de olhar para ele e geri-lo da melhor maneira. -----

Portanto, pedia que no final nos reuníssemos, para abordar e decidir essa matéria. -----

Quanto às outras questões que foram aqui colocadas, nomeadamente, as do senhor Vereador Gonçalo Caroço, relativamente ao refeitório da Escola da Bobadela, como o senhor Vereador sabe, porque já foi Vereador da Educação, já estava no seu tempo assim. Não é uma coisa nova. Quem o ouve falar, parece que é uma situação nova. Mas já era do seu tempo. Portanto, o senhor Vereador Gonçalo Caroço, tem a perfeita noção, da dificuldade que há em

darmos resposta de forma condigna, ao serviço de refeições naquela escola. Infelizmente, já há muitos anos que as crianças se deslocam para aquela IPSS, para fazerem as suas refeições. -----

Senhora Vereadora Patrícia Almeida, as IPSS, no sentido geral, não fornecem as refeições - com exceção da "Nascer do Sol", que fornece as refeições naquela escola, ou seja, a Escola Básica número dois da Bobadela. Nós damos é apoio para a contratação de pessoal, no âmbito do apoio aos CAF - Componentes de Apoio à Família e às AAAF - Atividades de Animação e Apoio à Família, e é nesse sentido que nós damos apoio. -----

Nós estamos sensíveis a essa matéria. No entanto, há uma dificuldade, nomeadamente, nos terrenos que são contíguos e que não são da Câmara. Para colocar um refeitório naquela escola, tem que haver a ocupação de um terreno contíguo, porque se fosse no logradouro, ele já é tão pequeno, que a escola ficava sem logradouro. E isso não é viável. -----

Portanto, estamos a avaliar junto do Departamento de Obras Municipais, do Departamento de Educação, com o Património, juntamente com a Associação de Pais e com a coordenação da escola, para vermos por onde é que a escola pode crescer, digamos assim, e não usar o logradouro existente, porque isso é completamente impossível. -----

Portanto, estamos a acompanhar e a analisar a questão, e a única solução, é construir de raiz, uma copa ou um refeitório. -----

Quanto à questão da escola número cinco de Camarate, dizer que houve um problema com a instalação de gás, que já foi resolvido e que, neste momento, está a ser dada formação e estamos em condições de, durante a interrupção letiva, fazer a transferência, e em janeiro estaremos em condições de inaugurar a respetiva escola. -----

Quanto ao Bairro de São Francisco, dizer que já temos a reunião agendada para este mês, quer com a ANA Aeroportos, quer com os moradores do Bairro de São Francisco. Por isso, no seguimento dessas reuniões, trarei aqui a conclusão das mesmas. -----

Relativamente à questão dos requerimentos que ainda não foram respondidos, obviamente, estão anotados, e pedia aos serviços respetivos para darem a celeridade necessária e urgente a essas respostas. -----

Senhor Vereador Nelson Batista, quanto às construções ilegais, agradeço-lhe a informação, aliás, o apelo que tenho feito, é que todos nós, enquanto

autarcas, cidadãos, munícipes, possam ajudar-nos a combater aquilo que são as construções ilegais no nosso Concelho.-----

E hoje temos visto situações, de outro tipo de construções, em toda a Área Metropolitana de Lisboa, não é só em Loures.-----

Nós, desde o início deste mandato, já demolimos cerca de vinte construções. E isso não foi alvo de notícias na imprensa, mas o que é facto é que já foram demolidas vinte.-----

O território é grande, e é importante que essas informações, essa ajuda, venha. Agora, há uma realidade, e o senhor Vereador Nelson Batista falou de rulotes. É verdade, nos bairros municipais, nos estacionamentos, está-se a utilizar as rulotes. Mas nós não vamos permitir isso e já as rebocámos. Por isso, é importante que todos nós possamos dar esses contributos e, obviamente, o que eu pedi e quero aqui transmitir, de forma pública, até em fase de elaboração do Orçamento e Plano de Atividades para o próximo ano, se há área onde vai haver um reforço significativo, é na Polícia Municipal, com a contratação de mais agentes, mais equipamento, mais viaturas, para que a Polícia Municipal possa estar com equipas permanentes, nesse combate, que é um combate de todos, à construção ilegal no nosso Concelho.-----

Por isso, senhor Vereador Nelson Batista, agradeço, de facto, que nos transmita essas situações e, obviamente, a senhora Vereadora Paula Magalhães, que tem essa área, dará mais explicações. Mas não queria deixar de dizer, porque é importante, que já demolimos vinte construções ilegais.-----

Quanto à questão da senhora Vereadora Patrícia Almeida, sobre as refeições escolares, quando, mais à frente, discutirmos esse ponto, a senhora Vereadora fará a sua intervenção e, obviamente, daremos as nossas respostas.-----

O VEREADOR, SENHOR ANTÓNIO MARCELINO: Senhor Presidente, não obstante o facto de o senhor Presidente já ter dado a informação completa, dizer que continuamos a confiar naquilo que o coordenador da escola nos transmite, e não nos tem feito chegar nada.-----

Pelo que sabemos, as pequenas alterações de ementa que ocorreram, foram, essencialmente, nos lanches. São pequenos ajustamentos que são acordados com a direção da escola, ou com a coordenação. Portanto, estamos a acompanhar o processo, mas, não temos qualquer registo significativo, de alterações à ementa, que tenha tido algum impacto na refeição que é feita. No

entanto, iremos continuar a acompanhar, no sentido de prestar os devidos esclarecimentos, quer à Associação de Pais, quer junto da instituição que fornece as refeições. -----

A VEREADORA, SENHORA PAULA MAGALHÃES: Senhor Presidente, em resposta ao senhor Vereador Nelson Batista, quanto às construções ilegais, na Quinta das Mós e na Estrada do Boição, dizer que ambas as questões que foram aqui colocadas, não são desconhecidas para nós e que as estamos a acompanhar. -----

Na Quinta das Mós, em particular, o que aconteceu, foi o aparecimento de uma rulote que não era para habitação. Estava a servir como um pequeno armazém para um negócio que o proprietário tinha. Mas neste momento, já está a proceder à sua demolição-----

Ele próprio foi notificado, foi intimado e está a fazer a demolição. O outro lado também está acompanhado e já foram lá feitas muitas demolições. Não sei se está a par da atualização, mas já foram feitas muitas demolições. Quanto às rulotes, é uma intervenção paralela. -----

Dizer também ao senhor Vereador, que na Quinta do Boição, é outra situação que já está a ser acompanhada por nós e o que lhe posso dizer, é que é uma quinta em que o próprio proprietário é que está a fazer a exploração desta ocupação, o que fizemos, foi mandar a E-REDES - Distribuição de Eletricidade, S.A., desligar os quadros elétricos e tem uma proposta de embargo. A esta altura não lhe consigo confirmar se já foi entregue ou não, porque a dificuldade tem sido no contacto com o proprietário. -----

Este é o acompanhamento que estamos a dar e teremos, brevemente, uma reunião no local, para darmos uma continuidade a este processo e não o iremos abandonar. Mas é difícil, porque não sentimos a colaboração do proprietário. - -----

A VEREADORA, SENHORA PATRÍCIA ALMEIDA: Senhor Presidente, pedia-lhe, porque não tomei nota, que repetisse a data da abertura do primeiro ciclo da Escola número cinco de Camarate. -----

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA: Em janeiro, senhora Vereadora.-----

A VEREADORA, SENHORA PATRÍCIA ALMEIDA: Obrigada, senhor Presidente.-----

Em relação à questão das refeições e, não obstante de podermos voltar a falar deste assunto nos pontos a seguir, e tendo em conta que o senhor Vereador António Marcelino falou desta questão, antes de mais, fazer um ponto prévio. Quando trago estas questões, não estou, de forma alguma, a atacar as direções das escolas, até porque no final do último mandato, aconteceu uma situação bastante incómoda para mim, que foi receber resposta, por parte dos diretores das escolas, muito indignados porque eu tinha trazido aqui à reunião, uma questão relativa ao Agrupamento de Escolas da Portela e Moscavide, inclusive, o senhor diretor da Escola Luís Sttau Monteiro, quando eu nem sequer tinha falado desta escola.-----

Isto não é uma questão política, porque acho que este é um tema demasiado sério para estarmos com ataques políticos em relação a esta situação, portanto, não tenho qualquer problema em falar com os senhores diretores das escolas. Pelo contrário, acho que estamos a fazer aquilo que devemos de fazer, que é tratar dos assuntos relativos às nossas crianças.-----

Concretamente, em relação ao “*Nascer do Sol*”, temos imagens dos lanches e das respetivas ementas, que os pais me têm feito chegar, em que todas as semanas existe alteração às ementas que estão definidas. Inclusive, há lanches que são serviços, que são compostos, apenas, por um pão seco e um pacote de leite, e farei chegar as imagens ao senhor Vereador António Marcelino. Tenho, também, as imagens do lanche do dia catorze de novembro, em que o lanche que estava definido, era uma peça de fruta, bolachas e um sumo de fruta, no entanto, não foi fornecido o sumo de fruta e, em vez disso, o que foi fornecido, foi um pão seco. Na última semana, que também não estava na ementa, aquilo que foi fornecido num dos dias às crianças, foi um iogurte líquido e um saquinho com frutos secos. Foi este o lanche das crianças, e tenho as fotografias. Foi um iogurte e uns frutos secos.-----

Portanto, aquilo que eu solicito, é que sejam pedidos esclarecimentos à “*Nascer do Sol*”, o porquê deste tipo de lanches e de não cumprirem aquilo que está definido nas ementas.-----

O VEREADOR, SENHOR NUNO DIAS: Senhor Presidente, dando aqui algumas respostas, nomeadamente, quanto à Central de Betão em Montemor, dizer que efetivámos o embargo. Havia um pedido de licenciamento para aquela construção, que sem a resposta a esse mesmo pedido de licenciamento, foi iniciada a obra, e aquilo que fizemos, naturalmente, foi embargá-la e, efetivamente, está encerrada a sua construção. Como não tem título de construção, embarga-se a obra. -----

Quanto à Alves Ribeiro, assim que tivemos conhecimento, na última Reunião de Câmara, realizámos logo uma reunião com esta empresa, por causa dessa mesma expansão, porque, efetivamente, teríamos que ter conhecimento do que se estava a passar. E o que se está a passar, é que eles alugaram o terreno contíguo, para fazer um estaleiro de inertes. Naturalmente que solicitámos toda a informação e que parassem com a operação, pelo menos, até os trâmites legais estarem executados. -----

O que a empresa nos disse, foi que já o tinham feito em outras alturas, mas a questão, é que o procedimento deveria de ter sido o mais correto possível, para não levantar dúvidas, numa zona já tão sensível e com tantos problemas, como é aquela do Bairro de São Francisco. -----

Quanto ao campo do Loures e à Saint-Gobain, em Santa Iria da Azóia, peço aos serviços que deem acesso, de forma digital, aos respetivos processos, os processos são públicos e podem ser visualizados. -----

No que diz respeito ao estacionamento da aeroportoparque, onde houve o incêndio em Santa Iria da Azóia, dizer que não há nenhuma adenda ao alvará. O proprietário apresentou os termos de responsabilidade, apresentou a análise da estrutura, apresentou os termos técnicos que tinha que apresentar, para poder utilizar a cobertura, mas não alterou aquilo que deveria de ter alterado, que era a utilização, logo, o processo não foi concluído pelo proprietário. Aquele espaço continua a ser um armazém, não é nenhum estacionamento, nem nenhum armazém para estacionar viaturas. Os técnicos alegam que a cobertura pode ser utilizada. O reforço de estrutura e aquilo que eles alegam, por isso, estamos a trabalhar com a fiscalização, no entanto, faremos chegar toda essa documentação, dando também acesso ao processo, à semelhança dos processos atrás referidos. -----

O VEREADOR, SENHOR NELSON BATISTA: Senhor Presidente, muito rapidamente, para dizer à senhora Vereadora Paula Magalhães, que as fotos que fizemos chegar, são referentes ao dia de ontem. Aquela questão que mencionou da outra barraca que estava no sentido oposto a esse local que servia de estabelecimento, a barraca, continua lá, tal qual como estava anteriormente, com número de porta e não foi demolida. Portanto, confirmo que estas fotos são do dia de ontem.-----

O VEREADOR, SENHOR GONÇALO CAROCÔ: Senhor Presidente, agradeço as respostas e fico a aguardar a documentação relacionada com a Alves Ribeiro, para perceber se, então, foi feito o pedido de utilização do espaço e como é que essa questão está a ser tratada, esperando que o espaço não seja mais utilizado, enquanto não tiver a autorização necessária para isso.----- Depois, quanto à questão dos dois processos, calculo que tenha muita documentação, portanto, ver qual a melhor forma de lhe aceder e agradecemos que o possam, então, fazer chegar.-----

Quanto à questão da aeroportoparque, de facto, pedimos essa documentação, porque existem algumas referências a essa alteração do alvará. Existem dois documentos importantes para esclarecer a situação. Um primeiro, é a questão da alteração ao alvará, que é referida a dado passo, e a outra, questão do auto de vistoria, após o incêndio. Continuamos à espera dos dois.-----

Quanto à questão da alteração do alvará, eu irei ver essa informação e farei chegar ao senhor Vereador Nuno Dias, para esclarecer melhor o que se pretende.-----

Independentemente disto, pelo que percebo, neste momento, não há qualquer licença para utilizar o piso superior como estacionamento. Continua a ser armazém. Mas o que é facto, é que os carros lá continuam. E continuavam, há semanas atrás, a coabitar naquele local, carros novos, onde, pelos vistos, não há qualquer autorização e alvará, para utilizar como estacionamento, com carros ainda do incêndio, à espera, provavelmente, de alguma ação do seguro. Portanto, a ser assim, a questão que se coloca, é o que é que a Câmara fez, ou vai fazer, de forma a que a legislação seja cumprida. Porque aquele espaço não pode ser utilizado para aquilo que está a ser utilizado neste momento. Portanto, a Câmara, pode e deve atuar nessa matéria, para que fique precavido de qualquer problema no futuro. Porque já houve uma vez. Poderá haver outra

vez. E, pelo que se percebe, aquilo que ali está, não cumpre a Lei. E há responsáveis para fazer cumprir essa Legislação, e é isso que nos preocupa.-----

O VEREADOR, SENHOR BRUNO NUNES: Senhor Presidente, em relação à questão das salas, obviamente que estamos disponíveis para fazer a reunião, sempre estivemos e sempre comparecemos.-----

Percebo a sua diplomacia ao não querer afirmar o que aconteceu ... -----

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA: Senhor Vereador, eu disse claramente, que a informação que o meu Chefe de Gabinete me transmitiu, sobre a proposta que eu lhe apresentei, foi que o PSD se opôs ... -----

O VEREADOR, SENHOR BRUNO NUNES: Senhor Presidente, então fui eu que não percebi. Para ficar claro, porque hoje em dia há muitas pessoas a acompanhar as reuniões e depois fica no ar, quem é que tinha falhado ou não. Portanto, é um facto, que existiu uma posição à saída do PSD.-----

Senhor Presidente, na última Reunião de Câmara, em relação à situação do processo, que foi denunciado dos SIMAR, depois de questionado o senhor Presidente do Conselho de Administração dos SIMAR, se tinha conhecimento se existiam, ou não, mais diligências, para serem ouvidos alguns trabalhadores. À data, o senhor Presidente disse que não tinha informação, e eu gostava de confirmar, se teve conhecimento, que no dia imediatamente a seguir, pelo menos, duas trabalhadoras com elevadas responsabilidades nos SIMAR, foram chamadas a depor, no âmbito deste processo.-----

Também porque o senhor Presidente dos SIMAR não tinha a resposta imediata aqui, pergunto, se foi, ou não, instaurado algum processo preventivo a um trabalhador, para evitar que continue a existir a alegada prática, de alegados crimes que, alegadamente, têm acontecido ao longo dos últimos anos, e que, alegadamente, lesaram o erário público em largos milhares de euros, ou até mais do que isso, que é para, alegadamente, estarmos todos sintonizados, porque, a mim, parece-me, que tendo existido esta denúncia, que até foi feita pelo senhor Presidente, à data, Presidente do Conselho de Administração dos SIMAR e de o senhor Presidente ter detetado que existiam, alegadas, irregularidades e de ter remetido para as entidades competentes, tendo sido feitas buscas e feitos inquéritos, e mantendo o princípio da presunção da

inocência, parece-me a mim, que existindo todos estes indícios de entrega ao Ministério Público, no mínimo, se existem estes alegados fundamentos, bem fundamentados, que o trabalhador devia de estar suspenso de funções, garantidos, obviamente, todos os direitos laborais do trabalhador e os princípios constitucionais do direito ao trabalho, garantindo tudo isso, se foi feita alguma coisa, ou se o trabalhador, ao final deste tempo todo, continua a ter exatamente as mesmas funções, exatamente, a dar ordens no mesmo sentido, e continua tudo na mesma. -----

A mim, incomoda-me que isto seja feito, não só porque se cria um anátoma em cima do trabalhador, como se cria, também, em cima dos SIMAR, como também, da alegada queixa que foi apresentada. Portanto, acho que isto deve ser transparente, porque este assunto, é um assunto que terá consequências, porque é, alegadamente, uma prática reiterada durante vários anos, não tem a ver com o Executivo em concreto. Não tem a ver, nem com os Executivos da CDU, nem com o Executivo do PS. Não envolve, politicamente, ao que sabemos, nenhum dos responsáveis que teve cargos enquanto eleito, portanto, aí, estamos completamente à vontade. É um processo que já teve réplicas no passado, creio que em dois mil e dezasseis, depois em dois mil e dezanove, e continuamos a não ter uma medida e a ser feito tudo da mesma maneira, mesmo existindo fortes indícios de ter acontecido aquilo que todos nós sabemos que, à partida, alegadamente, aconteceu. -----

O VEREADOR, SENHOR ANTÓNIO MARCELINO: Senhor Presidente, antes de mais, agradecer o “*report*” que a senhora Vereadora Patrícia Almeida nos fez chegar, em relação aos lanches fornecidos pela “*Nascer do Sol*” e dizer que, obviamente, vamos tê-lo em conta, porque isto não é uma questão política é, efetivamente, uma questão de responsabilidade que os parceiros também têm nesta matéria. -----

Dizer, também, que, felizmente, não temos tido qualquer registo sobre a “*Nascer do Sol*”, em momentos anteriores, no entanto, temos todo o apoio, quer dos pais, quer das coordenações das escolas, em quem confiamos plenamente, e desde que haja alguma fragilidade no fornecimento das refeições, fazem-nos chegar o “*report*” para que possamos atuar. -----

Naturalmente, em relação a esta situação em concreto, os serviços estão a acompanhar o processo e tudo faremos, obviamente, para que a situação seja regularizada. -----

O VEREADOR, SENHOR NELSON BATISTA: Senhor Presidente, a verdade dos factos tem que ser dita e eu gosto que as coisas fiquem claras, porque acho que somos todos sérios e pessoas de bem. -----

O que eu disse ao senhor Chefe de Gabinete, e volto a dizer, é que, neste momento, estamos com quatro pessoas no gabinete e que não há condições para as ter noutro gabinete. Portanto, enquanto não se resolver esta questão, e em defesa dos trabalhadores, eu “opunha-me” a esta situação, até arranjarem condições para estas pessoas trabalharem. Portanto, para que as coisas fiquem claras, a condição foi esta e não foi outra. -----

Não estou, de forma alguma, a prejudicar quem quer que seja. Eu quero é dar condições aos trabalhadores que lá estão, para, indo para outro lugar, tenham condições para trabalhar e exercer as suas funções. -----

O VEREADOR, SENHOR GONÇALO CAROÇO: Senhor Presidente, duas questões. A primeira, sobre a escola número dois da Bobadela, dizer que a questão só foi colocada, porque, neste momento, existe uma petição e gostaríamos de saber se a Câmara conhece, ou não, esta petição - e, pelos vistos, conhece e está a trabalhar nesse sentido - , e é isso que se pretende. -- Depois, quanto à questão da aeroportoparque, tenho um email que diz o seguinte: *“Exmos. Senhores, serve o presente para informar, que ao invés do que tem vindo a ser veiculado na comunicação social, desde a data do incêndio, a atividade do fluxo principal, nunca foi levada a cabo, sem a correta autorização ou licenciamento. Com efeito, desde data prévia ao incêndio, que corria o processo de licenciamento, para corrigir uma restrição existente à licença de utilização, que estava em curso na Câmara Municipal de Loures. Foi emitido o aditamento ao alvará de licença de utilização número quatrocentos e oitenta, de mil novecentos e noventa e seis, cujo teor é o seguinte: Condições do aditamento. O presente aditamento, é emitido para retirar a condição importa pelo alvará de licença número quatrocentos e oitenta, de mil novecentos e noventa e seis, de vinte e seis do onze, com a seguinte redação: a placa de cobertura, não poderá ser utilizada para estacionamento de viaturas ou outros*

fins, devendo de haver sinalização a proibir a utilização da rampa, a partir do nível da entrada do armazém do segundo piso.”. -----

Portanto, esta é uma informação da empresa, dizendo que foi feito este aditamento ao alvará por parte da Câmara Municipal, por isso, convinha esclarecermos se, de facto, este aditamento existe ou não, e queremos, evidentemente, cópia do aditamento e do processo, caso ele exista. -----

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA: Muito bem, senhor Vereador, assim será.-----

II - PERÍODO DA ORDEM DO DIA: -----

PONTO DOIS - ATA DA 1^a REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LOURES, REALIZADA EM 2025.11.25.-----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL, A REFERIDA ATA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE. -----

O VEREADOR, SENHOR GONÇALO FILIPE VINTÉM CAROÇO E A VEREADORA, SENHORA ANA CATARINA FERREIRA MARQUES, NÃO PARTICIPARAM NA VOTAÇÃO, POR NÃO TEREM ESTADO PRESENTES NA REUNIÃO A QUE RESPEITA A ATA. -----

A SENHORA VICE-PRESIDENTE E O VEREADOR, SENHOR BRUNO NUNES, NÃO PARTICIPARAM NA VOTAÇÃO. -----

PONTO TRÊS - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 721/2025 - SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR E SUBMETER À APROVAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL, A FIXAÇÃO DAS TAXAS DO IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS (IMI), A VIGORAR EM 2026-----

“Considerando que:-----

A. O Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de novembro, com as respetivas alterações, determina que o Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) incide sobre o valor

patrimonial tributário dos prédios urbanos e rústicos situados em território português;

- B. Nos termos da alínea a) do artigo 14.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, que estabelece o Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais, na sua redação atual, constitui receita dos municípios o produto da cobrança do IMI, sem prejuízo da receita legalmente afeta às freguesias nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 23.º do mesmo diploma legal;
- C. De acordo com o estabelecido na alínea d) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece, entre outros, o Regime Jurídico das Autarquias Locais, na sua redação vigente, é competência da assembleia municipal, sob proposta da câmara municipal, fixar anualmente o valor da taxa do IMI;
- D. O artigo 112.º do CIMI reitera que compete aos municípios, mediante deliberação da respetiva assembleia municipal, fixar a taxa do IMI a aplicar em cada ano de acordo com os intervalos e metodologias previstas na lei; bem como, majorar e minorar a mesma nos termos do mesmo artigo;
- E. Relativamente às majorações, nos termos do n.º 3 do artigo 112.º do CIMI, a taxa de IMI pode ser elevada ao triplo no caso de prédios urbanos que se encontrem devolutos há mais de um ano, ou prédios em ruínas, como tal definidos em diploma próprio, cujo estado de conservação não tenha sido motivado por desastre natural ou calamidade. E de acordo como o n.º 8 do mesmo preceito legal, os municípios, mediante deliberação da assembleia municipal, podem majorar até 30% a taxa aplicável a prédios urbanos degradados, considerando-se como tais os que, face ao seu estado de conservação, não cumpram satisfatoriamente a sua função ou façam perigar a segurança de pessoas e bens, exceto quando tal seja motivado por desastre natural ou calamidade;
- F. Ao abrigo do estipulado no artigo 112.º-A do CIMI, os municípios, mediante deliberação da assembleia municipal, podem fixar uma redução da taxa do IMI sobre imóveis que vigorar no ano a que respeita o imposto, a aplicar ao prédio ou parte de prédio urbano destinado a habitação própria e permanente do sujeito passivo ou do seu agregado familiar, e que seja efetivamente afeto a tal fim, atendendo ao número de dependentes que, nos

- termos do Código do IRS, compõem o respetivo agregado familiar, de acordo com as deduções fixas previstas naquele mesmo artigo;* -----
- G.** *As deliberações previstas nos artigos 112.º e 112.º-A do CIMI devem ser comunicadas à Autoridade Tributária e Aduaneira, por via eletrónica, para vigorarem no ano seguinte, até ao dia 31 de dezembro, sob pena de aplicação da taxa mínima;* -----
- H.** *Face ao estabelecido no n.º 2 do artigo 16.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, supra melhor identificada, a assembleia municipal pode, mediante proposta da câmara municipal, aprovar regulamento contendo os critérios e condições para o reconhecimento de isenções totais ou parciais, objetivas ou subjetivas, relativamente aos impostos e outros tributos próprios;* -----
- I.** *No Regulamento Municipal de Atribuição de Benefícios Sociais aos Bombeiros Voluntários do Concelho de Loures, aprovado na 2.ª reunião da 5.ª sessão extraordinária da Assembleia Municipal de Loures, realizada em 21 de dezembro de 2017, sob proposta da Câmara Municipal de Loures deliberada na sua 1.ª reunião extraordinária, realizada em 5 de dezembro de 2017, encontra-se consagrado, na alínea b) do n.º 1 do seu artigo 7.º, o direito à concessão de uma redução de 20% da taxa do IMI, até ao limite máximo de 70,00€ ano;* -----
- J.** *Nos termos do n.º 9 do artigo 16.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, supra mencionada, nos casos referidos no seu n.º 2, o reconhecimento do direito à isenção é da competência da câmara municipal, no estrito cumprimento dos pressupostos fixados nas normas regulamentares aprovadas;* -----
- K.** *Os benefícios reconhecidos, no âmbito do artigo 16.º supra invocado, devem ser comunicados, anualmente, à Autoridade Tributária e Aduaneira, até 31 de dezembro, por transmissão eletrónica de dados, com indicação do seu âmbito e período de vigência, bem como dos artigos matriciais dos prédios abrangidos;* -----
- L.** *Nos termos do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, supra melhor identificada, as freguesias são ouvidas antes da concessão, por parte dos municípios, de isenções fiscais subjetivas relativas aos impostos municipais que constituem receitas daquelas, no que respeita à fundamentação da decisão de concessão da dita isenção e são informadas*

quanto à despesa fiscal envolvida, havendo lugar a compensação em caso de discordância expressa da respetiva freguesia; -----

M.A robustez das contas do Município permite dar continuidade à estratégica política de alívio fiscal às famílias no concelho de Loures, promovendo-se a continuidade da redução da carga fiscal ao nível da tributação do património.

Tenho a honra de propor: -----

1. Que a Câmara Municipal de Loures, nos termos do disposto na alínea a) do artigo 14.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, supra identificada, nos artigos 112.º e 112.º-A ambos do CIMI e na alínea d) do n.º 1 do artigo 25.º conjugado com a alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, ambas do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, delibere submeter à Assembleia Municipal de Loures, para deliberação, a proposta de fixação das seguintes taxas do IMI a vigorar em 2026:-----

a1) Nos termos do n.º 5 do artigo 112.º do CIMI: -----

- Prédios urbanos: 0,361%. -----

a2) Nos termos do n.º 3 do artigo 112.º do CIMI e do DL n.º 159/2006, de 8 de agosto, na sua redação vigente: -----

- A elevação da taxa aprovada no ponto a1) da presente proposta de deliberação ao triplo nos casos de prédios urbanos que se encontrem devolutos há mais de um ano e de prédios em ruínas, que como tal tenham sido identificados e considerados, conforme informação n.º 407/DPCG/ACC de 2025.11.11 (E/187119/2025) e listagem em anexo à mesma.-----

a3) Nos termos do n.º 8 do artigo 112.º do CIMI: -----

- A majoração de 30% da taxa aprovada no ponto a1) da presente proposta de deliberação aplicável a prédios urbanos degradados, que como tal tenham sido identificados e considerados, conforme informação n.º 407/DPCG/ACC de 2025.11.11 (E/187119/2025) e listagem em anexo à mesma. -----

a4) Nos termos do artigo 112.º-A do CIMI: -----

- A redução da taxa aprovada no ponto a1) da presente proposta de deliberação a aplicar ao prédio ou parte de prédio urbano destinado a habitação própria e permanente do sujeito passivo ou do seu agregado familiar, e que seja efetivamente afeto a tal fim, atendendo ao número de dependentes que, nos termos do Código do IRS,

compõem o respetivo agregado familiar, de acordo com a seguinte tabela:-----

<i>Número de dependentes a cargo</i>	<i>Dedução fixa</i>
<i>1 (um)</i>	<i>30€</i>
<i>2 (dois)</i>	<i>70€</i>
<i>3 (três) ou mais</i>	<i>140€</i>

2. Que a Câmara Municipal de Loures, nos termos do disposto n.º 9 do artigo 16.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, supra identificada, delibere reconhecer a redução de 20% da taxa aprovada no ponto a1) da presente proposta de deliberação, até ao limite máximo de 70,00€, nos termos do Regulamento Municipal de Atribuição de Benefícios Sociais aos Bombeiros Voluntários do Concelho de Loures e conforme informação n.º 524/SMPC/PB de 2025.10.29 (E/179872/2025) e listagem em anexo à mesma.-----

(...)"-----

--- Sobre a Proposta de Deliberação, foram proferidas as seguintes intervenções:-----

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA: Senhores Vereadores, dizer que chegou à mesa uma Proposta da CDU, mas vou apresentar a Proposta da Câmara, e depois o senhor Vereador Gonçalo Caroço apresentará a Proposta da CDU, faremos a discussão conjunta e colocamos à votação e, obviamente, se a proposta da Câmara for aprovada, ficará prejudicada a Proposta da CDU. A Proposta que a Câmara Municipal de Loures apresenta a esta Câmara, relativamente ao IMI, é uma Proposta que vem na sequência daquilo que temos vindo a fazer, que é uma descida gradual do IMI. Começámos a fazê-lo o ano passado e iniciámos este novo mandato, também com essa descida, do ponto de vista proporcional, àquilo que tem sido essa a curva descendente do IMI. -- Este ano apresentámos uma taxa de zero, vírgula, três, seis, um, que juntando ao IMI familiar, e é importante dizê-lo, porque não pode sair fora desta equação, estamos a falar de uma redução de zero, vírgula, três, seis, dois, para zero, vírgula, três, seis, um, bem como o apoio aos bombeiros, do ponto de vista fiscal, e bem, que o nosso Regulamento do IMI permite, e repito, é importante

dizer-se aqui, que estamos a falar de uma não arrecadação de receitas, ou seja, de uma quebra de receita em favor das famílias do nosso concelho, de cerca de oitocentos e vinte mil euros, relativamente ao ano passado. ----- Relativamente à taxa máxima, e há municípios que resolveram aplicar a taxa máxima de IMI, se verificarmos, não estamos a arrecadar cerca de oito ponto dois milhões de euros. E é importante fazermos esta análise. São duas análises importantes, esta que é a redução que voltamos a fazer, à semelhança dos anos anteriores nesta Câmara, que é a redução do IMI, em benefício das famílias do nosso Concelho e esse contributo e essa ajuda, é uma não arrecadação de cerca de oitocentos e vinte mil euros, só em relação ao ano passado, como já referi. ----- Portanto, esta é a Proposta que a Câmara aqui apresenta, e dou a palavra ao senhor Vereador Gonçalo Caroço, para fazer a apresentação da Proposta da CDU, relativamente ao IMI. -----

--- Sobre o mesmo assunto, pelo Sr. Vereador da Coligação Democrata Unitária, foi apresentada uma Proposta, à qual foi atribuído o n.º 771/2025, tendo sido admitida, por unanimidade, do teor seguinte: -----

“Considerando que: -----

- A. O Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de novembro, com as respetivas alterações, determina que o Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) incide sobre o valor patrimonial tributário dos prédios urbanos e rústicos situados em território português. -----*
- B. Nos termos da alínea a) do artigo 14.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, que estabelece o Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais, na sua redação atual, constitui receita dos municípios o produto da cobrança do IMI, sem prejuízo da receita legalmente afeta às freguesias nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 23.º do mesmo diploma legal. -----*
- C. A alínea d) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece, entre outros, o Regime Jurídico das Autarquias Locais, na sua redação vigente estipula que é competência da assembleia*

municipal, sob proposta da câmara municipal, fixar anualmente o valor da taxa do IMI. -----

D. O artigo 112.º do CIMI reitera que compete aos municípios, mediante deliberação da respetiva assembleia municipal, fixar a taxa do IMI a aplicar em cada ano de acordo com os intervalos e metodologias previstas na lei; bem como majorar e minorar a mesma nos termos do mesmo artigo. -----

E. Relativamente às majorações, nos termos do nº. 3 do artigo 112.º do CIMI, a taxa de IMI pode ser elevada ao triplo no caso de prédios urbanos que se encontrem devolutos há mais de um ano, ou prédios em ruínas, como tal definidos em diploma próprio, cujo estado de conservação não tenha sido motivado por desastre natural ou calamidade. E de acordo como o nº. 8 do mesmo preceito legal, os municípios, mediante deliberação da assembleia municipal, podem majorar até 30% a taxa aplicável a prédios urbanos degradados, considerando-se como tais os que face ao seu estado de conservação, não cumpram satisfatoriamente a sua função ou façam perigar a segurança de pessoas e bens, exceto quando tal seja motivado por desastre natural ou calamidade. -----

F. Ao abrigo do estipulado no artigo 112º do CIMI, os municípios, mediante deliberação da assembleia municipal, podem fixar uma redução da taxa do IMI sobre imóveis que vigorar no ano a que respeita o imposto, a aplicar ao prédio ou parte de prédio urbano destinado a habitação própria e permanente do sujeito passivo ou do seu agregado familiar, e que seja efetivamente afeto a tal fim, atendendo ao número de dependentes que, nos termos do Código do IRS, compõem o respetivo agregado familiar, de acordo com as deduções fixas previstas naquele mesmo artigo; -----

G. As deliberações previstas nos artigos 112.º e 112.º-A do CIMI, devem ser comunicadas à Autoridade Tributária e Aduaneira, por via eletrónica, para vigorarem no ano seguinte, até ao dia 31 de dezembro, sob pena de aplicação da taxa mínima; -----

H. De acordo com o estabelecido no nº. 2 do artigo 16.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, supra melhor identificada, a assembleia municipal pode, mediante proposta da câmara municipal, aprovar regulamento contendo os critérios e condições para o reconhecimento de isenções totais ou parciais, objetivas ou subjetivas, relativamente aos impostos e outros tributos próprios; -----

- I. No Regulamento Municipal de Atribuição de Benefícios Sociais aos Bombeiros Voluntários do Concelho de Loures, aprovado na 2.ª reunião da 5.ª sessão extraordinária da Assembleia Municipal de Loures, realizada em 21 de dezembro de 2017, sob proposta da Câmara Municipal de Loures deliberada na sua 1.ª reunião extraordinária, realizada em 5 de dezembro de 2017, encontra-se consagrado, na alínea b) do n.º 1 do seu artigo 7.º, o direito à concessão de uma redução de 20% da taxa do IMI, até ao limite máximo de 70,00€ ano; -----
- J. Nos termos do n.º 9 do artigo 16.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, supramencionada, nos casos referidos no seu n.º 2, o reconhecimento do direito à isenção é da competência da câmara municipal, no estrito cumprimento dos pressupostos fixados nas normas regulamentares aprovadas. -----
- K. Os benefícios reconhecidos, no âmbito do artigo 16.º supra invocado, devem ser comunicados, anualmente, à Autoridade Tributária e Aduaneira, até 31 de dezembro, por transmissão eletrónica de dados, com indicação do seu âmbito e período de vigência, bem como dos artigos matriciais dos prédios abrangidos; -----
- L. Nos termos do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, supra melhor identificada, as freguesias são ouvidas antes da concessão, por parte dos municípios, de isenções fiscais subjetivas relativas aos impostos municipais que constituem receitas daquelas, no que respeita à fundamentação da decisão de concessão da dita isenção e são informadas quanto à despesa fiscal envolvida, havendo lugar a compensação em caso de discordância expressa da respetiva freguesia; -----
- M. O rendimento disponível das famílias é cada vez menor consequência das taxas de inflação registadas e inflação prevista para períodos futuros e não cobertas, na generalidade, pelas atualizações salariais propostas. -----
- N. O IMI assume no contexto nacional um agravamento dos encargos com a habitação, encargos estes, já por si, agravados por taxas de juro que se mantêm elevadas. -----
- O. A diferença de receitas a arrecadar pelo município, entre a taxa proposta, para prédios urbanos de 0,361% e uma taxa de 0,355% é cerca de 650 mil euros, que deverá ser diluída, em grande parte, pelo pagamento de IMI por prédios que deixam de estar isentos, no ano de 2026. -----

Temos a honra de propor: -----

1. Que a Câmara Municipal de Loures, nos termos do disposto na alínea a) do artigo 14.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, supra identificada, nos artigos 112.º e 112.º-A ambos do CIMI e na alínea d) do n.º 1 do artigo 25.º conjugado com a alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, ambas do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, delibere submeter à Assembleia Municipal de Loures, para deliberação, a proposta de fixação das seguintes taxas do IMI a vigorar em 2026:-----

a) 1) Nos termos do n.º 5 do artigo 112.º do CIMI:-----

- Prédios urbanos: 0,355%. -----*

a) 2) Nos termos do n.º 3 do artigo 112.º do CIMI e do DL n.º 159/2006, de 8 de agosto na sua redação vigente:-----

- A elevação aprovada no ponto a1) da presente proposta de deliberação ao triplo nos casos de prédios urbanos que se encontrem devolutos há mais de um ano e de prédios em ruínas, que como tal tenham sido identificados e considerados, conforme informação n.º 407/DPCG/ACC de 2025.11.11 (E/187119/2025) e listagem em anexo à mesma. -----*

a) 3) Nos termos do nº 8 do artigo 112º do CIMI: -----

- A majoração de 30% da taxa aprovada no ponto a1) da presente proposta de deliberação aplicável a prédios urbanos degradados, que como tal tenham sido identificados e considerados, conforme informação n.º 407/DPCG/ACC de 2025.11.11 (E/187119/2025) e listagem em anexo à mesma. -----*

a) 4) Nos termos do artigo 112.º-A do CIMI:-----

- A redução da taxa aprovada no ponto a1) da presente proposta de deliberação a aplicar ao prédio ou parte de prédio urbano destinado a habitação própria e permanente do sujeito passivo ou do seu agregado familiar, e que seja efetivamente afeto a tal fim, atendendo ao número de dependentes que, nos termos do Código do IRS, compõem o respetivo agregado familiar, de acordo com a seguinte tabela:-----*

<i>Número de dependentes a cargo</i>	<i>Dedução fixa</i>
<i>1 (um)</i>	<i>30€</i>
<i>2 (dois)</i>	<i>70€</i>
<i>3 (três) ou mais</i>	<i>140€</i>

2. Que a Câmara Municipal de Loures, nos termos do disposto n.º 9 do artigo 16.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, supra identificada, delibere reconhecer a redução de 20% da taxa aprovada no ponto a1) da presente proposta de deliberação, até ao limite máximo de 70,00€, nos termos do Regulamento Municipal de Atribuição de Benefícios Sociais aos Bombeiros Voluntários do Concelho de Loures e conforme informação nº 524/SMPC/PB de 2025.10.29 (E/179872/2025) e listagem (...). -----
(...)” -----

O VEREADOR, SENHOR GONÇALO CAROÇO: Senhor Presidente, a CDU iniciou as descidas do IMI neste concelho, em dois mil e treze, quando no primeiro mandato chegámos à Câmara, em dois mil e treze, o IMI que estava em vigor, era o IMI máximo possível pela legislação. -----
Iniciámos essa descida, de forma a que a população a pudesse sentir e já o ano passado, a Proposta que veio à Reunião de Câmara, descia em apenas uma milésima, o IMI no Concelho de Loures. -----
É pouco, é um caminho que se decidiu travar, em Loures, de ter descidas que, de facto, fossem sentidas pela população, razão pela qual, o ano passado, fizemos uma Proposta de descida de taxa de IMI, para os zero, vírgula, três, cinco, cinco, que não foi aprovada, razão pela qual mantemos essa proposta este ano. -----
Aquilo que deve de acontecer, é manter reduções, que sejam sentidas pelas pessoas, em particular, por aqueles que, tendo casa própria, têm dificuldades em pagar os seus empréstimos bancários, muitos deles, trabalhadores que, com dificuldade, vão mantendo esses pagamentos. -----
Portanto, com esta descida, parece-nos que era uma forma e um sinal que dávamos, importante para a população que, como se sabe, em Portugal, muita dela é proprietária da sua habitação e, por isso, propomos esta descida de sete milésimas, em contrapartida com a descida que é proposta pela Câmara, de uma milésima, o valor que se perde de arrecadação de receita, não é comparável com aquilo que se perde, com a questão do IRS, que iremos falar de seguida, e que a CDU também não irá acompanhar a Proposta que está a ser proposta pela Câmara Municipal. -----

--- Ainda, sobre o mesmo assunto, pelo Sr. Vereador Nelson Batista, foi apresentada e admitida, uma proposta verbal, para fixação da taxa de IMI em 0,358%, nos termos do nº 5 do artigo 112º do CIMI, a vigorar em 2026.

O VEREADOR, SENHOR NELSON BATISTA: Senhor Presidente, os Vereadores do PSD também querem apresentar uma Proposta, em consideração à que o senhor Presidente e o PS apresentam, entendendo que uma milésima também é relativamente baixo, e no seguimento do iniciado pela política do PS e do PSD no mandato anterior, em que, inicialmente, de dois mil e vinte e um, para dois mil e vinte e dois, baixámos três milésimas, o que propúnhamos, era que se baixasse quatro milésimas, ou seja, para zero, vírgula, três, cinco, oito. -----

Feitas as contas, devido à estabilidade financeira que o Município apresentou no último mandato, devido aos investimentos que foram feitos, e muito bem feitos, no último mandato e devido às contas Consolidadas que, neste momento, o Município tem, deveríamos de dar um sinal às nossas famílias, no sentido de baixar um pouco mais. -----

Obviamente, que a Proposta de uma milésima que os senhores apresentam, de facto, é baixar, e quando é para baixar, é sempre bom, no entanto, entendemos que podíamos baixar um pouco mais. Porque baixar o IMI, é socialmente justo, é politicamente correto, é socialmente vantajoso para as famílias, num imposto, que acaba por ser um imposto cego, e que poderíamos dar aqui um sinal mais vantajoso e acho que era a altura, neste mandato, em virtude do investimento que foi feito, podermos baixar, dentro dos limites legais, como anunciamos na campanha política, que o iríamos fazer. -----

Portanto, a nossa proposta parece-me ser justa, parece-me ser vantajosa, e entendemos que em termos de equilíbrio financeiro do Município, se mantém, não havendo qualquer desequilíbrio, até porque, para nós, é fundamental o equilíbrio financeiro do Município. E mais, acreditamos que com a baixa do IMI, conseguimos captar e reter talento e trazer mais pessoas para o Município, e quando se diz que deixamos de receber determinado valor, poderá suceder precisamente o contrário, ou seja, com a baixa do IMI, poderemos vir a receber mais, porque conseguimos ter mais pessoas a viver no nosso Município, logo, conseguimos ter mais habitação. -----

Portanto, a taxa e o valor que os Vereadores do PSD apresentam, é para zero, vírgula, três, cinco, oito, porque achamos que é bastante vantajosa, rigorosa, transparente, e que vai de encontro às necessidades dos municípios, dando um sinal positivo neste momento.-----

Senhor Presidente, fica à sua consideração.-----

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA: Senhor Vereador Nelson Batista, obviamente que vou aceitar a proposta que fez de forma oral, no entanto, pedia-lhe que, de futuro, apresentasse a proposta por escrito.-----

Senhores Vereadores, temos três propostas, a da Câmara, a da CDU e a do PSD, e não havendo mais discussão, vamos passar à votação a Proposta da Câmara.-----

--- POSTA À VOTAÇÃO EM ALTERNATIVA, A PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 721/2025, FOI APROVADA POR VOTAÇÃO NOMINAL, COM OS VOTOS A FAVOR DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA, DA SENHORA VICE-PRESIDENTE E DA SENHORA VEREADORA E DOS SENHORES VEREADORES DO PARTIDO SOCIALISTA. ABSTIVERAM-SE, A SENHORA VEREADORA E O SENHOR VEREADOR DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA. VOTARAM CONTRA, O SENHOR VEREADOR DA COLIGAÇÃO DEMOCRÁTICA UNITÁRIA E A SENHORA VEREADORA DO CHEGA.-----

O VEREADOR, SENHOR BRUNO NUNES NÃO PARTICIPOU NA VOTAÇÃO

-----*DECLARAÇÕES DE VOTO*-----

O VEREADOR, SENHOR GONÇALO CAROCÓ: A CDU propôs um IMI de zero, vírgula, três, cinco, cinco, à semelhança do ano passado. É necessário retomar as diminuições do IMI, que se iniciaram com a CDU em dois mil e treze, altura em que o IMI estava na taxa máxima permitida.-----

Pelo segundo ano consecutivo, o PS acaba com essa tendência de baixa acentuada na taxa a aplicar. Assim, a CDU propôs que a taxa de IMI fosse fixada em zero, vírgula, três, cinco, cinco, que é uma proposta de diminuição de sete milésimas, sete vezes mais do que a proposta do PS.-----

A diminuição da receita prevista com esta proposta, é de cerca de seiscentos e cinquenta mil euros, muito abaixo do valor que o Município perde, com a taxa de devolução do IRS, que aumenta a injustiça social e fiscal, para além de retirar meios financeiros para obras e investimentos essenciais para toda a população.-----

A VEREADORA, SENHORA PATRÍCIA ALMEIDA: Senhor Presidente, apenas para reforçar a posição do Partido Chega, em relação ao IMI, que é pública, e que seria um imposto para extinguir na sua totalidade, no entanto, temos a limitação legal dos zero, vírgula, três por cento. -----
Portanto, votámos contra, e votaremos contra, todas as propostas que não se enquadrem nesta posição.-----

O VEREADOR, SENHOR NELSON BATISTA: Senhor Presidente, a minha intervenção, constitui a declaração de voto do Partido Social Democrata.-----

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA: Em nome do PS, dizer que o Partido Socialista apresentou nesta Reunião de Câmara, um conjunto de propostas de redução da carga fiscal aos municíipes do nosso Concelho. -----
Fê-lo em consciência e respeitando aquilo que é a solidez e a saúde financeira do Município de Loures. Nesse sentido, de forma responsável, apresentámos uma Proposta idêntica à do mandato anterior, e no início deste mandato, continuamos a fazer, em resultado do compromisso que o Partido Socialista teve para com a população do Concelho de Loures. -----
Foi na gestão do PS, que em dois mil e vinte e um, iniciámos a redução do IRS, em benefício das famílias do Concelho de Loures. -----
Foi a gestão do PS, no mandato passado, que continuou com uma redução significativa da carga fiscal, por via do IMI. E o Partido Socialista fê-lo, em consciência, mas dando prioridade àquilo que é um benefício para as famílias, mas respeitando aqueles que são os compromissos de investimento que o Município de Loures tem, por isso tem que haver solidez financeira para o poder fazer.-----

Dizer que estas Propostas que vieram hoje à Câmara, significam uma não arrecadação de receita, relativamente àquilo que são as taxas máximas de cada uma destas taxas, quer da participação do IRS, do IMI, ou mesmo da

Derrama, e estamos a falar de nove, ponto, cinco milhões de euros, que o Município de Loures deixa de arrecadar e que arrecadaria, se colocasse na taxa máxima. -----

Por isso, é um benefício de nove, ponto, cinco milhões de euros, que o Município de Loures continua a privilegiar e a beneficiar, as famílias do nosso Concelho. -----

Se formos ver, relativamente ao ano financeiro transato, em período homólogo, é uma não arrecadação de receita, de um, ponto, cinco milhões de euros. -----

Portanto, o Partido Socialista congratula-se com a apresentação destas propostas, que vêm ao encontro daquilo que é uma descida gradual, quer do IRS, quer do IMI, sempre em benefício das famílias do Concelho de Loures, mas também respeitando a capacidade financeira que o Município tem que ter, para dar sequência a um conjunto de investimentos públicos, tão necessários no nosso Concelho. -----

PONTO QUATRO - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 722/2025 -
SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR E
SUBMETER À APROVAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL, A
PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO NO IRS, A ARRECADAR EM 2027, COM
REFERÊNCIA AOS RENDIMENTOS DO ANO DE 2026 -----

“Considerando que:-----

A. Ao abrigo da alínea g) do artigo 14.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, que estabelece o Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais, na sua redação vigente, constitui receita dos municípios “O produto da participação nos recursos públicos determinada nos termos do disposto nos artigos 25.º e seguintes” daquele mesmo diploma;-----

B. De acordo com o estipulado na alínea c) do n.º 1 do artigo 25.º e do n.º 1 do artigo 26.º, ambos da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, supra melhor identificada, os municípios têm direito, em cada ano, a uma participação variável até 5% no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial, relativa aos rendimentos do ano imediatamente anterior, nos termos definidos nestes mesmos preceitos legais;-----

C. O n.º 4 do artigo 26.º supra referido determina que, caso a percentagem deliberada pelos órgãos municipais seja inferior à taxa máxima (5%), o produto da diferença de taxas e a coleta líquida é considerado como dedução à coleta do IRS, a favor do sujeito passivo; -----

D. Nos termos do n.º 2 do artigo 26.º supra mencionado, a participação variável no IRS pretendida e deliberada pelos municípios deve ser comunicada à Autoridade Tributária e Aduaneira, por via eletrónica, até ao dia 31 de dezembro do ano anterior àquele a que respeitam os rendimentos; -----

E. O n.º 3 do já mencionado artigo 26.º estipula que, a ausência de deliberação sobre a percentagem de IRS pretendida pelo respetivo município, ou a sua não comunicação atempada à Autoridade Tributária e Aduaneira, origina o direito, do município, a uma participação de 5% no IRS; -----

F. A robustez das contas do Município permite dar continuidade à estratégica política de alívio fiscal às famílias no concelho de Loures, promovendo-se uma nova redução da taxa de participação no IRS, reiterando-se a diminuição da carga fiscal dos contribuintes residentes no concelho; -----

Tenho a honra de propor: -----
Que a Câmara Municipal de Loures, nos termos da alínea g) do artigo 14.º, da alínea c) do n.º 1 do artigo 25.º e do artigo 26.º, todos da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual, e do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 25.º conjugada com a alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, ambas do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 setembro, que estabelece, entre outros, o Regime Jurídico das Autarquias Locais, na sua redação vigente, delibere submeter, à Assembleia Municipal de Loures, para deliberação, a participação de 4,65% no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal no concelho de Loures, a incidir nos rendimentos de 2026 e a arrecadar pelo Município em 2027.-----
(...)" -----

--- Sobre a Proposta de Deliberação, foram proferidas as seguintes intervenções: -----

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA: Senhores Vereadores, a Proposta que a Câmara apresenta hoje aqui, é uma Proposta que vem, também, ela, na sequência de uma descida idêntica àquilo que tinha sido feito no mandato

passado, e continuamos nessa curva descendente, da descida do IRS, em benefício das famílias do nosso Concelho.-----

E a proposta que fazemos, é de uma redução para zero, vírgula, quatro, seis, cinco, neste caso, falando também na não arrecadação de receita, por parte da Câmara, tendo em conta esta proposta, relativamente ao ano anterior, no valor de cerca de duzentos mil euros.-----

Mas se falarmos de muitos dos municípios aqui à volta, que praticam a taxa máxima, estamos a falar de uma quebra de receita de cerca de um milhão e duzentos mil euros, relativamente à taxa máxima.-----

Por isso, a proposta que a Câmara aqui apresenta hoje, é nesse sentido, ou seja, de continuar a descer a participação no IRS, que é pago pelas famílias do Concelho de Loures. -----

--- *Sobre o mesmo assunto, pelo Sr. Vereador Nelson Batista, foi apresentada e admitida, uma proposta verbal, para fixar a participação de 4,60% no IRS dos sujeitos passivos e com domicílio fiscal no Concelho de Loures, a incidir nos rendimentos de 2026 e a arrecadar pelo Município em 2027.*-----

O VEREADOR, SENHOR NELSON BATISTA: Senhor Presidente, os Vereadores do PSD e tomando em consideração aquilo que já fizemos anteriormente, nomeadamente, no ano dois mil e vinte e dois, para o ano de dois mil e vinte e três, em que baixámos dez milésimas, aqui o que nós pretendíamos, era, em vez de ser os quatro, vírgula, sessenta e cinco, para quatro, vírgula, sessenta, até porque entendemos que a perda de receita, seriam cerca de trezentos e quarenta mil euros, no entanto, daríamos um sinal muito positivo, às famílias do nosso Concelho uma vez que a Câmara tem condições de fazer essa baixa, de quatro, vírgula, sessenta e cinco, para os quatro, vírgula, sessenta, em virtude, como já disse anteriormente, das Contas Consolidadas. -----

Portanto, senhor Presidente, fica à sua consideração, a proposta dos Vereadores do PSD, para que possamos dar uma resposta mais adequada às necessidades da nossa população. -----

O VEREADOR, SENHOR GONÇALO CAROÇO: Senhor Presidente, a CDU não acompanha qualquer proposta de redução da participação no IRS, por duas razões fundamentais. A primeira, porque elas implicam aumentar, ainda mais, a injustiça fiscal que não é completamente ultrapassada com a aplicação da tributação de IRS, neste momento, porque aquilo que se faz com esta devolução, é devolver mais, àqueles que têm que pagar mais, e se têm que pagar mais, é porque recebem mais, e aqueles que recebem menos, ou seja, que recebem pouco mais que o salário mínimo nacional ou os reformados que nem sequer chegam a esses valores, não recebem qualquer valor de devolução de IRS. Por isso, relativamente a esta Proposta, há duas coisas com as quais não concordamos. A primeira, o aumento das desigualdades criadas pelo próprio sistema fiscal do IRS. A segunda, o facto de retirar ao Município, meios que são necessários para dar as respostas necessárias para toda a população, mas, em particular, para a população mais vulnerável, que é, exatamente, aquela que não tem qualquer benefício com esta medida, razão pela qual não acompanhamos esta Proposta.-----

O VEREADOR, SENHOR BRUNO NUNES: Senhor Presidente, eu não ia intervir neste ponto, no entanto, para que quem acompanha as Reuniões de Câmara entenda do que estamos a falar, dizer que o IRS pode ser devolvido até à taxa máxima de cinco por cento. -----

Esta medida do IRS, é, claramente, uma medida ideológica, como se percebeu agora pela intervenção que me antecedeu. A coisa que me faz muita confusão, mas obviamente é apenas para as pessoas entenderem o posicionamento do Chega, é esta retórica do “*isto ainda cria mais desigualdades*”, que é o que é dito pela extrema esquerda, em relação a este posicionamento ideológico.-----

Se as pessoas devolvem menos, é porque, de facto, ganharam. Existe sempre uma aversão ao facto de gerar capital e ao termos o reconhecimento do nosso trabalho, através do dinheiro, porque, constantemente, atacamos isto, numa lógica de tentar colocar, mais uma vez, a luta de classes, o rico contra o pobre, e dizer aos mais carenciados, que se não têm uma vida condigna, é porque os ricos não descontam o que deveriam de descontar.-----

Depois, dizer que não quero citar partidos, falei da extrema esquerda, portanto, espero agora a resposta se a extrema esquerda se manifesta ou não, porque existem partidos, que não conseguem perceber uma coisa que é básica. É que

há três coisas que são garantidas: que o sol quando nasce é para todos, que a vinte e cinco de dezembro é o Natal e que descontar cinco por cento sobre mil euros, será sempre inferior que descontar cinco por cento sobre dez mil euros. Esta questão da quantidade de taxas de IRS que acontecem no país, que não tem a ver agora com esta questão aqui, mas que todos nós que trabalhamos sentimos, que é esta questão de existirem mais de dez escalões no IRS, sempre foi uma retórica do estado social. E é a lógica do trabalharmos para o Estado Social, que todos nós concordamos. Todos nós concordamos com o princípio do Estado Social, de poder ajudar os mais vulneráveis. ----- Quando chegamos ao final do mês, todos olhamos para o recibo e ficamos indignados com o que descontamos. Todos! E todos temos aquela postura de dizer que andamos a pagar para suportar os “tachos” dos políticos, para aqueles que não fazem nenhum, etc.. Ora, quando chegamos ao Município, sabemos que esta receita tem impacto no Orçamento Municipal. É verdade. Sabemos perfeitamente que isto tem impacto. Mas quando tentamos entender aquilo que é a distribuição do capital, que é o grande foco da estrema esquerda, porque a estrema esquerda não consegue perceber, que para existir distribuição de capital, é preciso existir a criação do capital e a criação da riqueza, e que enquanto não tivermos dinheiro, uma coisa que a estrema esquerda abomina, o mercado não funciona e os impostos indiretos não vão capitalizar para o Estado. ----- Como isto tem sido difícil de explicar, pelo menos, nos últimos cem anos, porque há, pelo menos, um partido com cem anos, que tem dificuldade em interiorizar isto, porque está preso lá atrás, num livro que se chama “*O Capital*”, do Karl Marx, está preso lá atrás na luta de classes e na guerra e de termos que estar todos ao mesmo nível e que não há meritocracia, o importante é que todos recebamos o mesmo, independentemente de no local de trabalho, todos percebemos que há um colega que não faz rigorosamente nada, ou que está envolvido em esquemas e que não foi suspenso. E nós continuamos a trabalhar. Ora, isto faz com que as pessoas, seja na Administração Pública, seja no privado, estejam desmotivadas, porque não só estão a trabalhar mais do que aqueles que dentro do Estado Social vão depois aproveitar-se, como acontece, de chegarmos ao final do ano e ainda passamos a pagar mais, quando o Município poderia devolver. -----

Volto a reiterar. Nós sabemos que há um trabalho social que deve de ser redistribuído, porque sabemos que há pessoas que não podem trabalhar. Portanto, o Chega, não separa essa questão da realidade. Mas separamos uma coisa que é clara, que é aqueles que não trabalham porque não podem, daqueles que não trabalham porque não querem. E quem não trabalha porque não quer, não deve de viver à conta dos cinco por cento, porque nós não temos que os alimentar. E enquanto não quisermos olhar para a sociedade e perceber que já não estamos há cem anos atrás, nem há cinquenta, e que hoje as dinâmicas são diferentes, enquanto o Estado continuar a ser pai e mãe e continuar a pagar tudo a toda a gente, é fácil não trabalhar e ficar em casa, porque é muito mais rentável.-----

Portanto, para nós, obviamente, com o prejuízo que isto teria, dentro do Orçamento Municipal, e sabendo o impacto orçamental que isto tem, consideramos que estamos numa fase, em que olhamos para os Orçamentos de Estado e percebemos que os “superavits” de zero, ponto, um, não vão acontecer porque sabemos que ninguém acredita nisso, e sabemos que mais tarde ou mais cedo, vai ser o mesmo de sempre a pagar. E sempre foi assim. Portanto, achamos que deveria de existir um sinal claro, nesta questão da política fiscal do Município, de fazer um esforço, sabendo que é um esforço muito grande.-----

Agora, também sabemos e conhecemos o Regulamento da Câmara Municipal. Portanto, não fazemos propostas avulso, para ficar bem para a televisão, porque qualquer Proposta a ser apresentada em Reunião de Câmara, tem procedimentos. Eu posso propor que se devolva cinco, dez, cinquenta, fica bonito para a televisão, mas não passa de populismo, porque nem sequer cumpre o Regimento da Câmara Municipal.-----

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA: Antes de passar a palavra ao senhor Vereador Gonçalo Caroço, dizer ao senhor Vereador Bruno Nunes, que há pouco, por lapso, não dei a resposta sobre as questões dos SIMAR, portanto, dizer que as respostas já foram enviadas e penso que chegarão hoje ao seu gabinete.-----

O VEREADOR, SENHOR GONÇALO CAROÇO: Senhor Presidente, dizer que, mais uma vez, a estrema direita não nos surpreende e cá está a defender o sistema, em conjunto com outros partidos, sempre muito preocupados com o sistema atual e com a sua defesa, porque isso é que, de facto, os preocupa.-- Depois, dar aqui só duas ou três notas. A primeira, é que o que nós não queremos, é voltar há cento e cinquenta anos atrás. Que é isso que está a acontecer. Não é há cem anos. É há cento e cinquenta anos atrás. É isso que pretendem, aqueles que querem aprovar leis como o pacote laboral e outras questões que neste momento foram aqui colocadas em cima da mesa, para confundir e baralhar.-----

E gostaria só de referir o seguinte: a devolução do IRS, que está aqui a ser votada, nada tem a ver com a justiça social. Porque quem recebe apoios sociais, não paga IRS, ou seja, recebe zero desta devolução que está aqui a ser votada hoje.-----

Quem recebe quinhentos euros de reforma, paga zero de IRS, por isso vai receber zero, desta devolução que aqui está. Quem recebe novecentos euros, não paga IRS, razão pela qual recebe zero daquilo que aqui está. -----

Depois, estamos a falar de rendimentos de trabalho. Não estamos a falar de rendimentos do capital. Portanto, isto é uma confusão, que só serve para manter tudo na mesma e fazer de conta que, de facto, não há outra solução, para os problemas que, neste momento, atingem o nosso país e o nosso povo, e é isso que nós, evidentemente, não podemos acompanhar. Existem outras soluções, e de certeza absoluta, que esta não é uma delas. Porque esta só vai fazer com que as desigualdades sociais aumentem ainda mais, porque aqueles que mais recebem, são aqueles que vão ser mais beneficiados, por esta medida. Aqueles que menos recebem, vão ter benefício zero com esta medida e ainda se perdem os fundos necessários, para fazer as obras que são necessárias no nosso Concelho e que deviam de servir a todos e, em particular, àqueles que têm mais dificuldades económicas e financeiras e que dependem mais desses equipamentos, dessas infraestruturas, desses apoios da Câmara Municipal de Loures. -----

--- **Eram dez horas e cinquenta e cinco minutos, quando o Senhor Presidente da Câmara se ausentou, passando a reunião a ser presidida pela Senhora Presidente da Câmara em Exercício.** -----

O VEREADOR, SENHOR BRUNO NUNES: Senhora Presidente em Exercício, não quero manter muito mais este debate, queria, apenas, pedir a todos aqueles que aqui estão e, eventualmente, a quem nos acompanha, que tente perceber, que quem continua a dar o voto, principalmente, à estrema esquerda, se percebeu, ao final daquilo que foi dito, porque é que paga os cinco por cento. Se perceberam e se acharam justo. -----

Aliás, se fizéssemos uma sondagem mesmo aqui à porta, eu creio que nem o interlocutor do partido em causa, conseguia justificar ou estaria satisfeito com esta posição. -----

Mas deixar aqui esta nota, que assistirem a uma intervenção que fiz, podem não concordar com ela, mas que é ideológica e que explica, e outra que não diz rigorosamente nada. -----

Mas, como já disse, tentem perceber porque é que pagam e se acham isso justo. Se acharem que sim, está tudo bem, mas pelos resultados eleitorais que temos tido, acho que as pessoas começam a perceber, de facto, que não faz sentido. -----

Era apenas isto que queria dizer, e não vale a pena mantermos mais tempo esta discussão. É uma discussão que, para alguns, tem cento e cinquenta anos, para nós só tem seis, porque só existimos há seis anos. E em seis anos, conseguimos, mais facilmente, abrir os olhos. -----

A SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA EM EXERCÍCIO: Muito bem, senhores Vereadores, se não há mais intervenções, vou colocar o ponto à votação. -----

--- **POSTA À VOTAÇÃO EM ALTERNATIVA, A PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 722/2025, FOI APROVADA POR VOTAÇÃO NOMINAL, COM OS VOTOS A FAVOR DA SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA EM EXERCÍCIO, DA SENHORA VEREADORA E DOS SENHORES**

VEREADORES DO PARTIDO SOCIALISTA. ABSTIVERAM-SE A SENHORA VEREADORA E O SENHOR VEREADOR DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA. VOTARAM CONTRA, A SENHORA VEREADORA E O SENHOR VEREADOR DO CHEGA E O SENHOR VEREADOR DA COLIGAÇÃO DEMOCRÁTICA UNITÁRIA.-----

--- **Eram onze horas quando o Sr. Presidente da Câmara retomou a condução dos trabalhos.**-----

-----*DECLARAÇÕES DE VOTO*-----

O VEREADOR, SENHOR NELSON BATISTA: Os Vereadores do PSD abstiveram-se nesta proposta, porque entendem que passando dos quatro, vírgula, sessenta e cinco, da Proposta da Câmara, para os quatro, sessenta, como Proposta do PSD, era um sinal e uma perda de receita de trezentos e quarenta mil euros, que poderiam vir a reverter para a nossa classe média. Dizer aqui, que a nossa classe média, é aquela que injeta capital na nossa comunidade e que faz criar riqueza. Portanto, os mais pobres, acabam por depois beneficiar com este valor que acaba por ser diluído na economia. Portanto, no nosso entender, podíamos dar aqui este sinal e referir que foi o PSD que iniciou esta proposta de baixa do IRS, em dois mil e vinte e um, e que continuaremos a tentar baixar o IRS até à taxa zero, porque, de facto, a classe média, merece este benefício e receber algo que acaba por ser justo, para conseguir dinamizar a nossa economia.-----

O VEREADOR, SENHOR GONÇALO CAROCÓ: Senhor Presidente, a Proposta que nos foi apresentada, aprofunda, ainda mais, as desigualdades sociais, que tem levado a CDU, a não concordar com esta proposta de devolução do IRS.-----

A Proposta que agora é apresentada, leva à perda de mais de um milhão de euros de receita do Município, que poderia e deveria ser utilizada, em benefício de toda a população, mas que, desta forma, irá beneficiar, apenas, uma parte da população do Concelho, deixando de lado, todos aqueles que devido aos seus rendimentos mais baixos, não pagam IRS.-----

Mas, para além daqueles que mais precisam dos investimentos da Câmara, devido à sua condição social, serem excluídos desta medida, ela beneficia sempre mais, aqueles que são mais ricos. -----

Aliás, fundamentalmente, beneficiam muito mais, os mais ricos, agravando a injustiça fiscal, que persiste no nosso país, sobre quem vive do seu trabalho. Por essas razões, a CDU votou contra a Proposta de participação do IRS, de quatro, vírgula, sessenta e cinco por cento por parte do Município, que diminuirá em mais de um milhão de euros, a receita ao dispor da Câmara, para os investimentos que são necessários para toda a população. -----

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA: Em nome do PS, dizer que o Partido Socialista apresentou nesta Reunião de Câmara, um conjunto de propostas de redução da carga fiscal aos munícipes do nosso Concelho. -----

Fê-lo em consciência e respeitando aquilo que é a solidez e a saúde financeira do Município de Loures. Nesse sentido, de forma responsável, apresentámos uma Proposta idêntica à do mandato anterior, e no início deste mandato, continuamos a fazer, em resultado do compromisso que o Partido Socialista teve para com a população do Concelho de Loures. -----

Foi na gestão do PS, que em dois mil e vinte e um, iniciámos a redução do IRS, em benefício das famílias do Concelho de Loures. -----

Foi a gestão do PS, no mandato passado, que continuou com uma redução significativa da carga fiscal, por via do IMI. E o Partido Socialista fê-lo, em consciência, mas dando prioridade àquilo que é um benefício para as famílias, mas respeitando aqueles que são os compromissos de investimento que o Município de Loures tem, por isso tem que haver solidez financeira para o poder fazer. -----

Dizer que estas Propostas que vieram hoje à Câmara, significam uma não arrecadação de receita, relativamente àquilo que são as taxas máximas de cada uma destas taxas, quer da participação do IRS, do IMI, ou mesmo da Derrama, e estamos a falar de nove, ponto, cinco milhões de euros, que o Município de Loures deixa de arrecadar e que arrecadaria, se colocasse na taxa máxima. -----

Por isso, é um benefício de nove, ponto, cinco milhões de euros, que o Município de Loures continua a privilegiar e a beneficiar, as famílias do nosso Concelho.-----

Se formos ver, relativamente ao ano financeiro transato, em período homólogo, é uma não arrecadação de receita, de um, ponto, cinco milhões de euros. -----

Portanto, o Partido Socialista congratula-se com a apresentação destas propostas, que vêm ao encontro daquilo que é uma descida gradual, quer do IRS, quer do IMI, sempre em benefício das famílias do Concelho de Loures, mas também respeitando a capacidade financeira que o Município tem que ter, para dar sequência a um conjunto de investimentos públicos, tão necessários no nosso Concelho.-----

PONTO CINCO - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 723/2025 - SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR E SUBMETER À APROVAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL, A DERRAMA DE 2025, A COBRAR EM 2026-----

“Considerando que:-----

- A. Nos termos da alínea c) do artigo 14.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, que estabelece o Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais, na sua redação atual, constitui receita dos municípios o produto da cobrança de derramas lançadas nos termos do artigo 18.º deste mesmo diploma legal; -----*
- B. A alínea d) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece, entre outros, o Regime Jurídico das Autarquias Locais, na sua redação vigente, estatui que compete à assembleia municipal, sob proposta da câmara municipal, autorizar o lançamento de derramas; ---*
- C. O n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, supra melhor identificada, reitera que os municípios podem deliberar lançar uma derrama, de duração anual e que vigora até nova deliberação, até ao limite máximo de 1,5% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de Imposto sobre o*

Rendimento das Pessoas Coletivas, de acordo com a metodologia prevista na Lei; -----

D. Face ao estipulado no n.º 24 da disposição legal mencionada no ponto supra, até à aprovação de regulamento municipal referente a isenções ou taxas reduzidas de derrama que atendam aos critérios do volume de negócios das empresas beneficiárias, ao setor de atividade em que aquelas empresas operam no município e à criação de emprego no município, a assembleia municipal pode, sob proposta da câmara municipal, deliberar lançar uma taxa reduzida de derrama para os sujeitos passivos com um volume de negócios no ano anterior que não ultrapasse 150.000,00€ (cento e cinquenta mil euros); -----

E. De acordo com o preceituado no n.º 17 e no n.º 18 do artigo 18.º supra referido, a deliberação relativa ao lançamento da derrama deve ser comunicada à Autoridade Tributária e Aduaneira, por via eletrónica, até ao dia 31 de dezembro do respetivo período de tributação por parte dos serviços competentes do Estado, sob pena da respetiva liquidação e cobrança serem efetuadas com base na taxa e benefícios fiscais que estiverem em vigor naquela data. -----

Tenho a honra de propor: -----

Que a Câmara Municipal de Loures, nos termos da alínea c) do artigo 14.º e do artigo 18.º, ambos da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual, e do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 25.º e na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, ambas do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 setembro, na sua redação vigente, delibere submeter, à Assembleia Municipal de Loures, para deliberação: -----

- 1. O lançamento de uma derrama de 1,5% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas referente a 2025 e a cobrar em 2026, nos termos do n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, supra melhor identificada.* -----
- 2. A isenção de derrama, o que se traduz no lançamento de uma taxa reduzida de derrama de 0%, para todos os sujeitos passivos com um volume de negócios no ano anterior que não ultrapasse 150.000,00€ (cento e cinquenta mil euros), nos termos do n.º 24 do artigo 18.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, supra melhor identificada.* -----

(...)" -----

--- Sobre a Proposta de Deliberação foi proferida a seguinte intervenção: -----

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA: Senhores Vereadores, esta Proposta é semelhante à do ano passado, por isso, vou-me escusar de fazer a respetiva apresentação. -----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL, A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA COM OS VOTOS A FAVOR DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA, DA SENHORA VICE-PRESIDENTE, DA SENHORA VEREADORA E DOS SENHORES VEREADORES DO PARTIDO SOCIALISTA, DA SENHORA VEREADORA E DO SENHOR VEREADOR DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA E DO SENHOR VEREADOR DA COLIGAÇÃO DEMOCRÁTICA UNITÁRIA. -----

VOTARAM CONTRA, A SENHORA VEREADORA E O SENHOR VEREADOR DO CHEGA. -----

----- *DECLARAÇÃO DE VOTO* -----

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA: Em nome do PS, dizer que o Partido Socialista apresentou nesta Reunião de Câmara, um conjunto de propostas de redução da carga fiscal aos munícipes do nosso Concelho. -----

Fê-lo em consciência e respeitando aquilo que é a solidez e a saúde financeira do Município de Loures. Nesse sentido, de forma responsável, apresentámos uma Proposta idêntica à do mandato anterior, e no início deste mandato, continuamos a fazer, em resultado do compromisso que o Partido Socialista teve para com a população do Concelho de Loures. -----

Foi na gestão do PS, que em dois mil e vinte e um, iniciámos a redução do IRS, em benefício das famílias do Concelho de Loures. -----

Foi a gestão do PS, no mandato passado, que continuou com uma redução significativa da carga fiscal, por via do IMI. E o Partido Socialista fê-lo, em consciência, mas dando prioridade àquilo que é um benefício para as famílias, mas respeitando aqueles que são os compromissos de investimento que o Município de Loures tem, por isso tem que haver solidez financeira para o poder fazer. -----

Dizer que estas Propostas que vieram hoje à Câmara, significam uma não arrecadação de receita, relativamente àquilo que são as taxas máximas de cada uma destas taxas, quer da participação do IRS, do IMI, ou mesmo da Derrama, e estamos a falar de nove, ponto, cinco milhões de euros, que o Município de Loures deixa de arrecadar e que arrecadaria, se colocasse na taxa máxima. -----

Por isso, é um benefício de nove, ponto, cinco milhões de euros, que o Município de Loures continua a privilegiar e a beneficiar, as famílias do nosso Concelho. -----

Se formos ver, relativamente ao ano financeiro transato, em período homólogo, é uma não arrecadação de receita, de um, ponto, cinco milhões de euros. -----

Portanto, o Partido Socialista congratula-se com a apresentação destas propostas, que vêm ao encontro daquilo que é uma descida gradual, quer do IRS, quer do IMI, sempre em benefício das famílias do Concelho de Loures, mas também respeitando a capacidade financeira que o Município tem que ter, para dar sequência a um conjunto de investimentos públicos, tão necessários no nosso Concelho. -----

PONTO SEIS - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 724/2025 - SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR E SUBMETER À APROVAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL, A FIXAÇÃO DA TAXA MUNICIPAL DE DIREITOS DE PASSAGEM (TMDP), PARA O ANO DE 2026

“Considerando que:-----

A. Ao abrigo do n.º 2 do artigo 169.º da Lei das Comunicações Eletrónicas, aprovada pela Lei n.º 16/2022, de 16 de agosto, na sua redação atual, os direitos e encargos relativos à implantação, passagem e atravessamento dos domínios público e privado municipal por sistemas, equipamentos e demais recursos das empresas que oferecem redes públicas de comunicações eletrónicas e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, em local fixo, podem dar origem ao estabelecimento de uma Taxa Municipal de Direitos de Passagem; -----

- B. Nos termos do previsto na alínea a) do n.º 3 do artigo 169.º supra referido, a Taxa Municipal de Direitos de Passagem é determinada com base na aplicação de um percentual sobre o total da faturação mensal emitida pelas empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, em local fixo, para todos os clientes finais do correspondente município; -----
- C. Face ao estipulado na alínea b) do n.º 3 do artigo 169.º supra mencionado, o referido percentual é aprovado anualmente, por cada município, até ao fim do mês de dezembro do ano anterior a que se destina a sua vigência e não pode ultrapassar os 0,25%; -----
- D. O n.º 4 do artigo 169.º aqui versado determina que, nos municípios em que seja cobrada a Taxa Municipal de Direitos de Passagem, são responsáveis pelo seu pagamento, as empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público em local fixo; -----
- E. A alínea b) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece, entre outros, o Regime Jurídico das Autarquias Locais, na sua redação atual, dispõe que compete à assembleia municipal, sob proposta da câmara municipal, aprovar as taxas do município e fixar o respetivo valor. -----

Tenho a honra de propor: -----

Que a Câmara Municipal de Loures, nos termos do disposto no artigo 169.º da Lei das Comunicações Eletrónicas, aprovada pela Lei n.º 16/2022, de 16 de agosto, na sua redação vigente, e na alínea b) do n.º 1 do artigo 25.º conjugada com a alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, ambas do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 setembro, na sua redação vigente, delibere submeter à Assembleia Municipal de Loures, para aprovação por este órgão deliberativo, a fixação da Taxa Municipal de Direitos de Passagem, para o ano de 2026, com o percentual de 0,25%. -----

(...)" -----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL, A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA COM OS VOTOS A FAVOR DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA, DA SENHORA VICE-PRESIDENTE, DA SENHORA VEREADORA E DOS SENHORES VEREADORES DO PARTIDO SOCIALISTA, DA SENHORA VEREADORA E DO SENHOR VEREADOR DO PARTIDO SOCIAL

DEMOCRATA E DO SENHOR VEREADOR DA COLIGAÇÃO DEMOCRÁTICA UNITÁRIA. -----

VOTARAM CONTRA, A SENHORA VEREADORA E O SENHOR VEREADOR DO CHEGA. -----

----- *DECLARAÇÃO DE VOTO* -----

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA: Em nome do PS, dizer que o Partido Socialista apresentou nesta Reunião de Câmara, um conjunto de propostas de redução da carga fiscal aos municípios do nosso Concelho. -----

Fê-lo em consciência e respeitando aquilo que é a solidez e a saúde financeira do Município de Loures. Nesse sentido, de forma responsável, apresentámos uma Proposta idêntica à do mandato anterior, e no início deste mandato, continuamos a fazer, em resultado do compromisso que o Partido Socialista teve para com a população do Concelho de Loures. -----

Foi na gestão do PS, que em dois mil e vinte e um, iniciámos a redução do IRS, em benefício das famílias do Concelho de Loures. -----

Foi a gestão do PS, no mandato passado, que continuou com uma redução significativa da carga fiscal, por via do IMI. E o Partido Socialista fê-lo, em consciência, mas dando prioridade àquilo que é um benefício para as famílias, mas respeitando aqueles que são os compromissos de investimento que o Município de Loures tem, por isso tem que haver solidez financeira para o poder fazer. -----

Dizer que estas Propostas que vieram hoje à Câmara, significam uma não arrecadação de receita, relativamente àquilo que são as taxas máximas de cada uma destas taxas, quer da participação do IRS, do IMI, ou mesmo da Derrama, e estamos a falar de nove, ponto, cinco milhões de euros, que o Município de Loures deixa de arrecadar e que arrecadaria, se colocasse na taxa máxima. -----

Por isso, é um benefício de nove, ponto, cinco milhões de euros, que o Município de Loures continua a privilegiar e a beneficiar, as famílias do nosso Concelho. -----

Se formos ver, relativamente ao ano financeiro transato, em período homólogo, é uma não arrecadação de receita, de um, ponto, cinco milhões de euros. -----

Portanto, o Partido Socialista congratula-se com a apresentação destas propostas, que vêm ao encontro daquilo que é uma descida gradual, quer do

IRS, quer do IMI, sempre em benefício das famílias do Concelho de Loures, mas também respeitando a capacidade financeira que o Município tem que ter, para dar sequência a um conjunto de investimentos públicos, tão necessários no nosso Concelho.-----

--- Eram onze horas e onze minutos quando a reunião foi interrompida, tendo recomeçado às onze horas e trinta e dois minutos. -----

PONTO SETE - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 725/2025 - SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR: - O INÍCIO DO PROCEDIMENTO E RESPECTIVA PUBLICITAÇÃO; - A FIXAÇÃO DO PRAZO PARA A CONSTITUIÇÃO DE INTERESSADOS E APRESENTAÇÃO DE CONTRIBUTOS, VISANDO A ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO MUNICIPAL DE TAXAS DO MUNICÍPIO DE LOURES -----

“Considerando que:-----

- A. A Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, que estabelece o Regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais, na sua redação atual, consagra a faculdade dos municípios criarem taxas nos termos do Regime Geral das Taxas das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 53-E/2006, de 29 de dezembro, na sua redação atual; bem como, que o produto da cobrança de taxas constitui receita municipal;-----*
- B. Estes regimes constituem instrumentos legais que permitem aos municípios a compensação, total ou parcial, dos gastos ligados às atividades desenvolvidas por estas autarquias locais, das quais decorrem utilidades ou benefícios prestados aos particulares;-----*
- C. O Regulamento de Taxas do Município de Loures constante no Aviso n.º 1964/2021, publicado no Diário da República n.º 20, 2.ª série, de 20 de janeiro de 2021, deliberado pelos órgãos municipais no ano de 2020 e cuja fundamentação económico-financeira encontra-se baseada em documentos financeiros de 2018, apesar de já ter sofrido alterações em alguns dos seus capítulos, mantém-se em vigor;-----*

- D. As modificações sofridas prendem-se com uma atualização de valores em alguns dos seus capítulos e com alterações avulsas, designadamente, em matéria de urbanização e edificação e do Regime Jurídico da Segurança contra Incêndios em Edifícios; não tendo sido ainda, desde a entrada em vigor do citado Regulamento, efetuada uma revisão global do mesmo;-----
- E. Atendendo ao princípio da equivalência consagrado no Regime Geral das Taxas das Autarquia Locais e à fundamentação económico-financeira exigida por este mesmo Regime, impõe-se a necessidade de uma revisão periódica das taxas e, consequentemente, da fundamentação económico-financeira que lhes está subjacente;-----
- F. Face ao período temporal decorrido, urge efetuar-se uma revisão ao Regulamento de Taxas do Município de Loures vigente sustentada numa fundamentação económico-financeira baseada em informação financeira mais recente e tendo em vista a conformidade a novas realidades legislativas e a adequação a dinâmicas económicas, sociais e organizacionais ora vigentes;-----
- G. Uma alteração a um regulamento de taxas tem de obedecer a vários preceitos legais, designadamente aos vertidos no Regime Jurídico das Taxas da Autarquias Locais, no Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, que aprova o Código do Procedimento Administrativo e na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprova o Regime Jurídico das Autarquias Locais, na parte respeitante aos regulamentos;-----
- H. O Código do Procedimento Administrativo consagra o dever de publicitação do início do procedimento com vista a possibilitar a constituição como interessados e a apresentação de contributos pelos cidadãos no âmbito da elaboração de projetos de regulamento ou de alteração de regulamentos;--
- I. Nesta conformidade, o n.º 1 do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo estabelece que o início do procedimento é publicitado na internet, no sítio institucional da entidade pública, com a indicação do órgão que decidiu desencadear o procedimento, da data em que o mesmo se inicia, do seu objeto e da forma como se pode processar a constituição como interessados e a apresentação de contributos para a elaboração/alteração do regulamento em causa;-----

*Tenho a honra de propor: -----
Que a Câmara Municipal de Loures, nos termos da alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação vigente, e do n.º 1 do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo, em vigor, delibere:-----*

- 1. Autorizar o início do procedimento cujo objeto é a revisão do Regulamento de Taxas do Município de Loures e autorizar a promoção da sua publicitação no sítio institucional do Município de Loures, na internet. -----*
- 2. Conceder o prazo de 10 dias úteis, contados a partir da data da publicitação da promoção do procedimento no sítio institucional do Município de Loures, na internet, para os interessados se constituírem como tal, visando a apresentação de contributos para a alteração regulamentar mencionada no ponto anterior, através da apresentação de pretensão, escrita, dirigida ao Senhor Presidente da Câmara Municipal de Loures, para o endereço eletrónico dfcg@cm-loures.pt. A referida pretensão deverá conter a referência expressa ao objeto do procedimento em causa e o nome, o endereço eletrónico e o consentimento para que o mesmo seja utilizado (artigo 112.º do Código do Procedimento Administrativo), todos do interessado. -----*

*(...)" -----

-----*

--- Sobre a Proposta de Deliberação foi proferida a seguinte intervenção: -----

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA: Senhores Vereadores, esta Proposta é o início de todo este processo. Esta proposta ainda há de vir a Reunião de Câmara e, portanto, este é o início de todos os passos que têm que, obviamente, ser dados, relativamente a este Regulamento. -----

Dizer, que é positivo que todos possamos dar contributos, assim como também todos os serviços da Câmara. -----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL, A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE -----

PONTO OITO - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 726/2025 - SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR - O INÍCIO DO PROCEDIMENTO E RESPECTIVA PUBLICITAÇÃO; - A FIXAÇÃO DO PRAZO PARA A CONSTITUIÇÃO DE INTERESSADOS E APRESENTAÇÃO DE CONTRIBUTOS, VISANDO A ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DA TAXA MUNICÍPAL TURÍSTICA DE LOURES-----

“Considerando que: -----

- A. A Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, que estabelece o Regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais, na sua redação atual, consagra a faculdade dos municípios criarem taxas nos termos do Regime Geral das Taxas das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 53-E/2006, de 29 de dezembro, na sua redação atual; bem como, que o produto da cobrança de taxas constitui receita municipal; -----
- B. Estes regimes constituem instrumentos legais que permitem aos municípios a compensação, total ou parcial, dos gastos ligados às atividades desenvolvidas por estas autarquias locais, das quais decorrem utilidades ou benefícios prestados aos particulares; -----
- C. Foi nesta esteira, designadamente, visando-se a prossecução da estratégia de promoção e afirmação turística do Município de Loures, fortalecendo-se os agentes económicos e garantindo-se a sustentabilidade, que foi aprovado o Regulamento da Taxa Municipal Turística de Loures - Aviso n.º 13114/2024/2, publicado no Diário da República n.º 123, 2.ª série, de 27 de junho de 2024; -----
- D. O número de dormidas no concelho de Loures continua a ter uma tendência progressiva e que a plataforma eletrónica adquirida, pelo Município, para operacionalizar o estabelecido no artigo 10.º do citado Regulamento – “O Município de Loures disponibiliza, no seu sítio institucional, gratuitamente, uma plataforma eletrónica no âmbito do processo de liquidação, cobrança e entrega da taxa municipal turística de Loures” - permite uma simplificação dos procedimentos de liquidação, cobrança e entrega da taxa turística, urge efetuar uma alteração ao Regulamento aqui versado; -----

E. Sendo o Regulamento da Taxa Municipal Turística de Loures um regulamento com eficácia externa, a sua elaboração e respetivas alterações devem respeitar as competências definidas para o efeito no Regime Jurídico das Autarquias Locais, tal como observar o procedimento previsto no Código do Procedimento Administrativo para a elaboração de regulamentos;-----

F. O Código do Procedimento Administrativo, no âmbito do procedimento do regulamento, consagra o dever de publicitação do início do procedimento com vista a possibilitar a constituição como interessados e a apresentação de contributos pelos cidadãos no âmbito da elaboração de projetos de regulamento ou de projetos de alteração/revisão de regulamentos;-----

G. Nesta conformidade, o n.º 1 do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo estabelece que o início do procedimento é publicitado na internet, no sítio institucional da entidade pública, com a indicação do órgão que decidiu desencadear o procedimento, da data em que o mesmo se inicia, do seu objeto e da forma como se pode processar a constituição como interessados e a apresentação de contributos.-----

Tenho a honra de propor: -----

Que a Câmara Municipal de Loures, nos termos da alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação vigente, e do n.º 1 do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo, em vigor, delibere:-----

- 1. Autorizar o início do procedimento cujo objeto é a alteração ao Regulamento da Taxa Municipal Turística de Loures - Aviso n.º 13114/2024/2, publicado no Diário da República n.º 123, 2.ª série, de 27 de junho de 2024 - e autorizar a promoção da sua publicitação no sítio institucional do Município de Loures, na internet.*-----
- 2. Conceder o prazo de 10 dias úteis, contados a partir da data da publicitação da promoção do procedimento no sítio institucional do Município de Loures, na internet, para os interessados se constituírem como tal, visando a apresentação de contributos para a alteração ao Regulamento da Taxa Municipal Turística de Loures através da apresentação de pretensão, escrita, dirigida ao Senhor Presidente da Câmara Municipal de Loures, para o endereço eletrónico dfcg@cm-loures.pt. A referida pretensão deverá conter a referência expressa ao objeto do procedimento em causa e o nome, o*

endereço eletrónico e o consentimento para que o mesmo seja utilizado (artigo 112.º do Código do Procedimento Administrativo), todos do interessado. -----

(...)" -----

--- Sobre a Proposta de Deliberação foi proferida a seguinte intervenção: -----

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA: Senhores Vereadores, à semelhança do ponto anterior, aqui também vamos iniciar todo este processo. E, obviamente há de vir a Reunião de Câmara, e é esta altura para darem todos os “*inputs*”, para a proposta poder vir, posteriormente, à Reunião de Câmara.

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL, A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE -----

PONTO NOVE - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 727/2025 - SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA RATIFICAR A DESIGNAÇÃO DOS REPRESENTANTES DO MUNICÍPIO DE LOURES, NA COMISSÃO SUB-REGIONAL DE GESTÃO INTEGRADA DE FOGOS RURAIS (CSRGIFR) DA AML -----

“*Considerando que:*-----

- A. *O Decreto-Lei n.º 82/2021, de 13 de outubro, cria o Sistema de Gestão Integrada de Fogos Rurais (SGIFR) e estabelece as suas regras de funcionamento;*-----
- B. *A Comissão Sub-Regional de Gestão Integrada de Fogos Rurais (CSRGIFR) operacionaliza o Sistema de Gestão Integrada de Fogos Rurais (SGIFR) ao nível de cada sub-região NUTS III, com as competências descritas no número 2 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 82/2021, de 13 de outubro, na sua redação atual, visando a proteção contra incêndios rurais e gestão do fogo rural na região, neste caso, Área Metropolitana de Lisboa (AML);-----*
- C. *No âmbito da constituição e funcionamento da CSRGIFR da AML, o Município de Loures indica à AML o representante deliberativo junto da*

referida Comissão, conforme disposto na alínea k), do n.º 3, bem como nas alíneas a) do n.º 5, do artigo 28º do Decreto-Lei n.º 82/2021, de 13 de outubro, na sua redação atual;-----

D. Atendendo ao agendamento da reunião da Comissão Sub-Regional de Gestão Integrada de Fogos Rurais (CSRGIFR) por parte da AML para o dia 24 de novembro de 2025 e face à manifesta impossibilidade de o órgão competente reunir atempadamente, decidi, face à urgência inerente, designar como representante do Município de Loures o Vereador Nuno Dias, de modo a evitar a ausência de representante do Município de Loures naquela reunião, que em nada acautelaria o interesse público em causa; ---

Tenho a Honra de Propor: -----

Que a Câmara Municipal delibere, nos termos do disposto pelas alíneas k) do n.º 3 do artigo 28º do Decreto-Lei n.º 82/2021, de 13 de outubro, e do n.º 3 do artigo 35.º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, ambos na sua redação atual, ratificar a designação do Vereador Nuno Dias, como representante do Município de Loures na Comissão Sub-Regional de Gestão Integrada de Fogos Rurais (CSRGIFR). -----

(...)" -----

--- Sobre a Proposta de Deliberação foram proferidas as seguintes intervenções: -----

O VEREADOR, SENHOR GONÇALO CAROÇO: Senhor Presidente, esta proposta não tem que ser por votação secreta?-----

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA: Senhor Vereador, a informação que me deram, é que como é uma ratificação, não necessita de votação secreta.---

O VEREADOR, SENHOR GONÇALO CAROÇO: Senhor Presidente, independentemente dessa questão, estamos a votar o nome de uma pessoa. Por isso penso que se deveria manter o critério do voto secreto, se não houver nada em contrário, por parte da Câmara.-----

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA: Senhores Vereadores, sentimo-nos todos mais confortáveis se for por voto secreto. É isso? Muito bem, assim sendo faremos a votação por voto secreto.-----

--- POR VOTAÇÃO SECRETA, A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA COM OITO VOTOS A FAVOR E TRÊS VOTOS EM BRANCO -----

PONTO DEZ - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 728/2025 - SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR E SUBMETER À APROVAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL, A DESIGNAÇÃO DOS REPRESENTANTES DAS FREGUESIAS DO MUNICÍPIO DE LOURES, PARA INTEGRAREM A COMISSÃO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE FOGOS RURAIS DE LOURES-----

--- A PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO FOI RETIRADA DA ORDEM DO DIA. --

PONTO ONZE - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 729/2025 - SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR O PROTOCOLO TRIPARTIDO, A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE LOURES, A UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SACAVÉM E PRIOR VELHO E A AUTORIDADE TRIBUTÁRIA E ADUANEIRA -----

"Considerando que: -----

- A. A Autoridade Tributária e Aduaneira dispõe de unidades orgânicas desconcentradas de âmbito local, designadas por serviços de finanças; -----*
- B. Atualmente, o Serviço de Finanças - Loures 3, resultante da fusão do Serviço de Finanças - Loures 4 no Serviço de Finanças - Loures 3, encontra-se a funcionar em dois edifícios, localizados em concelhos distintos, a saber, na Praceta dos Bombeiros Voluntários, 51 – r/c e 1.º andar, em Sacavém, e no rés-do-chão da ala Norte do prédio sito na Alameda dos Oceanos, 55A a 55K e Rua do Pólo Norte, n.º 8-8A (It 1.06.1.2), em Lisboa; -----*

- C. Face à reorganização do Serviço de Finanças - Loures 3, é de todo o interesse do Município de Loures e da União de Freguesias de Sacavém e Prior Velho, garantir a continuidade do serviço público de proximidade e, ao mesmo tempo, manter a centralização do Serviço de Finanças - Loures 3, num único edifício, na zona oriental do concelho de Loures; -----
- D. O prédio urbano sito no Largo 1.º de Maio, n.º 1 (antigo Mercado de Sacavém), propriedade da União de Freguesias de Sacavém e Prior Velho, encontra-se localizado numa área vital do antigo centro urbano de Sacavém, apresenta-se como polo dinamizador para esta área da cidade, proporcionando condições para a prestação de serviços públicos de qualidade à população da zona oriental do concelho de Loures e permite garantir a existência de uma rede de serviços públicos e de outros serviços de proximidade física em prol dos interesses da população; -----
- E. Constituem atribuições das autarquias locais, a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, designadamente nos domínios referidos no n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e que à câmara municipal compete, nos termos da alínea r) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, colaborar no apoio a programas e projetos de interesse municipal em parceria com as entidades da Administração Central; -----
- F. Nos termos do artigo 22.º-A da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, os municípios e freguesias podem colaborar com a Administração Central na prossecução de atribuições ou competências desta; -----
- G. A Câmara de Loures tem interesse em colaborar com Autoridade Tributária e Aduaneira com vista à criação das condições adequadas de funcionamento dos Serviços de Finanças, na área sob a sua jurisdição; -----
- H. A União de Freguesias de Sacavém e Prior Velho, cederá à Autoridade Tributária e Aduaneira, a título gracioso, 2 espaços, situados no referido imóvel, a fim de neles ser instalado o Posto de Atendimento e o back-office do Serviço de Finanças – Loures 3; -----
- I. A Câmara Municipal colaborará na instalação e funcionamento do Serviço de Finanças – Loures 3. -----

Tenho a honra de propor: -----

Que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo do disposto na alínea r) do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar a minuta do Protocolo de cedência graciosa de imóvel para instalação do Serviço de Finanças – Loures 3, a celebrar com a União de Freguesias de Sacavém e Prior Velho e a Autoridade Tributária e Aduaneira. -----

(...)" -----

--- Sobre a Proposta de Deliberação, foram proferidas as seguintes intervenções: -----

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA: Senhores Vereadores, esta Proposta que aqui vem, é um protocolo, relativamente ao qual convém dar aqui uma introdução. -----

Assim, dizer que ainda este ano, infelizmente, tive a informação, por parte de municíipes, e não por quem devia, que era a Autoridade Tributária, que a Repartição de Finanças, neste caso, a Loures três, tem vindo a ser desmantelada, ao longo do tempo, ainda do tempo da gestão da CDU, e foi reforçada nas instalações da EXPO, que toda a gente conhece. -----

A Loures três, é nossa. Neste caso, é em Sacavém, onde sempre foi. Ou seja, as atuais instalações onde estão as Finanças de Sacavém, tive informação, por parte dos municíipes, que havia a intenção da Autoridade Tributária, em encerrar, de vez, aquelas instalações e passar tudo para a Loures três, que já existe na EXPO. -----

Imediatamente, liguei para a senhora Diretora Geral da Autoridade Tributária e iniciámos um conjunto de conversações, onde lhe transmiti, que era impensável encerrarmos aquelas instalações e deixar de existir uma Repartição de Finanças em Sacavém. -----

Nesse sentido, chegámos a um entendimento, que, volto a dizer, que infelizmente, tem que ser, mais uma vez, o Município de Loures, a suportar aquilo que são serviços do Poder Central. Mas caso assim não fosse, ficaríamos sem Repartição de Finanças em Sacavém. -----

Nesse sentido, o que estamos aqui a propor, tem a ver com um Acordo que fiz com a Autoridade Tributária, que foi encontrar uma solução alternativa. E a solução alternativa que encontrámos, foi nas instalações da Junta de Freguesia de Sacavém e Prior Velho, na parte de baixo, onde existe o antigo mercado, que já está a ser utilizado por um conjunto de serviços municipais, como a água, serviços de apoio à Câmara, que aliás, ainda vem da altura da gestão da CDU. Ora, há um espaço por cima que está livre e estava desocupado e, nesse sentido, o Município de Loures assume as obras necessárias à instalação da Loures três, na totalidade, naquelas instalações. Ou seja, o processo que estamos aqui a iniciar, é fazer as obras e instalar toda a Loures três que está na EXPO, e vai para a Junta de Freguesia de Sacavém toda ela. Estamos a falar de toda a Repartição de Finanças, a Loures três, na sua plenitude. Fechando as instalações da EXPO e voltando, repito, tudo para Sacavém.----- São cerca de vinte e sete trabalhadores que se vão instalar ali, por isso, após a aprovação deste Protocolo, iremos iniciar as obras, vamos finalizar o projeto e a previsão é que a obra tenha início em junho deste ano. ----- Dizer que esta obra está estimada em meio milhão de euros e é o Município de Loures, mais uma vez, que teve que intervir com o seu orçamento próprio, para garantir que um serviço que é da responsabilidade do Poder Central, não saísse de Sacavém e continuasse onde está hoje, que é na EXPO. ----- Por isso, por um lado, é importante que a Loures três, na sua plenitude, fique em Sacavém, por outro, não posso deixar de lamentar, que, mais uma vez, tenha que ser a Câmara Municipal de Loures, a ter que fazer esta intervenção. Mas faço esta Proposta, porque tenho a consciência, que se assim não fosse, o impacto que trazia para a população, era muito negativo, por isso trago esta proposta, com a finalidade de termos a Loures três na sua plenitude, em Sacavém, nas instalações da Junta de Freguesia de Sacavém e Prior Velho, um espaço central e, obviamente, com uma proximidade junto de toda a população.-----

O VEREADOR, SENHOR GONÇALO CAROÇO: Senhor Presidente, acompanhando, evidentemente, a falta de responsabilidade da Administração Central, numa competência que é sua e, infelizmente, não é nada de novo, já é algo que nos vem habituando ao longo dos anos, no entanto, há uma questão que queria colocar que é a de saber se toda a população da zona oriental,

passará a ser servida por Sacavém. Isso para nós é importante que fique claro. Quando falamos de toda a população da zona oriental, falamos de Santa Iria da Azóia, São João da Talha e Bobadela, Sacavém e Prior Velho, Moscavide e Portela e Camarate, Unhos e Apelação. Gostava de saber se esta população que era servida pela Loures três, continua a ser servida, agora pela Loures três, em Sacavém. -----

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA: Senhores Vereadores, sim, é a Loures três, que continua a servir toda a população da zona oriental. -----

O VEREADOR, SENHOR BRUNO NUNES: Senhor Presidente, o Chega vai acompanhar a Proposta, votá-la favoravelmente, no entanto gostava de deixar a nossa posição bem clara. Não obstante o facto de ser da responsabilidade do Pode Central, creio que nos últimos anos, neste Município, caiu a retórica de que, se era do Poder Central, então não fazemos, prejudicando, claramente, a população. -----

Nós tantas vezes ouvimos falar na televisão, da questão da coesão territorial, e parece que a coesão territorial, é uma coisa longínqua, que só nos preocupamos quando falamos de distritos ou municípios do interior, e que existe este desfasamento entre o interior e o litoral, que não é agora assunto aqui. No entanto, estamos às portas de Lisboa e para os mais desatentos, existe uma Lei aprovada, para um Órgão de Soberania, do qual fazemos parte na Assembleia da República, que acompanhei muito próximo, na altura, enquanto Presidente da Comissão, que é a Lei das povoações. E é curioso, que os partidos, sejam eles quais forem, têm uma visão de, constantemente, ludibriar as pessoas, porque a Lei das povoações é algo que todos os presidentes de Juntas e de Câmara sabem, que a partir do momento em que há uma elevação a vila ou a cidade, há muita coisa que pode passar na vida de um político. Mas se elevou a vila ou a cidade, ficará sempre um marco histórico do nome de quem era o Presidente na altura. -----

E andamos com este “*Show off*”, constantemente preocupados. Porque a Lei das povoações é clara e diz quais os requisitos que a zona territorial deve de ter, para poder ser considerada cidade. No caso concreto de Sacavém, o estatuto que tem, não se coaduna com o desprezo que o Poder Central tem feito em muitas áreas do Município de Loures, mas principalmente na zona de

Sacavém e não só, nas imediações e nas outras Freguesias que estão muito próximas de Sacavém, existe um desapego ... e nós, constantemente, passamos a vida a perceber, se vai fechar a Caixa Geral de Depósitos ou as Finanças, ou outra coisa qualquer, o que cria um problema grave à população, de deixar de ter os serviços e nós que somos muito a favor da redução do Estado, consideramos, que no entanto, há funções essenciais do Estado que não devem de ser substituídas. -----

Portanto, não me querendo alongar muito nesta questão, dizer que menos populismo na criação de Leis, dava imenso jeito a quem criou a Lei das Povoações, e basta vermos uma questão tão simples como, não obstante, o facto de Santa Iria da Azóia, São João da Talha e Bobadela, ser a maior Freguesia, em termos de densidade populacional no Município, no entanto, a nível de serviços, tem menos serviços do que Moscavide e Portela, arrisco a dizer que menos serviços do que Moscavide. -----

Portanto, existem aqui questões como o facto de a coesão territorial, obviamente, não ser uma responsabilidade da Câmara Municipal, aliás, acho que aqui temos feito um trabalho e lutado em conjunto, para que os serviços estejam presentes, mas isto há um desapego e um virar de costas à população, que só serviços constantemente enquanto Estado, seja local seja central, para puxar os cinco por cento, mas depois quando chegamos à altura que precisamos do serviço, o Estado falha. -----

Portanto, saudar a iniciativa e dizer que o Partido Chega irá acompanhar e votar favoravelmente. -----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL, A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE -----

----- *DECLARAÇÃO DE VOTO* -----

O VEREADOR, SENHOR GONÇALO CAROÇO: A CDU votou favoravelmente este Protocolo, por entender que assim, é possível atenuar uma injustiça que se tem agravado nos últimos anos, com o esvaziamento da resposta da Autoridade Tributária, na zona oriental de Loures. -----

Com este protocolo, a CDU espera que sejam criadas as condições para que todos os serviços das Finanças três, passem a ter resposta em Sacavém e para todas a população da zona oriental do concelho. -----

Esta é, aliás, condição mínima para que a CDU aceite mais uma desresponsabilização completa da Administração Central das suas obrigações para com todos os cidadãos de Loures, ao esvaziar os serviços na zona oriental e impondo à Câmara Municipal, um investimento de centenas de milhares de euros, para que a Autoridade Tributária, volte a prestar um serviço que é sua obrigação legal. -----

Infelizmente, não é a primeira vez que esta chantagem, obriga diversos municípios, a assumir compromissos em questões onde não têm qualquer responsabilidade, como única forma de se defender, o mínimo dos mínimos, no que aos serviços da Administração Central diz respeito.-----

PONTO DOZE - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 730/2025 - SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR O PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO, A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE LOURES E A AECSCLO - ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL DE COMÉRCIO E SERVIÇOS DOS CONCELHOS DE LOURES E ODIVELAS-----

“Considerando que:-----

- A. É reconhecida a importância de dinamizar e promover o desenvolvimento da atividade económica, através de ações que incentivem as compras no comércio e serviços do concelho de Loures, incentivando hábitos de consumo locais e de satisfação acrescida na realização de compras no comércio local;-----*
- B. A quadra natalícia é favorável à realização de compras, através do seu simbolismo emocional de dar e receber prendas; -----*
- C. As atividades de animação são uma forma para atrair um maior número de consumidores ao comércio tradicional e local;-----*
- D. A AECSCLO - Associação Empresarial de Comércio e Serviços dos Concelhos de Loures e Odivelas, nos termos dos respetivos estatutos, é uma associação sem fins lucrativos que representa as várias atividades do comércio local de Loures e Odivelas; -----*
- E. O Município de Loures e a AECSCLO pretendem criar sinergias com a finalidade de revitalizar a economia local e o comércio tradicional, sendo a época das festividades natalícias propícia à concretização de tal objetivo. --*

*Tenho a honra de propor: -----
Que a Câmara Municipal nos termos da alínea m) do n.º 2 do artigo 23.º e ao abrigo do disposto na alínea ff) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, delibere aprovar a minuta de Protocolo de Colaboração a celebrar entre o Município de Loures e a AECSCLLO - Associação Empresarial de Comércio e Serviços dos Concelhos de Loures, com a finalidade de fomentar a economia local e o comércio tradicional, na cidade de Loures, durante a época natalícia. -----
(...)" -----*

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL, A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE -----

PONTO TREZE - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 731/2025 - SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR E SUBMETER À APROVAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL, O ACORDO INTERADMINISTRATIVO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE LOURES E O IGFEJ - INSTITUTO GESTÃO FINANCEIRA DE EQUIPAMENTOS JUSTIÇA-----

--- A PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO FOI RETIRADA DA ORDEM DO DIA. --

PONTO CATORZE - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 732/2025 - SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR A ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO ÀS ASSOCIAÇÕES DE BOMBEIROS

*“Considerando que:-----
A. Por comunicação da ANEPC, foi o Município de Loures informado da decisão de reforçar o dispositivo existente no Concelho no período compreendido entre 16 e 19 de outubro, devido às condições meteorológicas, garantindo desta forma a capacidade de resposta na área territorial do município; -----*

- B. O reforço do dispositivo compreendeu 2 ECIN (Equipa de Combate a Incêndios) e 1 ELAC (Equipa Logística de Apoio ao Combate) nos Corpos de Bombeiros Voluntários de Fanhões, Loures e Zambujal;-----
- C. Foi deliberado na da 91^a reunião ordinária da câmara, de 28/05/2025 (proposta de deliberação nº 314/2025), atribuir uma verba como complemento de refeição durante as fases do dispositivo, às equipas de ECIN e ELAC, pelo que se deve considerar atribuir idêntico subsídio para as equipas que garantiram o reforço de meios;-----
- D. No orçamento do município, para o ano de 2025, está prevista uma dotação orçamental para o apoio logístico a estas equipas, na rubrica 02.01 / 04.07.01.02, plano 2011 A 40. -----

Tenho a honra de propor:-----

Que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo da alínea u), do nº 1, do artigo 33º, do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, aprovar o apoio financeiro de 336,00€ (trezentos e trinta e seis euros), a ser transferido de uma única vez para as Associações de Bombeiros, de acordo com os valores refletidos no quadro seguinte:-----

AHBV	NIF	Total
Fanhões	501 141 090	56,00€
Loures	501 064 770	140,00€
Zambujal	501 343 393	140,00€
<i>Total</i>		336,00€

(...)" -----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL, A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE -----

PONTO QUINZE - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 665/2025 - SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR: - O DEFERIMENTO DO PEDIDO DE REPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO FINANCEIRO; - A ALTERAÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO; - A DELEGAÇÃO NO PRESIDENTE DA COMPETÊNCIAS PARA: - APRECIAR EVENTUAIS PRONÚNCIAS PELA CONCESSIONÁRIA; - APROVAR A MINUTA DO CONTRATO, E APRECIAR EVENTUAIS RECLAMAÇÕES,

REFERENTE AO CONTRATO DE CONCESSÃO DE EXPLORAÇÃO DA CAFETARIA E CAMPOS DE PADEL DO PARQUE URBANO DO INFANTADO, EM LOURES (CONTRATO Nº 206/ACON/2023)-----

“Considerando que:-----

- A. Foi celebrado, em 20/11/2023, entre o Município de Loures e a concessionária Sabores Cremosos, Lda. o Contrato de Concessão de Exploração da Cafetaria e Campos de Padel do Parque Urbano do Infantado, em Loures (Contrato n.º 206/ACON/2023), precedido de concurso público, destinado à instalação e exercício da atividade de um estabelecimento de bebidas, nos termos definidos pela alínea p) do artigo 2.º e pelo n.º 3 do artigo 127.º do Decreto-Lei n.º 10/2015, de 16 de janeiro, na sua atual redação e à exploração do complexo desportivo, composto por 3 campos de padel de 20mx10m; -----
- B. Nos termos contratuais, concessão de uso privativo do domínio público tem um período de vigência de 5 (cinco) anos contados a partir do 30.º dia após a data de outorga e assinatura do contrato de concessão, com possibilidade de renovação, por iguais e sucessivos períodos, com uma duração total máxima de 20 anos, nos termos do disposto pelo n.º 3 do artigo 410.º do Código dos Contrato Públicos, desde que a concessionária requeira a renovação ao concedente com a antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias sobre a data da eventual renovação; -----
- C. A concessionária apresentou um pedido de reposição de equilíbrio financeiro da concessão, com várias atualizações, nos termos devidamente explanados na informação que se anexa à presente proposta de deliberação;
- D. Analisados os termos do pedido da concessionária, nos termos devidamente fundamentados na informação anexa, foi considerado que estão acautelados os princípios que subjazem à reposição do equilíbrio financeiro da concessão, sem eliminar o risco que lhe é inerente, repondo o equilíbrio que é próprio ao contrato de concessão (permitindo a amortização do investimento e proporcionando uma pequena margem com vista à alavancagem da redução das perdas e da inversão com vista à remuneração) e assegurando o interesse público da manutenção da prestação do serviço, o qual tem superado as expectativas iniciais e se tem vindo a afirmar como um local diferenciado e com uma oferta diferenciada e

à altura das expectativas que foram criadas com a formalização do contrato de concessão; -----

E. Nestes termos, considera-se, por motivos de interesse público e por aplicação de critérios de equidade, propor a reposição do equilíbrio da concessão, nos termos e para os efeitos do disposto pelo artigo 282.º e 314.º do CCP, através da modalidade de redução da prestação em 35%, durante 37 meses (prazo correspondente ao termo do prazo inicial da concessão), da disponibilização de sala contígua e da prorrogação do prazo da concessão em 10 anos (120 meses), a adicionar ao prazo inicialmente estabelecido para a concessão; -----

Tenho a honra de propor: -----

Que a Câmara Municipal delibere, nos termos do disposto pela alínea qq) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação e nos termos do disposto pelo artigo 282.º e 314.º do Código dos Contratos Públicos (CCP): -----

- 1. Autorizar a proposta de benfeitorias da concessionária, com a cobertura dos campos de padel nos termos propostos e em conformidade com o licenciamento emitido pelo município para o efeito;* -----
- 2. Autorizar o ressarcimento das despesas imputáveis ao Município, nos termos explanados e correspondentes à limpeza de esgotos e ao ressarcimento pela alteração dos equipamentos de AC, condicionado o reembolso à apresentação das respetivas faturas pagas pela concessionária;* -----
- 3. Aprovar a reposição do equilíbrio financeiro do contrato, nos termos e para os efeitos do disposto pelo artigo 282.º e 314.º do CCP, através da modalidade de redução da prestação em 35%, durante 37 meses (prazo correspondente ao termo do prazo inicial da concessão), da disponibilização de sala contígua e da prorrogação do prazo da concessão em 10 anos (120 meses), contados a partir da data da aprovação da presente proposta (contabilizando-se, para o efeito, o número de meses que ainda estão em falta para o termo do prazo inicialmente estabelecido – 37 meses, à presente data – aos quais se adicionam o número de meses necessários para perfazer os 120 meses), nos termos devidamente fundamentados e mantendo-se as atualizações das prestações, bem como a possibilidade de renovação e demais previsões no contrato inicial;* -----

4. *Aprovar a alteração do gestor do contrato n.º 206/ACON/2023, nos termos e com os fundamentos explanados no registo documental E/107332/2025, que se anexa à presente informação, devendo ser designada como gestora do presente contrato, (...); -----*
5. *Aprovar a delegação no Presidente da Câmara da competência para apreciar eventuais pronúncias por parte da concessionária e para a aprovação da minuta do contrato adicional em conformidade com a presente deliberação e apreciação de eventuais reclamações apresentadas à minuta. (...)” -----*

--- Sobre a Proposta de Deliberação foram proferidas as seguintes intervenções: -----

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA: Senhores Vereadores, este ponto transitou da reunião anterior, uma vez que tinha sido pedido o adiamento para uma melhor análise. -----

O VEREADOR, SENHOR NELSON BATISTA: Senhor Presidente, tenho algumas dúvidas relacionadas com este contrato, não estando em causa, nunca, o equilíbrio financeiro da empresa, mas recordo que o contrato resultou de um concurso onde concorreram várias entidades. -----

Ora, neste momento, estamos a fazer uma alteração a este concurso, quer na vigência, quer no prazo final do mesmo, e minha pergunta tem a ver com o seguinte: esta configuração, e até porque concorreram várias entidades, poderá ter aqui consequências, no fundo, da configuração, porque, eventualmente, se o prazo fossem dez anos, em vez dos cinco inicialmente proposto, a minha pergunta é se não teriam concorrido mais entidades a este concurso? Na minha opinião, poderiam ter concorrido, sem dúvida, absolutamente, nenhuma. -----

Depois, saber as condições, em termos legais, até porque temos aqui um parecer jurídico, que nos dá alguma segurança, mas que na proposta apresentada, me deixa aqui algumas dúvidas. Porque com este parecer jurídico, com o alargamento da proposta de cinco anos para mais dez anos, a iniciar desde esta data, ou seja, o término não é daqui a cinco anos, porque se

a memória não me atraíço, este concurso ainda foi sobre a minha tutela, em dois mil e vinte e três, terminava em dois mil e vinte e oito, e o que acontece agora, é que vamos prorrogá-lo para mais dez anos, em vez dos cinco, para os dez, o que poderá dar azo a que alguém possa contestar este tipo de situação. Portanto, o que eu quero, é que fique aqui tranquilo para todos nós, que estamos a votar uma proposta que não nos possa causar problemas no futuro. Não tem nada a ver com a empresa que lá está, que, como todos sabemos, e o PSD mais do que ninguém, é favorável ao desenvolvimento económico e que as empresas prevaleçam e possam trabalhar no nosso território, mas deixar aqui este alerta para este tipo de situação, e a nossa dúvida é se este alargamento e este pedido de indemnização, está em conformidade com a Lei, dado os dados, que, inclusive, vai acrescer um outro facto que ainda não mencionei, que tem a ver com uma sala que tinha sido cedida para a Câmara Municipal de Loures e que agora vai ser afeta a este contrato também. ----- Portanto, as condições são todas alteradas, e havendo aqui, de facto, uma alteração profunda no contrato, fica aqui este alerta, se estamos todos confortáveis em votar esta configuração contratual, a partir deste momento.---

O VEREADOR, SENHOR BRUNO NUNES: Senhor Presidente, o Chega não se sente confortável em votar este ponto, até porque, de acordo com o artigo trezentos e setenta do Código da Contratação Pública, podem, de facto, existirem alterações aos contratos, após a conclusão do concurso, desde que as mesmas não alterem a substância do contrato. E neste caso em concreto, consideramos que existe aqui uma alteração significa à substância do contrato e não nos sentimos confortáveis para votar este ponto.-----

O VEREADOR, SENHOR NUNO DIAS: Senhor Presidente, dar nota que o Departamento Jurídico da Câmara, (...), fez o parecer jurídico, que justifica, efetivamente, que a concessão pode ser prorrogada, e uma das questões do equilíbrio financeiro que também está na Lei, é que pode ser em várias modalidades. E reequacionado o reequilíbrio financeiro das concessões, uma das modalidades que está prevista, é mesmo a prorrogação desse mesmo prazo.-----

A nível jurídico, julgo que o parecer está definitivo e define bem quais é que são as balizas onde temos que atuar, naturalmente, que o investimento que vai ser

feito, obriga a uma contraparte, essa contraparte é o prolongar dessa mesma concessão, sem prejuízo de pedir esclarecimentos (...), estou confortável com a proposta que apresento aqui hoje.-----

O VEREADOR, SENHOR NELSON BATISTA: Senhor Presidente, eu não estou assim tão confortável. Até porque existe aqui uma outra figura, que tem a ver com o acréscimo de uma sala que não existia anteriormente. E estamos a mudar as “*regras do jogo*”, digamos assim, a meio. Apesar de o contrato permitir que seja feita a renovação, a verdade é que ela na altura era por cinco anos. E aqui o que está, é que em termos de concorrência e em termos de propostas que foram aceites anteriormente, poderá dar aso a que algum proponente, nesta altura, possa fazer alguma reclamação e a Câmara possa não ficar confortável com este tipo de situação, até porque com estas condições, que alteram as condições iniciais, poderiam ter havido outro tipo de propostas, se calhar, até mais vantajosas para o Município.-----
Portanto, não pondo em causa, aqui, o equilíbrio financeiro da empresa, dando sempre como prioridade as empresas, a verdade é que tem que haver aqui um equilíbrio e uma prioridade justa, para todas as empresas. -----

O VEREADOR, SENHOR NUNO DIAS: Senhor Vereador, o reequilíbrio financeiro que está em causa, não é só para reequilibrar financeiramente o contrato de concessão, é também para garantir um conjunto de bem feitorias em investimentos feitos naquele local, já pelo locatário e não pelo Município. Isto é, o locatário assume um conjunto de bem feitorias no espaço que lhe foi cedido em concessão, é um investimento em equipamento municipal, e o reequilíbrio financeiro, é para balizar também, o investimento que tem que ser feito, que ronda, salvo erro, os cem mil euros, para essa mesma concessão.-- Não estamos a destrinçar uma coisa da outra, que não é destrinçável. Mais, o contrato de concessão original que foi feito, previa a sua renovação automática sem concurso, sem exceção, e aquilo que nós estamos a dar, é segurança jurídica também ao concessionário, no prazo de concessão, para poder fazer o seu abatimento do investimento, isto é, de poder alocar as mais valias àquilo que vai fazer, dando segurança jurídica a esse mesmo investimento, também da parte dele.-----

O VEREADOR, SENHOR NELSON BATISTA: Senhor Vereador, então deixo aqui mais algumas questões. Uma, tem a ver com o estudo socioeconómico, e eu estive a ler atentamente toda a documentação, de facto, apresentam aqui as despesas e não há dúvida nenhuma que houve mais valias, aliás, foi no tempo da minha vigência, mas onde é que está aqui o estudo socioeconómico? Porque o que aparece aqui, são, de facto, as despesas inerentes às benfeitorias que foram feitas, mas não há aqui um estudo socioeconómico, onde possamos fundamentar que serão mais dez anos. -----

E a pergunta que eu deixo, é porque é que não mantemos os cinco anos que estavam anteriormente previstos na Proposta? Ou seja, a renovação de cinco em cinco anos, em vez de darmos este benefício dos dez anos. Volto a dizer, há aqui um critério de desigualdade, para outros proponentes que o fizeram anteriormente.-----

O VEREADOR, BRUNO NUNES: Senhor Presidente, creio que para estarmos todos confortáveis, aquilo que sugeria ao senhor Presidente e ao Executivo, era que o ponto se mantivesse em Ordem do Dia, mas no nosso caso em concreto, gostávamos que existisse segurança jurídica, em relação ao artigo trezentos e setenta do Código da Contratação Pública, porque no nosso entendimento, poderá existir aqui um vício na criação do concurso, na eventualidade da alteração dos pressupostos, depois do concurso ter sido finalizado.-----

Portanto, para não termos aqui nenhuma dúvida, não termos aqui impugnações, não entrarmos em processos judiciais e para nos sentirmos confortáveis, aquilo que propúnhamos, era que se mantivesse a Proposta em Ordem do Dia, e não vou estar aqui a discutir algumas questões mais relacionadas com especificidades do contrato, porque creio que, essencialmente, aquilo que pode estar aqui em causa, é mesmo a avaliação do artigo trezentos e setenta.-----

O VEREADOR, SENHOR NUNO DIAS: Senhor Presidente, considerando aqui o teor e para estarmos mais confortáveis, aquilo que proponha, era que se mantivesse a Proposta em Ordem do Dia, e solicitava um parecer jurídico mais definitivo, para que fique totalmente esclarecido, com base nas questões que foram aqui levantadas.-----

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA: Muito bem, fica, então, para a próxima Reunião de Câmara e pedia que registassem as dúvidas legítimas, para quando vier novamente à Reunião de Câmara, as mesmas já virem esclarecidas, num ou outro sentido.-----

--- A PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO MANTÉM-SE AGENDADA, A FIM DE SER ANALISADA EM PRÓXIMA REUNIÃO DE CÂMARA.-----

PONTO DEZASSEIS - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 733/2025 - SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR: - O REEQUILÍBIO FINANCEIRO; - A DELEGAÇÃO NO PRESIDENTE DA CÂMARA DA COMPETÊNCIA PARA APRECIAR EVENTUAIS PRONÚNCIAS DO EMPREITEIRO; REFERENTE À EMPREITADA “NOVA PONTE DE PALHAIS - LOURES” -----

(PROC. Nº 1739 –A/DOM)-----

“Considerando que:-----

A. A Adjudicatária, InovPlena – Construções, Lda., requereu o reequilíbrio financeiro ao contrato na sequência da aprovação de trabalhos complementares no âmbito da MOC 2 e respetiva prorrogação de prazo, no âmbito da empreitada denominada “Nova Ponte de Palhais – Loures” no valor de 110.595,82€;-----

B. Os valores de reequilíbrio financeiro valorados pelo empreiteiro foram objeto de análise e ponderação, conforme Informação com registo E/191977/2025, de 2025.11.20, propondo-se a aceitação do valor total de 21.828,22€; -----

C. É expectável o incumprimento dos prazos legais de resposta – de competência da Câmara – ao empreiteiro, no que respeita à subsequente apreciação de eventuais pronúncias previstas no artigo 86.º do Decreto Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro (CPA). -----

Tenho a honra de propor:-----

Que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo do disposto nos artigos 109.º, n.º 5 do artigo 282.º e n.º 2 do artigo 314.º todos do D.L. 18/2008, de 29 de janeiro (CCP), na sua atual redação: -----

1. A Aprovação do valor total de 21.828,22 €; (vinte e um mil oitocentos e vinte e oito euros e vinte e dois céntimos) correspondente ao reequilíbrio financeiro do contrato, conforme informação com registo E/191977/2025, de 2025.11.20;-----
2. A delegação no Presidente da Câmara da competência para apreciar eventuais pronúnícias do empreiteiro, nos termos do artigo 86.º do Código de Procedimento Administrativo (CPA). -----
(...)" -----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL, A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA COM OS VOTOS A FAVOR DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA, DA SENHORA VICE-PRESIDENTE, DA SENHORA VEREADORA E DOS SENHORES VEREADORES DO PARTIDO SOCIALISTA E DA SENHORA VEREADORA E DO SENHOR VEREADOR DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA. -----

ABSTIVERAM-SE, A SENHORA VEREADORA E O SENHOR VEREADOR DO CHEGA E O SENHOR VEREADOR DA COLIGAÇÃO DEMOCRÁTICA UNITÁRIA. -----

PONTO DEZASSETE - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 734/2025 -
SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR O
PROJETO DE EXECUÇÃO PARA BENEFICIAÇÃO DA ESCOLA
SECUNDÁRIA JOSÉ AFONSO, INCLUINDO AS INSTALAÇÕES
PROVISÓRIAS A FUNCIONAR DURANTE A EXECUÇÃO DAS OBRAS
(PROC.º N.º 1822/DOM) -----

“Considerando que: -----

- A. A Câmara Municipal de Loures pretende beneficiar, através de empreitada de obras públicas, a Escola Secundária José Afonso, em Loures; -----
- B. Para o efeito, foi contratada a elaboração dos Projetos de Arquitetura e Especialidades, Estudo Geológico e Geotécnico, Levantamento Topográfico, Levantamento Arquitetónico e Patologias, Estudo Prévio, Projeto Base, Projeto de Execução e Assistência Técnica, conforme Contrato nº 337/2022;

C. O Projeto de Execução deverá ser submetido à candidatura aos fundos do Programa de Recuperação e Reabilitação de escolas; -----

D. A construção deste equipamento, de manifesto interesse público, pressupõe, igualmente, a necessidade de inclusão de instalações provisórias a implantar em terreno pertencente à autarquia nas imediações, para que a escola possa funcionar durante as obras (Contrato nº 184/ACON/2023);-----

Tenho a honra de propor: -----

Que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo do disposto nas alíneas f) do nº 1 do artigo 33º do Anexo aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, aprovar o Projeto de Execução para a Beneficiação da Secundária José Afonso, em Loures, com um valor estimado de obra de 9.941.137,31 € (nove milhões novecentos e quarenta e um mil cento e trinta e sete euros e trinta e um cêntimos) acrescido de IVA à taxa legal em vigor, incluindo as instalações provisórias para que a escola possa funcionar durante as obras. -----

(...)" -----

--- Sobre a Proposta de Deliberação foi proferida a seguinte intervenção: -----

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA: Senhores Vereadores, o que está aqui em causa, é o projeto de execução da Escola José Afonso, e estamos a falar de uma obra com um investimento no total de dez milhões de euros, que se insere naquela negociação que eu, enquanto Presidente da Câmara, fechei, quer com o Ministério da Educação, quer com a Associação Nacional de Municípios Portugueses, quer a questão da negociação do Governo, junto do Banco Europeu de Investimento. -----

Uma vez que já temos a Maria Veleda e a Gaspar Correia em obra, no âmbito do PRR – Plano de Recuperação e Resiliência, havia o compromisso do Governo, que as restantes, as consideradas P2, estas duas eram consideradas P1, as restantes P2, ou seja, prioridades dois do país, seriam resolvidas por uma negociação do Governo, junto do Banco Europeu de Investimento. -----

Ela foi feita, estamos a falar de um montante, de cerca de um, ponto, dois, mil milhões de euros de financiamento do Banco Europeu de Investimento, já saíram os avisos, que são liderados, conduzidos, pela CCDR – Comissão de Coordenação de Desenvolvimento Regional e as CIM - Comunidade Intermunicipal respetiva, que no nosso caso é a CCDR de Lisboa de Vale do Tejo, que tem uma dotação de aproximadamente, quatrocentos a quinhentos milhões de euros de dotação.

Nesse sentido, o Município de Loures andou bem, naquilo que foi a decisão que tomámos no passado, em avançar com os projetos de todas estas escolas, sem ter a certeza se estes financiamentos iam para a frente ou não, e sei porque, como sabem, faço parte da Direção da Associação Nacional de Municípios, e mais de oitenta por cento dos municípios, não avançaram com projetos, porque não havia segurança, e isto foram as decisões dos diversos Presidentes de Câmara, porque não tinham capacidade financeira para poderem avançar. No nosso caso, estamos a falar de processos que avançamos, no valor de cerca de três milhões de euros, só em projetos para estas seis escolas, sem ter a certeza se o financiamento avançaria ou não. Houve municípios que não o fizeram por questões políticas, outros porque não tinham condições financeiras para poder avançar. Nós avançámos, tomámos essa decisão, tivemos essa coragem e hoje é importante termos estes projetos finais de execução já prontos, para virem à Câmara, o que nos permite candidatar já a esses avisos, estarmos à frente dos outros e estarmos num estado de maturação do projeto, que nos vai permitir, estou convicto, a aprovação da CCDR, a este investimento tão fundamental e tão necessário, daquilo que é a requalificação das nossas escolas básicas dois/três e secundárias do nosso Concelho.

Portanto, esta é a primeira que vem à Reunião de Câmara, de outras que virão no espaço de dois, três ou quatro meses, para fazer as candidaturas aos avisos, no âmbito da requalificação tão necessária desse parque escolar básico dois/três e secundário do nosso Concelho.

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL, A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE

PONTO DEZOITO - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 735/2025 -
SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR: - OS TRABALHOS COMPLEMENTARES E RESPETIVA ORDEM DE EXECUÇÃO; - OS TRABALHOS A MENOS E RESPETIVA ORDEM DE NÃO EXECUÇÃO; - A DELEGAÇÃO NO PRESIDENTE DA CÂMARA DA COMPETÊNCIA PARA: - APRECIAR EVENTUAIS PRONÚNCIAS DO EMPREITEIRO; - ADJUDICAR OS TRABALHOS COMPLEMENTARES; - APROVAR A MINUTA DE CONTRATO E EVENTUAIS RECLAMAÇÕES; REFERENTE À EMPREITADA "REQUALIFICAÇÃO DA AV. 25 ABRIL, NA PORTELA DE AZOIA" -----
(PROC.º Nº. 922-B/DOM) -----

"Considerando que:-----

- A. No âmbito da empreitada designada por "Requalificação da Av. 25 de Abril na Portela de Azoia", foi apresentada listagem de erros e omissões pelo empreiteiro Protecnil - Sociedade Técnica de Construções, S.A, dentro do prazo de 60 dias contados da data da consignação da obra, referente a quantidades de trabalhos previstos em projeto;-----
- B. Em obra, foi constatado o mau estado de conservação das tampas das caixas de visita existentes na via e danos verificados nos mecanismos de fecho e selagem das mesmas e, não estando prevista a sua substituição, torna-se necessário garantir a execução deste trabalho;-----
- C. Da análise dos erros e omissões apurados, bem como da necessidade de substituição das tampas das caixas de visita, resulta a necessidade de serem executados trabalhos complementares, devido, quer a novas quantidades, quer a novos trabalhos com novos preços;-----
- D. O parecer da Fiscalização, que aqui se dá, para os devidos e legais efeitos, por integralmente reproduzido e como fazendo parte integrante da presente proposta, conclui, favoravelmente, pela execução dos trabalhos complementares identificados;-----
- E. Foi elaborada a Informação com registo webdoc E/194266/2025, datada de 24/11/2025, que aqui se dá para os devidos e legais efeitos por integralmente reproduzida e como fazendo parte integrante da presente proposta;-----

F. Os trabalhos complementares apurados, no valor de 167 266,20 €, correspondem a 26,51 % do preço contratual, encontrando-se preenchidos todos os pressupostos legais determinados pelo n.º 4 do artigo 370º do Código dos Contratos Públicos (doravante designado CCP, aprovado pelo Decreto Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, cuja aplicação é extensível a todas as referências constantes no presente documento);-----

G. Os trabalhos a menos identificados, no montante de 33.164,70 €, não dão lugar a indemnização nos termos do disposto no artigo 381º do CCP;-----

H. No que ao Município de Loures diz respeito, o órgão competente para a decisão de contratar, autorizar a despesa, aprovar os trabalhos complementares e os trabalhos a menos, aprovar a minuta de contrato, bem como para quaisquer outros atos inerentes ao procedimento em apreço é a Câmara Municipal;-----

I. É expectável o incumprimento dos prazos legais de resposta – da competência da Câmara, na qualidade de dono de obra e de órgão competente para a decisão de contratar – ao empreiteiro, no que respeita ao procedimento subsequente previsto para a execução dos trabalhos complementares e não execução dos trabalhos a menos, pelo que se aconselha a delegação das competências previstas nos artigos 98.º e seguintes, 372.º, 373.º e 379.º, todos do CCP, no Presidente da Câmara;---

J. A despesa do Município de Loures tem cabimento na rubrica 07.06.05/07.01.04.13 e ação 2023/I/52. -----

Tenho a honra de propor: -----

Que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo do disposto pela alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, bem como dos artigos 109.º, 98.º e seguintes, 372.º, 373.º e 379.º, todos do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, doravante CCP: -----

1. Aprovar os trabalhos complementares identificados, no valor de € 167.266,20 (cento e sessenta e sete mil duzentos e sessenta e seis euros e vinte céntimos) e a respetiva ordem de execução; -----

2. *Aprovar os trabalhos a menos, no valor de € 33.164,70 (trinta e três mil cento e sessenta e quatro euros e setenta cêntimos) e a respetiva ordem de não execução;* -----
3. *Aprovar a delegação no Presidente da Câmara das competências para apreciar eventuais pronúncias do cocontratante, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 372.º e dos n.ºs 2 e 3 do artigo 373.º, ambos do CCP, para a adjudicação dos trabalhos complementares nas condições de valor e prazo que se venham a apurar a final, até ao valor máximo cabimentado e, bem assim, a competência para a aprovação da minuta do contrato e resposta a eventuais reclamações, nos termos do disposto no artigo 98.º e seguintes do CCP.* -----
(...)" -----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL, A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA COM OS VOTOS A FAVOR DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA, DA SENHORA VICE-PRESIDENTE, DA SENHORA VEREADORA E DOS SENHORES VEREADORES DO PARTIDO SOCIALISTA E DA SENHORA VEREADORA E DO SENHOR VEREADOR DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA. -----

ABSTIVERAM-SE, A SENHORA VEREADORA E O SENHOR VEREADOR DO CHEGA E O SENHOR VEREADOR DA COLIGAÇÃO DEMOCRÁTICA UNITÁRIA. -----

PONTO DEZANOVE - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 736/2025 - SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR: - A PRORROGAÇÃO DO PRAZO; - A FORMALIZAÇÃO DA MOC2; - A DELEGAÇÃO NO PRESIDENTE DA CÂMARA DA COMPETÊNCIA PARA: - APRECIAR EVENTUAIS PRONÚNCIAS DO EMPREITEIRO; - APROVAR A MINUTA DE CONTRATO; REFERENTE À EMPREITADA “BENEFICIAÇÃO DA EM 629, EM A-DOS-CALVOS -OBRA- (TP3 N03)” -----
(PROC.º Nº. 1600 – A/DOM) -----

“Considerando que:-----

- A. No âmbito da empreitada designada por "Beneficiação da EM629 em A-dos-Calvos – Obra – (TP3 NO3)", foi apresentado pedido de prorrogação de prazo pelo empreiteiro Sogaruop – Sociedade Algarvia de Obras Públicas e Particulares, Lda.; -----
- B. Aquando do início dos trabalhos da presente empreitada para implementação do projeto, constatou-se não ser possível cumprir o traçado previsto no projeto de execução aprovado no troço final, desde PK 0+750 devido a constrangimentos não previstos no projeto de execução;-----
- C. Os constrangimentos referidos, nomeadamente a existência de um poste de média tensão e o licenciamento de uma moradia implantada em pleno traçado da via, inviabilizam a execução do projeto inicialmente previsto, obrigando á reformulação do projeto de execução inicial e à redefinição de soluções construtivas, sendo que tal alteração foi transmitida ao empreiteiro em 22/10/2025; -----
- D. Acresce o facto de se terem registado episódios de precipitação anormalmente intensa, impedindo a execução de trabalhos nos taludes íngremes, impossibilitando a permanência segura de máquinas e trabalhadores;-----
- E. Estas condições climatéricas adversas têm impedido a realização de atividades de escavação e aterro previstas para a posterior execução dos muros de gabiões; -----
- F. As situações acima identificadas configuram impedimentos objetivos e incontroláveis e considerando que a execução dos trabalhos deve respeitar critérios de segurança, estabilidade e rigor técnico, entende-se ser necessária uma prorrogação do prazo da empreitada, por mais 145 dias, colocando o prazo de conclusão da empreitada no dia 31.05.2026 e que a prorrogação tem não tem encargos associados para o Dono de Obra; -----
- G. A prorrogação de prazo referida corresponde a um Modificação Objetiva do Contrato – MOC 2 –, a qual carece da respetiva formalização e publicitação;
- H. No que ao Município de Loures diz respeito, o órgão competente para a decisão de contratar, aprovar a prorrogações de prazo, aprovar a minuta de contrato, bem como para quaisquer outros atos inerentes ao procedimento em apreço é a Câmara Municipal; -----

I. É expectável o incumprimento dos prazos legais de resposta – da competência da Câmara, na qualidade de dono de obra e de órgão competente para a decisão de contratar – ao empreiteiro, no que respeita ao procedimento subsequente, pelo que se aconselha a delegação das competências previstas nos artigos 98.º e seguintes do CCP, no Presidente da Câmara. -----

Tenho a honra de propor: -----

Que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo nos artigos 109.º, 98.º e seguintes, 311.º a 313.º, todos do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, na redação conferida pelo Decreto-Lei nº 111-B/2017, de 31 de agosto, doravante CCP: -----

- 1. Aprovar a prorrogação de prazo de execução da empreitada por mais 145 dias, relegando a conclusão da empreitada para o dia 31.05.2026, sem encargos para o Dono de Obra;* -----
 - 2. Aprovar a formalização da MOC 2, com a respetiva publicitação;* -----
 - 3. Aprovar a delegação no Presidente da Câmara, das competências para apreciar eventuais pronúncias do empreiteiro e aprovar a minuta do contrato.* -----
- (...)"* -----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL, A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA COM OS VOTOS A FAVOR DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA, DA SENHORA VICE-PRESIDENTE, DA SENHORA VEREADORA E DOS SENHORES VEREADORES DO PARTIDO SOCIALISTA E DA SENHORA VEREADORA E DO SENHOR VEREADOR DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA. -----

ABSTIVERAM-SE, A SENHORA VEREADORA E O SENHOR VEREADOR DO CHEGA E O SENHOR VEREADOR DA COLIGAÇÃO DEMOCRÁTICA UNITÁRIA. -----

PONTO VINTE - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 737/2025 - SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA RATIFICAR A DELIBERAÇÃO DO JÚRI DE PRESTAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS, ERROS E OMISSÕES E ALTERAÇÃO DAS PEÇAS DO PROCEDIMENTO, REFERENTE À

EMPREITADA “EXECUÇÃO DA SAÍDA DA A1 E REFORMULAÇÃO DE ARRUAMENTOS NA BOBADELA”-----

(PROC.º N.º 1609-A/DOM) -----

“Considerando que:-----

- A. Na 95.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Loures, sob a proposta n.º 470/2025, foi aprovada a decisão de contratar a empreitada designada “Execução da saída da A1 e reformulação de arruamentos na Bobadela”; -----
- B. O referido procedimento visa a execução de trabalhos referentes ao projeto de execução de forma a restabelecer a ligação direta entre a A1 e a rede secundária municipal (EM504) até à rede principal EN10; -----
- C. Relativamente ao processo de concurso da empreitada em referência, que corre termos na plataforma eletrónica Vortal, no âmbito da análise aos diversos pedidos de esclarecimentos/erros e omissões, apresentados pelos interessados, o júri do procedimento, através da Ata do Júri n.º 5 (E/194373/2025 em 25 de novembro de 2025, em anexo à presente proposta), prestando os esclarecimentos solicitados e resposta aos múltiplos pedidos a todos os interessados, igualmente via Vortal, ao abrigo da competência delegada pelo Órgão com competência. -----
- D. Nos termos da deliberação do Júri responsável pela condução do procedimento inscrita na Ata n.º 5 (E/194373/2025), em sequência da análise da equipa projetista, procedeu-se à retificação do Mapa de Quantidades da empreitada “Execução da saída da A1 e reformulação de arruamentos na Bobadela” – processo n.º 1609-A/DOM, perante a impossibilidade manifesta de reunir o Órgão Competente, Câmara Municipal, dentro do segundo terço do prazo para entrega das propostas, apurado em decorrência da prorrogação do prazo concedida (na Ata n.º 3). -----

Tenho a honra de propor:-----

Que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 164º do Código do Procedimento Administrativo (aprovado pelo DL. N.º 4/2015, de 07 de janeiro, na sua atual redação), no n.º 1 do artigo 36.º, do n.º 7 do artigo 50.º ambos do Código dos Contratos Públicos (aprovado pelo D.L. n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação vigente), e bem assim da alínea f) do n.º 1 do artigo 33º e do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação em vigor:-----

1. Ratificar a deliberação do Júri tomada na Ata n.º 5 (registo WebDoc E/194373/2025) no que concerne à resposta aos esclarecimentos/erros e omissões e retificação do Mapa de Quantidades da empreitada “Execução da saída da A1 e reformulação de arruamentos na Bobadela” – processo n.º 1609-A/DOM, (...).
(...)” -----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL, A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA COM OS VOTOS A FAVOR DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA, DA SENHORA VICE-PRESIDENTE, DA SENHORA VEREADORA E DOS SENHORES VEREADORES DO PARTIDO SOCIALISTA E DA SENHORA VEREADORA E DO SENHOR VEREADOR DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA. -----
ABSTIVERAM-SE, A SENHORA VEREADORA E O SENHOR VEREADOR DO CHEGA E O SENHOR VEREADOR DA COLIGAÇÃO DEMOCRÁTICA UNITÁRIA. -----

PONTO VINTE E UM - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 738/2025 -
SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR: - OS TRABALHOS COMPLEMENTARES E RESPECTIVA ORDEM DE EXECUÇÃO; - OS TRABALHOS A MENOS E RESPECTIVA ORDEM DE NÃO EXECUÇÃO; - A PRORROGAÇÃO DO PRAZO; - A DELEGAÇÃO NO PRESIDENTE DA CÂMARA DA COMPETÊNCIA PARA: - APRECIAR EVENTUAIS PRONÚNCIAS DA ADJUDICATÁRIA; - ADJUDICAR OS TRABALHOS COMPLEMENTARES; - APROVAR A MINUTA DO CONTRATO E APRECIAR EVENTUAIS RECLAMAÇÕES; REFERENTE À EMPREITADA “OBRAS DE URBANIZAÇÃO DA AUGI NO LUGAR DO CAMPO DA BOLA, NA MANJOEIRA – SANTO ANTÃO DO TOJAL” -----
(PROC.º Nº 1899/DOM) -----

“Considerando que:-----

A. No âmbito da empreitada designada por “Obras de Urbanização da AUGI no Lugar do Campo da Bola na Manjoeira – Santo Antão do Tojal”, foi

- apresentada proposta para a execução de trabalhos complementares pelo empreiteiro Murban – Mobiliário Urbano e Serviços, Lda.; -----*
- B. Paralelamente, aquando do início dos trabalhos de desmatação, decapagem do terreno e implantação das cotas de projeto, verificou-se a necessidade de proceder à execução de diversos trabalhos complementares. Tais trabalhos resultaram de condições imprevistas detetadas em obra, nomeadamente: a relocalização da conduta de abastecimento de água existente; a retirada da rede aérea após a conclusão das infraestruturas elétricas enterradas; a execução de muretes técnicos indispensáveis ao correto encaminhamento e suporte das redes; a abertura de uma vala específica para a infraestrutura de telecomunicações, devido à inexistência de espaço útil na vala inicialmente prevista em projeto; e, por fim, a aplicação de lancil guia para garantir o adequado remate e contenção dos passeios;-----*
- C. As identificadas alterações ao projeto originam a necessidade de serem executados trabalhos complementares referentes a novos trabalhos com novos preços e a trabalhos a preços contratuais, sendo que, concomitantemente, na sequência destas e com o novo mapa de trabalhos, foram identificados trabalhos a menos;-----*
- D. O empreiteiro apresentou um pedido de prorrogação do prazo de 20 dias seguidos, levando assim a conclusão da empreitada para o dia 04 de fevereiro de 2026 (E/192793/2025);-----*
- E. Foi emitido parecer pela Fiscalização, registo E/193156/2025 datado de 21/05/2025, que aqui se dá, para os devidos e legais efeitos, por integralmente reproduzido e como fazendo parte integrante da presente proposta, o qual conclui, favoravelmente, pela execução dos trabalhos complementares, como sendo resultantes de circunstâncias imprevisíveis, e de trabalhos a menos, todos identificados no pedido do empreiteiro;-----*
- F. Foi igualmente elaborada a informação técnica, E/193958/2025, datada de 24/05/2025, que aqui se dá para os devidos e legais efeitos por integralmente reproduzida e como fazendo parte integrante da presente proposta, a qual acompanha o enquadramento técnico exarado no parecer da Fiscalização supramencionado;-----*
- G. Os trabalhos complementares apurados, no valor de 88 385,65 €, correspondem a 20,45 % do preço contratual, encontrando-se preenchidos todos os pressupostos legais determinados pelo n.º 4 do artigo 370º do*

Código dos Contratos Públícos (doravante designado CCP, aprovado pelo Decreto Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, cuja aplicação é extensível a todas as referências constantes no presente documento);-----

- H. Os trabalhos a menos identificados no valor de 29 594,07 €, não dão lugar a indemnização nos termos do disposto no artigo 381º do CCP;-----*
- I. No que ao Município de Loures diz respeito, o órgão competente para a decisão de contratar, autorizar a despesa, aprovar os trabalhos complementares e os trabalhos a menos, aprovar a minuta de contrato, bem como para quaisquer outros atos inerentes ao procedimento em apreço é a Câmara Municipal;-----*
- J. É expectável o incumprimento dos prazos legais de resposta – da competência da Câmara, na qualidade de dono de obra e de órgão competente para a decisão de contratar – ao empreiteiro, no que respeita ao procedimento subsequente previsto para a execução dos trabalhos complementares e não execução dos trabalhos a menos, pelo que se aconselha a delegação das competências previstas nos artigos 98º e seguintes, 372º e 373º todos do CCP, no Presidente da Câmara;-----*
- K. A despesa do Município de Loures tem cabimento na rubrica 07.06.05/07.01.04.01 e ação 2017/I/54. -----*

Tenho a honra de propor:-----

Que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo do disposto pela alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, bem como dos artigos 109.º, 98.º e seguintes, 370.º a 375.º e 379.º, todos do Código dos Contratos Públícos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, doravante CCP: -----

- 1. A aprovação dos trabalhos complementares no montante de € 88 385,65 (oitenta e oito mil trezentos e oitenta e cinco euros e sessenta e cinco centimos) e a respetiva ordem de execução;-----*
- 2. A aprovação dos trabalhos a menos no montante de € 29 594,07 (vinte e nove mil quinhentos e noventa e quatro euros e sete centimos) e a respetiva ordem de não execução;-----*

3. A aprovação da prorrogação de prazo em mais de 20 dias, o que coloca o termo da empreitada no dia 04/02/2026;-----
4. Aprovar a delegação, no Presidente da Câmara, das competências para apreciar eventuais pronúncias da adjudicatária, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 372.º e dos n.ºs 2 e 3 do artigo 373.º, ambos do CCP, para a adjudicação dos trabalhos complementares nas condições de valor e prazo que se venham a apurar a final, até ao valor máximo cabimentado e, bem assim, a competência para a aprovação da minuta do contrato e resposta a eventuais reclamações, nos termos do disposto no artigo 98.º e seguintes do CCP. -----
- (...)" -----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL, A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA COM OS VOTOS A FAVOR DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA, DA SENHORA VICE-PRESIDENTE, DA SENHORA VEREADORA E DOS SENHORES VEREADORES DO PARTIDO SOCIALISTA, DA SENHORA VEREADORA E DO SENHOR VEREADOR DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA E DO SENHOR VEREADOR DA COLIGAÇÃO DEMOCRÁTICA UNITÁRIA. -----
ABSTIVERAM-SE, A SENHORA VEREADORA E O SENHOR VEREADOR DO CHEGA.-----

PONTO VINTE E DOIS - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 739/2025 - SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR A MINUTA DE PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE LOURES E OS SERVIÇOS INTERMUNICIPALIZADOS DE ÁGUAS E RESÍDUOS DOS MUNICÍPIOS DE LOURES E ODIVELAS (SIMAR)-----

"Considerando que:-----

A. O Conselho de Administração dos Serviços Intermunicipalizados de Águas e Resíduos de Loures e Odivelas (SIMAR), na sua 99.ª reunião ordinária realizada no dia 25 de novembro de 2025, aprovou a proposta de deliberação n.º 739/2025, respeitante à minuta do Protocolo de Cooperação a celebrar

entre o Município de Loures e os SIMAR, anexada àquela proposta deliberativa, (...);-----

B. No Município de Loures são sentidas, regularmente, pelos serviços municipais, necessidades a satisfazer através dos serviços que os SIMAR prestam e cujo valor se encontra fixado no tarifário em vigor, designadamente, remoção de resíduos urbanos e cedência de equipamento em eventos municipais; limpeza de coletores em eventos municipais; limpeza de fossas em eventos municipais; fornecimento de grelhas e análises de água, para os quais o Município não dispõe de meios técnicos, materiais e humanos adequados;-----

C. As necessidades mencionadas no considerando supra podem ser satisfeitas através do recurso à cooperação por parte dos SIMAR dos Municípios de Loures e de Odivelas, que possui equipamentos, capacidade técnica e humana para a satisfação em tempo útil das mesmas;-----

D. É premente definir as cláusulas que deverão regular a aquisição de serviços pelo Município de Loures e a respetiva prestação pelos SIMAR, cujo objeto há de corresponder com o objeto dos serviços que os SIMAR prestam e para os quais está estabelecido tarifário, circunscritos às seguintes tipologias: --

- a) remoção de resíduos urbanos e cedência de equipamento em eventos municipais;-----*

- b) limpeza de coletores em eventos municipais;-----*

- c) limpeza de fossas em eventos municipais;-----*

- d) fornecimento de grelhas;-----*

- e) análises de água.-----*

E. Pelos serviços prestados no âmbito do Protocolo, o Município obriga-se a pagar aos SIMAR, o preço fixado nos termos do tarifário em vigor, até ao máximo anual de realização de despesa no montante de 150.000,00€ (cento e cinquenta mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, se aplicável. Montante, este, que se renova no início de cada renovação do Protocolo, estando vedada a utilização de verba remanescente de ano anterior, caso exista.-----

F. O presente Protocolo encontra respaldo jurídico na previsão do n.º 5 do artigo 5.º-A do Código dos Contratos Públicos (CCP), na sua versão atual, porquanto ambas as entidades se configuram como entidades adjudicantes e, se verifica, cumulativamente, por força deste Protocolo, que: i) os

contratos a celebrar ao seu abrigo, estabelecerão uma cooperação entre ambas as entidades, no âmbito de tarefas públicas que lhes estão atribuídas e que apresentam uma conexão relevante entre si; ii) a cooperação é regida exclusivamente por considerações de interesse público; iii) as entidades adjudicantes não exercem no mercado livre 20% ou mais das atividades abrangidas pelos contratos de cooperação. -----

Tenho a honra de propor: -----

Que a Câmara Municipal de Loures delibere, ao abrigo das alíneas o) e ff) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 setembro, que estabelece entre outros, o Regime das Autarquias Locais, do n.º 5 do artigo 5.º-A do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, que aprova o Código dos Contratos Públicos (CCP), e da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, que aprova o Regime Jurídico da Atividade Empresarial e das Participações Locais, aprovar o Protocolo de cooperação a celebrar entre o Município de Loures e os Serviços Intermunicipalizados de Águas e Resíduos de Loures e Odivelas (SIMAR), conforme minuta (...). -----

(...)" -----

--- Sobre a Proposta de Deliberação foram proferidas as seguintes intervenções: -----

O VEREADOR, SENHOR GONÇALO CAROÇO: Senhor Presidente, para podermos decidir o nosso voto sobre este Protocolo, era importante perceber como é que surge este valor de cento e cinquenta mil euros para o próximo ano. Ou seja, se este foi o valor que foi gasto este ano de dois mil e vinte e cinco, ou não, ou se se aproxima desse valor. Portanto, para nós, era importante saber qual é a estimativa dos gastos, este ano, nesta matéria, para percebermos a justificação para que seja proposto cento e cinquenta mil euros, para o ano dois mil e vinte e seis. -----

O VEREADOR, SENHOR NUNO DIAS: Senhor Vereador, este valor, foi um valor estimado consoante as médias que tivemos de faturação, relativamente aos SIMAR, e este é um Protocolo que nos dá alguma garantia e alguma segurança, até na interlocução no pedido dos mesmos, dos serviços. -----

Como sabe, muitas vezes, os pedidos de serviços dos SIMAR, eram feitos por unidades dispersas. Aquilo que nós queremos neste Protocolo, é regrar a forma como os pedidos são feitos, a forma como são faturados e a forma como esses mesmos pedidos são tratados administrativamente. -----

Basicamente, aquilo que queremos é regrar, com a empresa Municipal, com os Serviços Intermunicipalizados, por forma a que o serviço possa ser prestado, de forma mais transparente para todos, e para que não haja pedidos avulsos de outras unidades orgânicas avulso, assim é tudo regrado, com as necessidades elencadas, com os eventos estruturantes que já estão definidos, há priori, nesse mesmo Protocolo, para que não se cause entropia naquilo que é o normal funcionamento.-----

O VEREADOR, SENHOR GONÇALO CAROÇO: Senhor Vereador, agradeço os esclarecimentos, também li a Proposta e sei que é isso que se pretende. No entanto, o que eu gostaria mesmo de saber, é qual foi o valor gasto este ano nestes serviços. Se é referido pelo senhor vereador, que foi feita uma média dos valores, com certeza que esses valores existirão, e gostaria de saber quais são.-----

O VEREADOR, SENHOR NUNO DIAS: Senhor Vereador, naturalmente, não tenho aqui os valores, mas posso fazê-los chegar.-----
No entanto, também dar aqui a nota, que este valor, é um valor máximo anual possível gasto, não transita valor de um ano para o outro. Por exemplo, imagine que no próximo ano, gastamos cem mil euros. No ano seguinte, não temos mais cinquenta mil euros, destes cem mil euros, para alocar. É um valor anual. Mas, como não tenho aqui os valores efetivos, posso fazê-los chegar posteriormente.-----

O VEREADOR, SENHOR GONÇALO CAROÇO: Senhor Vereador, agradeço, então, que nos façam chegar esses valores, para percebermos se este valor que está aqui a ser proposto, está em linha com os gastos dos últimos anos. Se está acima, ou se está abaixo.-----

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA: Muito bem, fica registado este pedido do senhor Vereador Gonçalo Caroço, ao qual, obviamente, responderemos. --

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL, A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA COM OS VOTOS A FAVOR DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA, DA SENHORA VICE-PRESIDENTE, DA SENHORA VEREADORA E DOS SENHORES VEREADORES DO PARTIDO SOCIALISTA E DA SENHORA VEREADORA E DO SENHOR VEREADOR DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA. -----

ABSTIVERAM-SE, A SENHORA VEREADORA DO CHEGA E O SENHOR VEREADOR DA COLIGAÇÃO DEMOCRÁTICA UNITÁRIA. -----
O VEREADOR, SENHOR BRUNO NUNES NÃO PARTICIPOU NA VOTAÇÃO.

PONTO VINTE E TRÊS - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 740/2025 - SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR A DELIBERAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS INTERMUNICIPALIZADOS DE ÁGUAS E RESÍDUOS DOS MUNICÍPIOS DE LOURES E ODIVELAS (SIMAR), CONSTANTE DA PROPOSTA Nº 739/2025, RELATIVA À CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO COM O MUNICÍPIO DE LOURES -----

“Considerando que:-----

- A. *O Conselho de Administração dos Serviços Intermunicipalizados de Águas e Resíduos dos Municípios de Loures e Odivelas (SIMAR) aprovou na sua 99.ª reunião ordinária, realizada em 25 de novembro de 2025, a minuta de Protocolo de Cooperação a celebrar com o Município de Loures;* -----
- B. *A referida Cooperação terá em vista a definição de procedimentos no âmbito da prestação dos serviços, integralmente previstos no Tarifário dos SIMAR, e que se enquadram nas necessidades frequentes e reiteradas por parte do Município, mas para o suprimento das quais este não dispõe de meio técnicos, materiais e humanos, designadamente:*-----
 - a. *Remoção de resíduos urbanos e cedência de equipamentos em eventos municipais;* -----
 - b. *Limpeza de coletores em eventos municipais;* -----
 - c. *Limpeza de fossas em eventos municipais;* -----
 - d. *Fornecimento de grelhas;* -----
 - e. *Análises de água.* -----

Tenho a honra de propor: -----

Que a Câmara Municipal de Loures delibere, ao abrigo do disposto no n.º 5 do artigo 5.º-A do Código dos Contratos Públicos (CCP), conjugado com a alínea f) do n.º 1 do artigo 17.º do Regulamento de Organização dos Serviços Intermunicipalizados de Águas e Resíduos dos Municípios de Loures e Odivelas, aprovar a minuta de Protocolo de Cooperação, nos termos previstos pela Proposta de Deliberação n.º 739/2025 dos SIMAR e respetiva documentação de suporte, que se anexa à presente proposta de deliberação. (...)” -----

--- Sobre a Proposta de Deliberação foram proferidas as seguintes intervenções: -----

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA: Senhores Vereadores, esta Proposta tem a ver com o ponto anterior. -----

O VEREADOR, SENHOR GONÇALO CAROÇO: Senhor Presidente, para podermos decidir o nosso voto sobre este Protocolo, era importante perceber como é que surge este valor dos cento e cinquenta mil euros para o próximo ano. Ou seja, se este foi o valor que foi gasto este ano de dois mil e vinte e cinco, ou não, ou se se aproxima desse valor. Portanto, para nós, era importante saber qual é a estimativa dos gastos, este ano, nesta matéria, para percebermos a justificação para que seja proposto cento e cinquenta mil euros, para o ano dois mil e vinte e seis. -----

(...)-----

O VEREADOR, SENHOR GONÇALO CAROÇO: Senhor Vereador, agradeço os esclarecimentos, também li a Proposta e sei que é isso que se pretende. No entanto, o que eu gostaria mesmo de saber, é qual foi o valor gasto este ano nestes serviços. Se é referido pelo senhor vereador, que foi feita uma média dos valores, com certeza que esses valores existirão, e gostaria de saber quais são.-----

(...) -----

O VEREADOR, SENHOR GONÇALO CAROÇO: Senhor Vereador, agradeço, então, que nos façam chegar esses valores, para percebermos se este valor que está aqui a ser proposto, está em linha com os gastos dos últimos anos. Se está acima, ou se está abaixo.-----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL, A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA COM OS VOTOS A FAVOR DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA, DA SENHORA VICE-PRESIDENTE, DA SENHORA VEREADORA E DOS SENHORES VEREADORES DO PARTIDO SOCIALISTA E DA SENHORA VEREADORA E DO SENHOR VEREADOR DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA.-----

ABSTIVERAM-SE, A SENHORA VEREADORA DO CHEGA E O SENHOR VEREADOR DA COLIGAÇÃO DEMOCRÁTICA UNITÁRIA. -----
O VEREADOR, SENHOR BRUNO NUNES NÃO PARTICIPOU NA VOTAÇÃO.

PONTO VINTE E QUATRO - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 741/2025 -
SUBSCRITA PELA SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR A TRANSFERÊNCIA DE VERBA PARA O CENTRO DE CULTURA E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE LOURES-----

"Considerando que: -----

- A. O Centro de Cultura e Desporto do Município de Loures (CCDML) é uma pessoa coletiva legalmente constituída e dotada de personalidade jurídica, que se enquadra nas organizações previstas no artigo 4º do Decreto-Lei n.º 13/2011, de 25 de janeiro;-----*
- B. O Decreto-Lei n.º 13/2011, de 25 de janeiro, na sua atual redação, estabelece os critérios para a atribuição de apoios financeiros pelas câmaras municipais às instituições constituídas por trabalhadores municipais para fins culturais, recreativos e desportivos; -----*
- C. O Decreto-Lei n.º 13/2011, de 25 de janeiro, fixa como limite máximo de transferência, 3,5% do somatório anual das remunerações e pensões, respetivamente dos trabalhadores e aposentados inscritos na instituição beneficiária da transferência, calculado pelo montante ilíquido multiplicado pelos 12 meses;-----*

- D. No caso do Centro de Cultura e Desporto do Município de Loures (CCDML), o limite fixado para o ano de 2025 é de 361.827,45 € (trezentos e sessenta e um mil, oitocentos e vinte sete euros e quarenta e cinco cêntimos), conforme informação n.º 2/DRH/DARH/AAT. -----
- E. Por deliberação da Câmara Municipal n.º 329/2025, de 28.05.2025, foi aprovada a transferência do valor de €245.000,00 (duzentos e quarenta e cinco mil euros);-----
- F. O contexto económico-financeiro de exceção dos últimos anos, têm vindo a provocar constrangimentos no normal desenvolvimento da atividade do Centro de Cultura e Desporto do Município de Loures (CCDML), nomeadamente no decurso de 2025; -----
- G. Verifica-se a necessidade de reforçar o valor no montante de €30.213,65 € (trinta mil, duzentos e treze euros e sessenta e cinco cêntimos), a acrescer ao valor de €245.000,00 € (duzentos e quarenta e cinco mil euros) inicialmente aprovado, por forma a assegurar a realização da Festa de Natal dos trabalhadores.-----

Tenho a honra de propor: -----

Que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo da alínea p), do n.º 1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, aprovar a transferência de verba para o Centro de Cultura e Desporto do Município de Loures, com o NIF 501284141, no valor de 30.213,65 € (trinta mil, duzentos e treze euros, sessenta e cinco cêntimos). -----

(...)" -----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL, A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE -----

O VEREADOR, SENHOR BRUNO NUNES NÃO PARTICIPOU NA VOTAÇÃO. -----

PONTO VINTE E CINCO - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 742/2025 -
SUBSCRITA PELA SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR A
ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO EXTRAORDINÁRIO, À ASSOCIAÇÃO
DE MORADORES UNIDOS DA APELAÇÃO (AMUA) -----

“Considerando que: -----

- A. A AMUA – Associação de Moradores Unidos da Apelação tem desenvolvido um trabalho consistente, promovendo atividades que reforçam a coesão social e a integração comunitária, sendo um parceiro privilegiado do Município como agente facilitador de comunicação com a comunidade local, assim como, dinamizador e agregador da mesma; -----
- B. A época natalícia representa um momento único de mobilização social, exigindo recursos adicionais para garantir iniciativas que fomentem o espírito comunitário, a solidariedade e a participação ativa dos moradores, reconhecendo-se que as atividades dinamizadas pela AMUA têm um impacto social e comunitário significativo; -----
- C. A AMUA apresentou à Câmara Municipal um pedido de apoio financeiro para comparticipação do projeto de CROCHET PARA TODOS – NATAL 2025 no valor total de 5.535,00€ (cinco mil, quinhentos e trinta e cinco euros); -----
- D. As autarquias locais têm atribuições próprias no domínio da cultura, recreio, desenvolvimento social e comunitário e outras de interesse local, competindo à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, nos termos da al. o) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual; -----

Tenho a honra de propor: -----

Que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo da alínea o), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, do Anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, aprovar a atribuição de um apoio financeiro extraordinário à AMUA – Associação Moradores Unidos da Apelação no valor total de 5.535,00€ (cinco mil quinhentos e trinta e cinco euros), para a exclusiva comparticipação do aluguer de iluminações festivas no âmbito do projeto CROCHET PARA TODOS - NATAL 2025. -----

(...)" -----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL, A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA
POR UNANIMIDADE -----
O VEREADOR, SENHOR BRUNO NUNES NÃO PARTICIPOU NA VOTAÇÃO.

PONTO VINTE E SEIS - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 688/2025 -
SUBSCRITA PELA SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR A
ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO EXTRAORDINÁRIO À SOCIEDADE
RECREATIVA DA MANJOEIRA-----

"Considerando que:-----

- A. O Município tem competência para apoiar entidades do Movimento Associativo com o objetivo de promover, estimular e orientar a prática de atividades desportivas;-----
- B. A Sociedade Recreativa da Manjoeira tem vindo, ao longo dos tempos, a consolidar o seu posicionamento enquanto referência na modalidade de Futsal;-----
- C. A Medida VIII – Apoio a deslocações para fora de Portugal Continental do Regulamento MAIS LOURES, aprovado pela Câmara Municipal na sua 72.^a reunião ordinária de 04/09/2024 e pela Assembleia Municipal de Loures na 4^a sessão ordinária de 12/09/2024 e publicado no Diário da República n.^º 187/2024 Série II de 2024-09-26 (Aviso n.^º 21407/2024/2), só está disponível para candidaturas entre 1 de janeiro e 15 de fevereiro de cada ano, conforme n.^º 1 do artigo 29.^º;-----
- D. A Associação não podia prever o apuramento da sua equipa para a fase seguinte da Taça Nacional de Futsal de 2025, a realizar na Região Autónoma da Madeira, pelo que não fez a candidatura à referida medida;-----
- E. A equipa foi apurada para a 5^a jornada da Taça Nacional de Futsal - Série D e para garantir a sua participação na prova, a Associação custeou a referida deslocação, nos dias 20 e 21 de junho de 2025, que orçou em 1 632,00€ (mil seiscentos e trinta e dois euros);-----
- F. Face a esta situação, decorrente de causas que não imputáveis à Associação, propõe-se um apoio extraordinário no valor de 325,91€ (trezentos e vinte e cinco euros e noventa e um centímo), como comparticipação nesta despesa, nos termos do artigo 41º, aplicando os critérios previstos no Regulamento MAIS LOURES e o ajustamento ao orçamento municipal, conforme informação registada no webdoc E/132663/2025. -----

Tenho a honra de propor: -----

*Que a Câmara Municipal de Loures delibere, ao abrigo da alínea u), do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e do artigo 41.º do Regulamento MAIS LOURES, aprovar a atribuição de apoio financeiro extraordinário à Sociedade Recreativa da Manjoeira no valor de 325,91€ (trezentos e vinte e cinco euros e noventa e um cêntimo). -----
(...)” -----*

*--- POR VOTAÇÃO NOMINAL, A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA
POR UNANIMIDADE -----
O VEREADOR, SENHOR BRUNO NUNES NÃO PARTICIPOU NA VOTAÇÃO.*

*PONTO VINTE E SETE - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 743/2025 -
SUBSCRITA PELA SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR A
ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO EXTRAORDINÁRIO, À ASSOCIAÇÃO
O SALTARICO -----*

“Considerando que: -----

A. Decorrente da candidatura ao Programa de Alargamento da Rede de Equipamentos Sociais - 2ª Geração (PARES 2.0) apresentada pela Associação O Saltarico, foi estabelecido entre esta instituição e o Instituto de Segurança Social, I.P., um Contrato de Comparticipação Financeira, cujo o encargo financeiro total se traduziu no valor de 1.122.015,00€ (um milhão, cento e vinte e dois mil e quinze euros), para o desenvolvimento de um projeto de investimento para a criação da resposta social de Creche, com a capacidade de 74 crianças; -----

B. Na Proposta de Deliberação n.º 717/2022, aprovada na 29ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Loures, realizada a 23 de novembro de 2022, o Município definiu a atribuição de apoio financeiro em 20% do investimento total contratualizado entre as instituições sociais e o Instituto de Segurança Social, I.P., para a remodelação e construção de equipamentos sociais, no âmbito das candidaturas ao Programa de Alargamento da Rede de Equipamentos Sociais - 2ª Geração (PARES 2.0 - Despacho nº 8297-

D/2019, de 18 de setembro) e 3^a Geração (PARES 3.0 - Despacho nº 9952/2020, de 15 de outubro); -----

- C. O apoio municipal foi concretizado por meio de Contrato-Programa o qual teve por objeto a atribuição de apoio financeiro pelo Município à Associação O Saltarico, no montante global de 224.403,00€ (duzentos e vinte e quatro mil, quatrocentos e três euros) para exclusiva aplicação nas obras de construção do equipamento sito na Rua Fernão Magalhães, Infantado, Loures. Este apoio expressou-se ainda, na cedência em direito de superfície de um terreno municipal para a construção deste equipamento (Deliberação 580/2019), valorizado em 328.440,00€; -----
- D. A Associação O Saltarico veio solicitar ao Município de Loures a atribuição de apoio financeiro extraordinário para exclusiva comparticipação nas despesas tidas com a construção do equipamento social "Cresce...e Aparece!", concretamente com os trabalhos complementares, trabalhos não previstos e revisão de preços; -----
- E. A resposta social de Creche, a criar e a prestar pela entidade, revela-se determinante para a melhoria da qualidade de vida das crianças destinatárias e das suas famílias. -----
- F. Os Municípios dispõem de atribuições no que diz respeito à promoção e salvaguarda dos interesses das suas populações no domínio da ação social, de acordo com a alínea h), do artigo 23.^º do Anexo I da Lei n.^º 75/2013, de 12 setembro, na sua redação atual; -----
- G. Compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, em parceria com as instituições particulares de solidariedade social, de acordo com a alínea u) do n.^º 1, do artigo 33.^º do Anexo I da Lei n^º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual; -----
- H. Compete, também, à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras de interesse para o Município, de acordo com a alínea o), do n.^º 1, do artigo 33.^º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na redação em vigor. -----

Tenho a honra de propor: -----

Que a Câmara Municipal de Loures delibere, ao abrigo do disposto nas alíneas o) e u) do n.^º 1, do artigo 33.^º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, publicado em anexo à Lei n.^º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação

atual, aprovar o apoio financeiro extraordinário à Associação O Saltarico, no montante global de 42.850,90€ (quarenta e dois mil, oitocentos e cinquenta euros e noventa cêntimos), para exclusiva aplicação nas despesas tidas com a construção do equipamento social “Cresce...e Aparece!”, concretamente com trabalhos complementares, trabalhos não previstos e revisão de preços.-----(...)"-----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL, A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE -----

O VEREADOR, SENHOR BRUNO NUNES NÃO PARTICIPOU NA VOTAÇÃO.

-----*DECLARAÇÃO DE VOTO*-----

A SENHORA VICE-PRESIDENTE: O apoio extraordinário agora aprovado, significa o compromisso renovado que queremos contribuir para o aumento das respostas sociais no Concelho de Loures. Neste caso, falamos de setenta e quatro vagas, no equipamento social, “*Creche e Aparece*”, que depois da obra já realizada e apoiada em vinte por cento no encargo financeiro, num total de obra de um milhão, cento e vinte e dois mil euros.-----

E com o mesmo entendimento, face à necessidade desta resposta, a Câmara aprova agora este valor para a Associação “*O Saltarico*”, para fazer face a trabalhos complementares, na mesma proporção de vinte por cento.-----

O Município de Loures, continua, assim, a acompanhar o apoio às Instituições sociais, que por meio de candidatura ao Programa de Alargamento da Rede de Equipamentos Sociais, estabeleceram um contrato de comparticipação financeira com o Instituto da Segurança Social, para melhor servir o nosso território. -----

PONTO VINTE E OITO - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 744/2025 -
SUBSCRITA PELA SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR A
ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO, À START.SOCIAL – COOPERATIVA
SÓCIO-EDUCATIVA PARA O DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO, CRL. --

“Considerando que: -----

- A. A START.SOCIAL – Cooperativa Sócio-Educativa para o Desenvolvimento Comunitário, CRL. é uma cooperativa multisectorial com o estatuto de Instituição Particular de Solidariedade Social, sediada no concelho de Loures e que intervém com o objetivo e apoiar as populações que apresentam maior vulnerabilidade social, atuando junto de crianças, população adulta e idosos;
- B. A START.SOCIAL desenvolve a resposta social de Creche – “Crescer Saudável” – em instalações municipais cedidas para o efeito, na Urbanização Terraços da Ponte, em Sacavém;
- C. Esta entidade veio solicitar a atribuição de apoio financeiro para a substituição do material didático danificado pelas infiltrações que ocorreram na Creche “Crescer Saudável” no presente ano, sendo que estes materiais são essenciais para a qualidade da resposta prestada, possibilitando o desenvolvimento físico e cognitivo destas crianças, sendo fundamental a sua substituição;
- D. A Câmara Municipal é competente para deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, bem como, apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, nos termos do disposto nas alíneas o) e u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Tenho a honra de propor:

Que a Câmara Municipal de Loures delibere, ao abrigo do disposto nas alíneas o) e u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, aprovar a atribuição de apoio financeiro à START.SOCIAL – Cooperativa Sócio-Educativa para o Desenvolvimento Comunitário, CRL., no montante de 395,70€ (trezentos e noventa e cinco euros e setenta céntimos), para apoio na aquisição de material didático para a creche “Crescer Saudável”.

(...)"

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL, A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA
POR UNANIMIDADE
O VEREADOR, SENHOR BRUNO NUNES NÃO PARTICIPOU NA VOTAÇÃO.

PONTO VINTE E NOVE - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 745/2025 -
SUBSCRITA PELA SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR O
CONTRATO-PROGRAMA, A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE LOURES
E A ASSOCIAÇÃO DE REFORMADOS PENSIONISTAS E IDOSOS DA
BOBADELA E A ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO -----

"Considerando que:-----

- A. Na sequência da candidatura PRR-RE-C03-i01-02-000110, apresentada pela Associação de Reformados, Pensionistas e Idosos da Bobadela, foi estabelecido entre esta entidade e o Instituto de Segurança Social, I.P., um Contrato de Comparticipação Financeira, cujo o encargo financeiro total do projeto se traduz no valor de 749.380,01€ (setecentos e quarenta e nove mil, trezentos e oitenta euros e um cêntimo);-----
- B. A Câmara Municipal de Loures, na sua 9^ª reunião extraordinária de 16 de agosto de 2023, aprovou – deliberação nº 495/2023 - a atribuição de apoio financeiro em 20% do investimento total contratualizado entre as instituições sociais e o Instituto de Segurança Social, I.P. (com teto máximo fixado na contribuição privada), para a remodelação e construção de equipamentos sociais, no âmbito das candidaturas ao Plano de Recuperação e Resiliência, referentes à Componente 03 – Respostas Sociais, no seu investimento RE-C03-i01 - Nova Geração de Equipamentos e Respostas Sociais (Decreto-Lei n.º 29-B/2021, de 4 de maio; 2º Aviso de Abertura de Concurso - N.º 02/C03-i01/2021); -----
- C. O apoio municipal é concretizado por meio de Contrato-Programa, o qual tem por objeto a atribuição de apoio financeiro pelo Município de Loures à Associação de Reformados, Pensionistas e Idosos da Bobadela, no montante global de 149.876,00€ (cento e quarenta e nove mil, oitocentos e setenta e seis euros) para exclusiva aplicação nas obras de construção do equipamento social sito na Rua Herculano Rodrigues (antigo mercado municipal), Bobadela, com as respostas sociais de Centro de Dia e de Serviço de Apoio Domiciliário, com capacidade para 30 e 43 utentes, respetivamente; -----

D. O apoio financeiro é concedido mediante a apresentação, por parte da Associação de Reformados, Pensionistas e Idosos da Bobadela, dos respetivos autos de medição e faturas correspondentes, e obedecerá ao seguinte plano de pagamentos:-----

- 1. durante o ano de 2025, uma verba no valor de 50.000,00€ (cinquenta mil euros);-----*
- 2. durante o ano de 2026, uma verba no valor de 99.876,00€ (noventa e nove mil, oitocentos e setenta e seis euros);-----*
- 3. durante o ano de 2026 serão ainda efetuados eventuais acertos, caso a verba de apoio prevista para o ano de 2025 não tenha sido executada na totalidade. -----*

E. Os Municípios possuem atribuições no que respeita à promoção e salvaguarda dos interesses das suas populações no domínio da ação social, conforme disposto na alínea h), do artigo 23.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 setembro, na sua redação em vigor;-----

F. Compete à Câmara Municipal deliberar sobre a concessão de apoios a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista a execução de obras com interesse para o Município, conforme disposto na alínea o), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual. -----

Tenho a honra de propor: -----
Que a Câmara Municipal de Loures, ao abrigo do disposto da alínea o), do n.º 1, do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, delibere aprovar a celebração do Contrato-Programa com a Associação de Reformados, Pensionistas e Idosos da Bobadela, com um apoio no montante global de 149.876,00€ (cento e quarenta e nove mil, oitocentos e setenta e seis euros), para exclusiva aplicação nas obras de construção do equipamento social objeto da candidatura PRR-RE-C03-i01-02-000110, sito na Rua Herculano Rodrigues (antigo mercado municipal) - Bobadela, para as respostas sociais de Centro de Dia e de Serviço de Apoio Domiciliário. -----
(...)" -----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL, A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE -----

O VEREADOR, SENHOR BRUNO NUNES NÃO PARTICIPOU NA VOTAÇÃO.

-----*DECLARAÇÃO DE VOTO*-----

A SENHORA VICE-PRESIDENTE: É com grande satisfação que trazemos este apoio, uma candidatura que tem financiamento ao abrigo do PRR – Plano de Recuperação e Resiliência, e que criará uma resposta importante na Bobadela de centro de dia e de serviço de apoio domiciliário, com capacidade para trinta e para quarenta e três utentes, respetivamente, tem um montante previsto contratualmente da obra, de setecentos e quarenta e nove mil, trezentos e oitenta euros, a Câmara comparticipa em vinte por cento. Hoje, com a aprovação deste montante de cerca de cento e cinquenta mil euros, damos mais uma manifestação de apoio às Instituições Particulares de Solidariedade Social do nosso Concelho, no alargamento da rede de equipamentos, que tanto necessitamos, quer na área da infância, quer na área dos idosos.-----

PONTO TRINTA - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 746/2025 - SUBSCRITA PELA SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR A ISENÇÃO DO PAGAMENTO PELA UTILIZAÇÃO DO PAVILHÃO PAZ E AMIZADE, À GATO RUIM – ASSOCIAÇÃO CULTURAL -----

“Considerando que:-----

- A. A Gato Ruim - Associação Cultural, solicitou a cedência do Pavilhão Paz e Amizade para a XII Demonstração de Artes Circenses 2025; -----*
- B. As utilizações ocorreram nos dias 5 e 6 de janeiro, com a duração de 3h e 11h30m, respetivamente, incluindo treinos, montagem e desmontagem, o que corresponde a um valor final a pagamento de 109,85€ (cento e nove euros e oitenta e cinco centimos), conforme Tabela de Tarifas do Município de Loures;-----*
- C. A Associação está inscrita no Registo Municipal das Associações do Concelho de Loures, ao abrigo do seu artigo 4º;-----*
- D. A Associação requereu a isenção de pagamento pela utilização acima indicada.-----*

Tenho a honra de propor: -----

Que a Câmara Municipal de Loures delibere, ao abrigo da al. u), do nº 1, do artigo 33º, do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, aprovar a isenção do pagamento pela utilização do Pavilhão Paz e Amizade à Gato Ruim - Associação Cultural, no valor total de 109,85€ (cento e nove euros e oitenta e cinco céntimos).-----

(...)" -----

**--- POR VOTAÇÃO NOMINAL, A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE -----
O VEREADOR, SENHOR BRUNO NUNES NÃO PARTICIPOU NA VOTAÇÃO.**

**PONTO TRINTA E UM - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 747/2025 -
SUBSCRITA PELA SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR A ISENÇÃO DO PAGAMENTO PELA UTILIZAÇÃO DO PAVILHÃO ANTÓNIO FELICIANO BASTOS, À ASSOCIAÇÃO PIONEIROS NBL – NÚCLEO BASKET DE LOURES -----**

“Considerando que:-----

- A. A Associação PIONEIROS NBL – Núcleo de Basket de Loures, solicitou a cedência do Pavilhão António Feliciano Bastos para o Torneio de Encerramento da época desportiva; -----*
- B. As utilizações ocorreram nos dias 28 e 29 de junho com a duração de 9h30m e 12h, respetivamente, o que corresponde a um valor final a pagamento de 226,39€ (duzentos e vinte e seis euros e trinta e nove céntimos), conforme Tabela de Tarifas do Município de Loures; -----*
- C. A Associação está inscrita no Registo Municipal das Associações do Concelho de Loures, ao abrigo do seu artigo 4º;-----*
- D. A Associação requereu a isenção de pagamento pela utilização acima indicada. -----*

Tenho a honra de propor: -----

Que a Câmara Municipal de Loures delibere, ao abrigo da al. u), do nº 1, do artigo 33º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação

atual, aprovar a isenção do pagamento pela utilização do Pavilhão António Feliciano Bastos à Associação PIONEIROS NBL – Núcleo de Basket de Loures, no valor total de 226,39€ (duzentos e vinte e seis euros e trinta e nove cêntimos). -----
(...)” -----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL, A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE -----
O VEREADOR, SENHOR BRUNO NUNES NÃO PARTICIPOU NA VOTAÇÃO.

PONTO TRINTA E DOIS - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 748/2025 -
SUBSCRITA PELA SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR A ISENÇÃO DO PAGAMENTO PELA UTILIZAÇÃO DO PAVILHÃO DESPORTIVO DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE SANTA IRIA DE AZÓIA, AO GRUPO DESPORTIVO DE PIRESCOXE -----

“Considerando que:-----

- A. O Grupo Desportivo de Pirescoxe, solicitou a cedência do Pavilhão Desportivo do Agrupamento de Escolas de Santa Iria de Azóia para o XII Torneio Corbillon 2025; -----
- B. As utilizações ocorreram em 27 e 28 de setembro com a duração de 14 horas em cada dia, o que corresponde a um valor final a pagamento de 294,84€ (duzentos e noventa e quatro euros e oitenta e quatro cêntimos), conforme Tabela de Tarifas do Município de Loures; -----
- C. A Associação está inscrita no Registo Municipal das Associações do Concelho de Loures, ao abrigo do seu artigo 4º;-----
- D. A Associação requereu a isenção de pagamento pela utilização acima indicada. -----

Tenho a honra de propor:-----

Que a Câmara Municipal de Loures delibere, ao abrigo da al. u), do nº 1, do artigo 33º, do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, aprovar a isenção do pagamento pela utilização do Pavilhão Desportivo do Agrupamento de Escolas de Santa Iria de Azóia ao Grupo Desportivo de

Pirescoxe, no valor total de 294,84€ (duzentos e noventa e quatro euros e oitenta e quatro cêntimos).-----

(...)"-----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL, A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE -----

O VEREADOR, SENHOR BRUNO NUNES NÃO PARTICIPOU NA VOTAÇÃO.

PONTO TRINTA E TRÊS - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 749/2025 - SUBSCRITA PELA SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR A REVOGAÇÃO DA SUSPENSÃO DETERMINADA PELA DELIBERAÇÃO CAMARÁRIA DE 03.09.2025, CONSTANTE DA PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 551/2025, RELATIVA AO CONTRATO-PROGRAMA, A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE LOURES E A HILLSONG PORTUGAL E A ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO -----

"Considerando que: -----

A. A Câmara Municipal de Loures, na sua 14.^a Reunião Extraordinária, realizada a 30 de julho de 2025, aprovou a deliberação n.º 510/2025, que autorizou a celebração de um Contrato-Programa com a Hillsong Portugal, atribuindo um apoio financeiro no valor de 149.139,16 € para comparticipação nas obras de melhoramento e adaptação do edifício sede, sito no Prior Velho, União das Freguesias de Sacavém e Prior Velho; -----

B. A execução dessa deliberação foi suspensa pela deliberação n.º 551/2025, aprovada na 96.^a Reunião Ordinária de 03 de setembro de 2025, condicionando a sua execução à entrega dos elementos requeridos que caracterizam a intervenção social da Hillsong Portugal no concelho de Loures; -----

C. Foram recebidos e analisados os esclarecimentos e documentação adicional solicitados à Hillsong Portugal, que demonstram a relevância e impacto social das atividades desenvolvidas, conforme parecer da Chefe de Divisão de Ação Social da Câmara Municipal de Loures, razão pela qual, deixam de se verificar as condicionantes que fundamentaram a suspensão da execução

da deliberação n.º 510/2025, de 30 de julho, que autorizou a celebração de um Contrato-Programa com a Hillsong Portugal; -----

D. Compete à Câmara Municipal deliberar sobre a execução dos atos administrativos previamente aprovados, garantindo a prossecução do interesse público e a concretização das políticas municipais de apoio social e comunitário, nos termos das alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual. -----

Tenho a honra de propor: -----

Que a Câmara Municipal de Loures delibere revogar a suspensão aprovada pela deliberação n.º 551/2025, aprovada na 96.ª reunião ordinária de 03 de setembro de 2025, por se encontrarem cumpridos e entregues os elementos solicitados à Hillsong Portugal e que fundamentavam a suspensão da deliberação n.º 510/2025, datada de 30 de julho de 2025, aprovada na 14.ª Reunião Extraordinária da Câmara Municipal, a qual produzirá, de pleno, todos os seus efeitos. -----

(...)" -----

--- Sobre a Proposta de Deliberação, foram proferidas as seguintes intervenções: -----

A SENHORA VICE-PRESIDENTE: Senhor Presidente, relativamente a esta Proposta, e tendo em linha de conta as questões que foram colocadas, face aos documentos anteriores e a solicitação que foi feita à entidade para apresentar o conjunto de respostas que tem em desenvolvimento e, em particular, no Concelho de Loures, o documento que nos foi enviado espelha essa mesma resposta, quer na integração social e profissional, quer no apoio às pessoas na situação de sem-abrigo, uma importante resposta que nos dão, sobretudo na zona oriental do Concelho, onde temos, neste momento, um número bastante significativo de pessoas na condição de sem-abrigo, quer, igualmente, no fornecimento de refeições quentes a estas pessoas.-----
As questões que foram colocadas em reuniões anteriores, creio que, neste momento, estão todas dissipadas. O relatório extenso, tal como solicitámos à *Hillsong Portugal*, que pudesse entregar, foi distribuído, e sem qualquer reserva, estamos em condições de aprovar este apoio, umas instalações que

estão ao serviço da comunidade, com várias valências, conforme vieram nos documentos logo inicialmente propostos.-----

Quero saudar a presença de dois membros da *Hillsong Portugal*, que aqui estão connosco e, senhor Presidente, estou, naturalmente, disponível, para as questões que entendam colocar. -----

O VEREADOR, SENHOR GONÇALO CAROÇO: Senhor Presidente, queremos, evidentemente, agradecer a informação que nos foi fornecida, no entanto, tal, não muda, no essencial, aquela que é a nossa posição sobre esta matéria, que nada nos opõe a que esta entidade possa ser apoiada como qualquer outra, agora, de facto, o apoio que está aqui a continuar a ser proposto, é um apoio muito desproporcionado, face àquilo que é a resposta no Concelho de Loures e face àquilo que é a resposta de muitas outras entidades no Concelho de Loures, razão pela qual nós não iremos acompanhar esta Proposta. -----

O VEREADOR, SENHOR NELSON BATISTA: Senhor Presidente, os Vereadores do PSD acompanharam, favoravelmente, esta Proposta, no anterior mandato e irão aprová-la, novamente. -----

No entanto, surgem-nos aqui algumas dúvidas que entendemos que deveriam de estar clarificadas nos documentos que nos foram entregues, nomeadamente, quando é referido que o apoio dado, de cento e quarenta e nove mil, cento e trinta e nove euros e dezasseis céntimos, foram destinados a melhorias no edifício sede. -----

Todos nós sabemos, que o edifício sede, se destina exclusivamente à atividade religiosa. Obviamente, que também constatei, em algumas pesquisas que fiz, que nestes melhoramentos, foi feita uma cantina, balneários e uma lavandaria para pessoas idosas. -----

Portanto, entendemos que estas melhorias que foram feitas, deveriam de estar refletidas aqui no documento, porque o que nós entendemos, é que estes cento e cinquenta mil euros de atribuição de apoio financeiro que a Câmara está a dar, e não há nada de ilegalidade, poderá haver é, politicamente, outro tipo de opiniões, aquilo que nós entendemos e queremos clarificar, e na proposta deveria de estar clarificado e devidamente identificado, é o que é que foi feito. E não está. Não é mencionado, em lado algum, esse tipo de melhoramentos

que foram feitos, tendo em conta este investimento de mais de setecentos mil euros, até para melhor identificação e para que todos ficássemos a saber o que é que esta associação faz, e bem e que é de uma importância extrema para a zona oriental do Concelho, perante o relatório que foi apresentado. -----

Dizer, que consultei o “site” da *Hillsong Portugal*, e não vi estes dados lá explanados, aliás, acho que faria todo o sentido, que as nossas Associações tivessem esses dados refletidos, para que todos nós pudéssemos saber que tipo de apoios e que funcionalidade é que dão ao nosso Município, que é de extrema importância, volto a frisar, mas aqui nesta Proposta, entendo que deveriam de estar mais claros, os valores e aquilo que foi feito sobre esta matéria.-----

E volto a referir, que tive que pesquisar, para ver que foram construídos balneários, lavandaria e uma cantina, porque eu não sabia nada sobre esta matéria. Porque quando se fala de obras de melhoramento, poderia ser uma parede, uma pintura ou outro tipo de benfeitorias. -----

Portanto, para clarificar e para que fiquemos todos confortáveis na votação, e volto a referir que votaremos favoravelmente, mas entendo que todas estas benfeitorias que foram feitas neste edificado, deveriam de ficar bem clarificadas. -----

A VEREADORA, SENHORA PATRÍCIA ALMEIDA: Senhor presidente, vou aguardar pelas respostas da senhora Vice-Presidente às questões agora levantadas pelo senhor Vereador Nelson Batista, no entanto, deixar já claro, qu vamos manter, obviamente, o nosso voto contra, porque continuamos a considerar, que existem aqui muitas questões, concretamente, com esta entidade, que continuam sem estar clarificadas, continuam a gerar muitas dúvidas e continuamos, também, sem compreender, a insistência do Executivo Camarário, em dar continuidade a este apoio, a esta Instituição e, portanto, deveria, de alguma forma, de haver aqui uma maior clarificação, já nesta reunião, em relação a todos os pontos que foram apontados e temos, efetivamente, outras Associações, a quem temos estado a dar apoio, para fazer, exatamente, o mesmo apoio social que a *Hillsong Portugal* tem prestado. Portanto, isto para justificar, que manteremos o nosso voto contra, porque consideramos que não estão claras estas questões relativamente às quais,

anteriormente, já tínhamos pedido esclarecimento, inclusive, para que este apoio fosse revogado.-----

A SENHORA VICE-PRESIDENTE: Como disse há pouco na minha primeira intervenção, este processo tem que ser analisado desde os primeiros documentos que vieram à Reunião de Câmara. E logo no primeiro processo que veio à Reunião de Câmara, estava o projeto deste mesmo equipamento. Se consultarmos o histórico da documentação que deu origem à primeira deliberação, está lá o projeto, senhor Vereador Nelson Batista. ----- Sem prejuízo disso, dizer que também constam nas informações técnicas, que este equipamento, para além de responder às necessidades pastorais e espirituais, também tem importantes respostas sociais, das quais, igualmente, na informação técnica, que dá suporte a todo este processo, faz referência a um espaço multifuncional, que servirá para apoio a iniciativas de caráter recreativo e formativo, no apoio a famílias, crianças e jovens, oficinas de capacitação profissional e desenvolvimento social, aconselhamento e acompanhamento psicossocial e psicológico, um banco de roupa, os balneários como referi na minha primeira intervenção, onde são prestados cuidados de higiene às pessoas que estão na condição de sem abrigo. ----- Portanto, todo este elencar das variadíssimas valências que este edifício tem, estamos a falar de uma instalação com vários pisos e que está adaptada a todas estas áreas/necessidades, conforme foi referido. ----- As dúvidas que existiram na última deliberação, aquando deste processo, era o número de pessoas que eram servidas pela *Hillsong Portugal*. Creio que este relatório espelha essa mesma informação. Esta aposta tem, naturalmente, o reconhecimento do trabalho que tem vindo a ser desenvolvido pela *Hillsong Portugal*, desde há vários anos a esta parte, mas igualmente, o reforço daquilo que é a capacidade agora instalada, para continuar nesta senda e, sobretudo, alargar, ainda mais, o leque de resposta que consegue dar aos municípios do Concelho de Loures. ----- Quanto à observação do senhor Vereador, relativa aos apoios que dão às entidades, é, de facto, uma questão que se pode colocar das mais diferentes entidades que são apoiadas pelo Município, quer da cultura, do desporto ou da área social que, infelizmente, nos seus canais de divulgação, por vezes acabam

por omitir, não por vontade, mas certamente por falta de algum apoio técnico, mais direcionada para estes canais de comunicação. -----

Mas fica a nota e estou certa que os visados irão fazer essa adaptação. -----

O VEREADOR, SENHOR BRUNO NUNES: Senhor Presidente, nós já falámos deste caso diversas vezes, aliás, foi tema, também, durante a campanha eleitoral. -----

O nosso posicionamento é claro e, inclusive, até temos algumas dúvidas constitucionais, acerca deste financiamento, principalmente, pela forma como tem sido apresentado. E eu acho que o grande problema que esta Proposta tem, passa pela forma como está exposta. Porque se continuamos a misturar toda a parte que envolve a crença e a fé, que não contestamos, existe a liberdade religiosa e cada um pertence à igreja onde se revê, no entanto, ao misturarmos isto, estamos a misturar muita coisa que cria um problema que pode até ser constitucional. -----

Ora, na primeira intervenção que foi feita sobre esta matéria, na Reunião de Câmara do mandato anterior, quem estava a presidir os trabalhos era a senhora Vice-Presidente e, na altura, foi questionado por mim, diretamente, uma questão que agora está a ser utilizada como um dos factos relevantes para podermos fazer este apoio, que é a questão das pessoas em condição de sem abrigo. E nessa altura, quando questionei quantas pessoas existiam identificadas pelos serviços da Câmara, na condição de sem abrigo neste Município, a senhora Vice-Presidente não me conseguiu responder. Aliás, falava-se que era uma situação que, felizmente, tinha desaparecido do concelho. Mas sabemos que não desapareceu e agora passaram a ser muitos. Isto está gravado, senhora Vice-Presidente. Está gravado que, na altura, disse que, felizmente, era uma situação que, atualmente, não estava identificada no Concelho de Loures. Estão gravadas as suas declarações, senhora Vice-Presidente. Aliás, tive o cuidado de ir verificar antes de vir para aqui. -----

Portanto, o que me parece que está aqui sempre em causa, e nós não estamos contra a igreja "A" ou "B", não há aqui esse posicionamento. Apesar do meu posicionamento e do posicionamento que temos adotado nesta casa, é claro, nós somos contra qualquer financiamento, a qualquer entidade religiosa. E não valem a pena os ataques em relação à Jornada Mundial da Juventude, porque em relação a este evento, o Município foi beneficiado pelo investimento que

fez, na recuperação da Frente Ribeirinha, porque se não tivesse existido a Jornada Mundial da Juventude, nunca teríamos o Parque Papa Francisco, nas condições em que temos, nem seria devolvido ao Município. Portanto, estamos entendidos em relação a essa matéria. -----

Em relação a estas questões do apoio social, o que nós considerávamos, era que para isto ser feito e para estarmos a fazer qualquer tipo de apoio, seja a que confissão religiosa ou a que igreja for, não colocando em causa a honorabilidade e a honestidade de nenhuma instituição, tudo isto devia de estar bem fundamentado e estar ao abrigo de um Regulamento de Ação Social, e não num posicionamento para fazer qualquer tipo de obras. -----

Eu relembro, e hoje já falamos tanto de impostos e do facto de sermos prejudicados enquanto contribuintes, eu relembro que todas as igrejas legalmente constituídas em Portugal, que é o caso, têm benefícios fiscais. Portanto, já existem benefícios que são dados pelo Estado, em relação à sua atividade religiosa. Agora, também temos sido claros, se existe uma substituição, por parte de qualquer Instituição, àquilo que são as funções essenciais do Estado, lá está, do Estado Social, porque seja o Estado Central, seja O Estado local, não conseguem fazer face às suas responsabilidades, nós consideramos que deve de existir uma compensação. Daí estarmos a pagar, alargamentos, melhoramentos, em igrejas, templos, ou que quer que seja, tal como acontece com a questão que tentaram alavancar. Porque tentaram colocar em cima da mesa, que o posicionamento do Chega, por exemplo, em relação ao Templo de Shiva, tinha um posicionamento ... eu acho que isto é tudo tão confuso para algumas mentes, que tentam colocar tudo no mesmo molho e não percebem que todos nós sabemos, o trabalho que a comunidade hindu tem, que está radicada em Santo António dos Cavaleiros aos anos que está. -----

Mas não vale a pena, porque, a determinada altura, passamos a misturar tudo o que é muçulmano, com hindu, com islâmico, porque há gente que não percebe a diferença que existe entre as religiões. -----

Independentemente disso, não creio que nos caiba a nós, estar a debater aqui as confissões religiosas. A mim, o que me parece, é que devia de existir, claramente, dentro do Regulamento da Ação Social, e de termos uma ferramenta, que, em caso de substituição do Estado, possamos colaborar e compensar. Daí a estarmos a fazer obras de alargamento de melhoramento,

do que quer que seja, ainda para mais percebemos agora que passamos para centenas de sem-abrigo, eu gostava, efetivamente, de saber, dentro dos registos que tem, porque, obviamente, não terá todos, porque há muita pobreza envergonhada e há muita coisa que nós não sabemos que se passa, e infelizmente não é só no nosso Município, é em todos os Municípios que acontecem estas circunstâncias, mas gostava de saber aquilo que temos identificado até hoje, ou seja, quantas pessoas estão identificadas em situação de sem-abrigo, para podermos, inclusive, passar para outro patamar, que não será nesta reunião, mas que a irei confrontar diretamente, senhora Vice-Presidente, e estou a dizer-lhe isto, para que fique a saber e para que possa vir preparada para a próxima reunião. -----

Portanto, se me conseguir responder quantas pessoas temos nesta condição de sem-abrigo e termos a necessidade de a confrontar e dizer quantas pessoas estão na Habitação Municipal, que não deveriam lá estar, e que devia de ser uma premência da Habitação Municipal, resolver esta questão de carácter social. Mas isso ficará para a próxima Reunião de Câmara, assim me consiga responder, quantas pessoas temos, neste momento, na condição de sem-abrigo. Porque, de facto, na minha opinião, a fundamentação aqui, tem sido muito pobre, para que possamos conseguir chegar a uma conclusão e nós dizermos de “peito aberto”, que fazemos o apoio a esta ou àquela Instituição.- A nós, é-nos indiferente como é que se chama e qual é a crença religiosa. Nós cumprimos a Lei e a Lei é clara na liberdade religiosa. Mas para nós também é claro, que deve de existir uma separação entre o Estado e as Igrejas, e neste caso em concreto, não está a existir e para nós, inclusive, esta Proposta, viola a Constituição. -----

O VEREADOR, SENHOR NELSON BATISTA: Senhora Vice-Presidente, voltámos a revisitar a Proposta número quinhentos e dez, de dois mil e vinte e cinco, e, efetivamente, não conseguimos encontrar o projeto. Portanto, as minhas dúvidas mantêm-se, porque não conhecendo o projeto, não sei que tipo de obras é que foram feitas. E a minha pergunta é se a obra já foi feita, porque desconheço. -----

Perguntar, também, se com base no Regulamento do Associativismo, foram apresentadas as respetivas faturas, referentes à benfeitoria feita, no valor dos cento e quarenta e nove mil euros? Para nós é fundamental esta questão. -----

Depois, dizer, e é importante e não vejo aqui, porque o Estado é laico, que devemos apoiar quem carece de apoios. Agora, na minha opinião, estamos a abrir um precedente, e teremos que conceder outro tipo de apoios a outras Instituições, também elas muito necessitadas e carenciadas, no nosso Concelho, que também prestam apoios fundamentais e significativos e, assim, “*abrir os Cordões à bolsa*” permitam-me a expressão, para depois podermos apoiar essas Instituições e, assim, pôr em risco a nossa solvabilidade financeira. -----

Mas voltando ao início, volto a dizer, que na Proposta quinhentos e dez, de dois mil e vinte e cinco, não encontramos o projeto. Perguntar, se a obra já foi feita. Este valor foi para melhorar que tipo de obra, foi para os balneários, mas para quê em concreto e se já foram entregues as faturas referentes às obras efetuadas no edificado? -----

A SENHORA VICE-PRESIDENTE: Senhor Presidente, tentando aqui responder às várias questões que aqui foram colocadas, dizer, em primeiro lugar, ao senhor Vereador Bruno Nunes, que esta Proposta, visa, sobretudo, apoiar a *Hillsong Portugal*, na sua dimensão social. E isso está bem espelhado nos documentos que perfazem todo este dossier e neste último, inclusivamente, no relatório que tivemos a oportunidade de colocar. -----

Terei a oportunidade de, eu própria, ir revisitar essa Reunião de Câmara e quase que garantia, aliás, há outros relatos em que eu falo da questão dos sem-abrigo, inclusivamente, temos um núcleo de apoio às pessoas na condição de sem-abrigo, temos um Protocolo com diferentes entidades, temos um plano que neste momento está aprovado, com uma linha de financiamento. Portanto, senhor Vereador, certamente, só por um grande lapso meu, é que teria referido, a inexistência de sem-abrigos no nosso concelho. -----

Lembro-me, inclusivamente, de ter feito referência à *Hillsong Portugal*, do trabalho que tinham de longa data, ainda sendo Centro Cristão da Cidade, no apoio às pessoas na condição de sem-abrigo. -----

Quanto a números, senhor Vereador, claro que lhe sei dizer quantos são. Neste momento, e de acordo com os dados de outubro de dois mil e vinte e cinco, temos cento e quarenta e sete pessoas na rua. Dizer aos senhores Vereadores, que toda esta informação, vem espelhada nos relatórios que são

disponibilizados, nos Relatórios de Gestão Municipal. Portanto, não é um dado que só a eleita Sónia Paixão, tenha. É um dado que é do conhecimento de todos os eleitos desta Câmara Municipal. -----

Senhor Vereador Nelson Batista, a obra está executada. O que a *Hillsong Portugal* fez, é um edifício na zona industrial do Prior Velho, que foi todo ele remodelado, adaptado, salvo erro, eram umas antigas instalações dos CTT, foram feitas as devidas obras de adaptação, com licenciamento municipal, diga-se. -----

Relativamente à faturação, ela existe, sendo certo, e isto fica para todos, que uma coisa é nós deliberarmos aqui o apoio, e depois a sua transferência, a sua efetivação, e isto é para todos os apoios, que só se efetua, mediante a aprovação, não só dos comprovativos de despesa, como das declarações de não dívida, como a Lei nos obriga. -----

Isto é esta parte. Outra coisa, é o ato, naturalmente, subsequente a este, em cumprimento estrito daquilo que está na Lei. -----

Senhor Presidente e senhores Vereadores, eu creio que já ficou bem patente, aquela que é a nossa aposta, no apoio a esta entidade, que tem, sobretudo, e reforço novamente, muito subjacente, a dimensão social, cuja capacidade já estava instalada no passado, e que agora, com esta nova instalação, é amplamente reforçada. -----

Estabelecemos, enquanto medida de proporção, a mesma que estamos a dar a outros equipamentos sociais, e estamos disponíveis para a todos, sem exceção, como é óbvio, tendo em linha de conta a importância que tenham para a nossa comunidade, de avaliar, a seu tempo e em cada medida, os projetos e as intenções que tenham por bem apresentar a este Município, tal como tivemos com esta entidade.-----

O VEREADOR, SENHOR BRUNO NUNES: Senhora Vice-Presidente, se tem cento e quarenta e sete pessoas identificadas, se temos protocolo, se temos apoio financeiro, se temos equipas, se tem muitos poços dados, se tem assim tanta gente e está tudo tão claro, não percebo porque é que continuamos a ter que criar outros protocolos.-----

Sabe qual é o problema, senhora Vice-Presidente? É que, entretanto, parece que as pessoas não percebem que não se pode misturar a estrada da Beira com a beira da estrada. Porque aquilo que acontece, é nós vermos nas redes

sociais, Vereadores do Partido Socialista, em cima do altar, na zona de culto, a proclamar a fé e a palavra dentro de uma igreja. Percebe? E isso coloca-nos numa posição, que é dizermos que fazer isto em cima das eleições, é algo que nos parece que é subverter os valores que devem de estar presentes neste apoio social. Mas isto não é uma situação de hoje. Porque mesmo aqueles que levantaram a questão, como é o caso da CDU, em relação à *Hillsong Portugal*, também existem dados no “site” da Câmara, onde estão fotografias de Bernardino Soares, a entregar as medalhas de um apoio social à *Hillsong Portugal*. -----

Nós não temos nada contra a *Hillsong Portugal*. Nós queremos é que as coisas sejam claras, inclusive, para que *Hillsong Portugal* não seja prejudicada com a imagem que está a passar. Porque acho, de todo, de mau tom, não só subir aos altares, e digo diretamente ao senhor Presidente, que também no Templo de Shiva, todos nós vimos o vídeo do senhor Presidente, a dizer que a construção do Templo de Shiva, será uma obra que todos nós desejamos. Mas todos nós, não. Não somos todos nós. Era o senhor Presidente e todos aqueles que lá estavam, ou aqueles que o senhor Presidente representa. A mim, não me representava naquele momento. Inclusive, dizendo, que se o valor não chegasse, porque sabemos que hoje em dia as obras estão muito mais caras, em consequência do mercado, que podiam vir à Câmara, porque, certamente, iriam continuar a financiá-los. Não pode! Não pode! Desculpem, mas esta questão não pode acontecer. Portanto, esta retórica de dizerem que estamos a incluir todos, do princípio do multiculturalismo, do princípio do vamos todos trabalhar em união, não pode ser. Não podem continuar a utilizar o erário público neste sentido. E a questão é só esta. É um posicionamento político que nós temos, que é também ideológico. -----

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA: Senhor Vereador Bruno Nunes, já que o meu nome foi mencionado por si. Sim. Eu fui eleito Presidente da Câmara Municipal de Loures. Por isso falo em nome da maioria que votou em mim e no partido que represento e do qual sou militante. -----
Senhor Vereador, o Templo de Shiva, foi um projeto que já vinha de há muito tempo atrás. E foi sempre intenção desta Câmara, apoiar a construção daquele Templo. Sempre foi. -----

Depois, dizer que o senhor Vereador disse e bem, que há uma comunidade em Santo António dos Cavaleiros, muito bem inserida na sociedade, naquilo que é o cumprimento dos deveres e das regras. E se há comunidade que eu conheço bem, em Santo António dos Cavaleiros, essa é uma delas. Uma comunidade que cumpre todos os seus compromissos e que se integra, perfeitamente, naquilo que é a vida que nós pretendemos de uma sociedade justa, equilibrada, com direitos e deveres iguais. E há uma comunidade assim, esta é uma delas. A de Santo António dos Cavaleiros, que conheço bem.-----
Aliás, gente que tem atividade económica, que apoia atividades sociais e que estão perfeitamente inseridos. Por isso tive essa opinião e continuo com a mesma opinião.-----

O VEREADOR, SENHOR NELSON BATISTA: Senhora Vice-Presidente, a senhora falou muito na vertente social, e bem. Mas que fique claro, que o que nós estamos a deliberar hoje aqui, são obras no edifício sede da *Hillsong Portugal*. Posto isto, a pergunta que fiz, nomeadamente, que tipo de obras é que foram feitas, que melhoramentos é que foram feitos, ficou no ar. Mais, o dinheiro que o Município está a atribuir, os centos e quarenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta mil euros, foi para o “*bole*”, digamos assim, ou foi para alguma obra em específico. Porque, e volto a referir, nós não tivemos acesso ao projeto. É essa a nossa grande dúvida.-----

O VEREADOR, SENHOR GONÇALO CAROÇO: Senhor Presidente, só para ficar claro, que a CDU não tem qualquer questão relacionada com a religião, seja ela hindu, Hillsong, ou outra qualquer. Não é essa a questão. A questão, é que, de facto, a resposta social que é feita por esta entidade, que tem o seu valor, como é evidente, tem diminuído ao longo dos anos, como também sabemos. Por isso, na minha opinião, este apoio de quase cento e cinquenta mil euros, é completamente desproporcionado, e que muita falta faz, a outras entidades que têm outro tipo de respostas no terreno. Razão pela qual não acompanhamos esta Proposta.-----

A SENHORA VICE-PRESIDENTE: Senhor Vereador Nelson Batista, relativamente à questão que colocou, e que já lhe tinha respondido

anteriormente, dizer que há vários espaços para várias áreas, daí justificar a dimensão social, em espaços que foram criados, por exemplo, para formação, para a componente audiovisual, para trabalho com os jovens, que é uma importante resposta naquela área, na questão dos sem-abrigo, no fornecimento de roupas e de géneros alimentares. Toda esta adaptação que foi feita neste mesmo espaço, significativamente vocacionada para esta área da intervenção social. -----

Permita-me, senhor Presidente, dar aqui duas respostas. Senhor Vereador Bruno Nunes, o senhor gosta de misturar os assuntos todos. E se há uma questão, que do vosso ponto de vista ideológico, é não apoiar, é essa que têm que defender. Agora, dizer que eu disse que nós não temos sem-abrigos. Que agora é que precisámos de ir buscar esta entidade. Pôr-me a mim a relatar e às informações técnicas, um conjunto de circunstâncias que não estão aqui verdadeiramente, acho que não vale a pena. -----

O assunto está mais que esclarecido. Já fizemos todo um caminho, de meses, relativamente a esta situação, o senhor Vereador, inclusivamente, mistura a presença de um ou dois eleitos desta bancada, naquelas instalações, em fevereiro de dois mil e vinte e cinco, mas que foram num momento de inauguração. Inauguração das instalações, senhor Vereador! Umas instalações que entraram em funcionamento da população e que foram licenciadas pela Câmara e, por isso, convidaram a Câmara a estar presente. Como estamos em todas as que nos convidarem. -----

Portanto, senhor Vereador Bruno Nunes, não misturemos assuntos. Porque quem ouvir o senhor Vereador, parece que está a dizer que foram lá assistir a um momento de culto e que então marcaram presença no palco. Mas não foi isso que se passou. O que se passou, foi o dia da inauguração e estiveram lá dois elementos presentes. E eu só não estive, porque nesse fim de semana estava ausente. Se não estaria lá com muito gosto. -----

Quanto à resposta do senhor Vereador Gonçalo Caroço, dizer que a *Hillsong Portugal*, dá apoio, efetivamente, a pessoas do nosso Concelho. Está no documento, se o senhor Vereador quiser analisar, pode fazê-lo. Lamento que no mandato autárquico em que o senhor Vereador tinha esta responsabilidade, tenha, em determinado momento, preterido a ligação com a *Hillsong Portugal*, para ir buscar outras entidades, que também são boas e idóneas, mas que não estão sedeadas no Concelho de Loures. Nós neste momento e nesta matéria,

queremos trabalhar com todos. Com as que estão sedeadas no Concelho de Loures e as que não estão, mas que trazem informação e conhecimento acrescido, no trabalho com as pessoas na condição de sem abrigo.-----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL, A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA COM OS VOTOS A FAVOR DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA, DA SENHORA VICE-PRESIDENTE E DA SENHORA VEREADORA E DOS SENHORES VEREADORES DO PARTIDO SOCIALISTA. ABSTIVERAM-SE, A SENHORA VEREADORA E O SENHOR VEREADOR DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA. VOTARAM CONTRA, A SENHORA VEREADORA E O SENHOR VEREADOR DO CHEGA. E O SENHOR VEREADOR DA COLIGAÇÃO DEMOCRÁTICA UNITÁRIA.-----

-----*DECLARAÇÕES DE VOTO*-----

O VEREADOR, SENHOR NELSON BATISTA: Os Vereadores do Partido Social Democrata, optaram por se abster, porque não conseguiram obter a resposta relacionada com o projeto e relativamente a isso, ao valor que foi devidamente atribuído.-----

Não pomos aqui em causa a Instituição, nem as pessoas que para ela trabalham, aliás, acreditamos na seriedade de todos e na importância da Instituição para a nossa comunidade. No entanto, por uma questão de salvaguarda e tendo como probabilidade, que o processo está bem instruído pelos nossos técnicos e em conformidade, optámos pela abstenção para salvaguardar a posição dos Vereadores do PSD.-----

O VEREADOR, SENHOR GONÇALO CAROÇO: Senhor Presidente, os esclarecimentos apresentados pela entidade, não vieram alterar a apreciação que a CDU fez, de que não faz sentido apoiar com cento e cinquenta mil euros a *Hillsong Portugal*.-----

O trabalho social que faz em Loures, tem vindo a diminuir ao longo dos anos, devendo, no entanto, o município, continuar a apoiar, como tem feito até aqui, com o espaço que já tem cedido nas Sapateiras e com outros apoios pontuais sempre que alguma atividade social específica acontecer, em particular, junto das pessoas sem abrigo.-----

Agora, esse apoio deve ser proporcional ao trabalho realizado em Loures, pelo que a CDU se mantém contra este apoio de cento e cinquenta mil euros a esta entidade. -----

O VEREADOR, SENHOR BRUNO NUNES: O Chega votou contra esta Proposta, tal como o fez no passado, por considerar que a fundamentação apresentada, não pela entidade, mas pela própria Câmara, na pessoa da senhora Vice-Presidente, não conseguiu satisfazer as respostas que nós necessitávamos. -----

Em consideração àquilo que interpretamos, inclusive, da Constituição Portuguesa, na declaração de voto, deve constar, que o Chega irá pedir todo o processo, para remeter ao Ministério Público, por considerar que viola gravemente o princípio da constitucionalidade da Norma. -----

PONTO TRINTA E QUATRO - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 750/2025 - SUBSCRITA PELA SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR E SUBMETER A CONSULTA PÚBLICA, POR UM PERÍODO DE 30 (TRINTA) DIAS, A PROPOSTA DA CARTA SOCIAL DE LOURES 2025-2029 -----

“Considerando que: -----

- A. No âmbito do processo de transferência de competências no domínio da Ação Social para as autarquias locais e entidades intermunicipais, e da aceitação destas pelo Município de Loures a 03 de abril de 2023, foi assumida a responsabilidade no que se refere ao planeamento estratégico e ordenamento prospetivo dos serviços e equipamentos sociais, traduzida na produção da Carta Social Municipal, regulada pela Portaria n.º 66/2021 de 17 de março. -----*
- B. A Carta Social Municipal permite proceder ao diagnóstico da oferta no quadro do contexto sócio económico atual e da trajetória esperada, e programar uma rede de equipamentos e respostas sociais adequada às necessidades sentidas pela população e emergentes na sociedade. -----*
- C. Enquanto instrumento de diagnóstico e planeamento estratégico, a Carta Social Municipal assume uma dimensão prospetiva sobre a rede social, configurando, igualmente, uma ferramenta de suporte às decisões de política pública no que*

respeita à criação, adaptação e desenvolvimento de serviços e equipamentos sociais, promovendo a coerência no planeamento da expansão da respetiva rede.-----

- D. Nos termos do artigo 6.º do referido diploma legal, o documento produzido foi submetido à apreciação dos parceiros da Rede Social de Loures durante 45 dias, tendo merecido parecer favorável na reunião plenária do Conselho Local de Ação Social de Loures, realizada a 26 de setembro de 2025.-----*
- E. A Carta Social Municipal tem implicações na viabilização de equipamentos e serviços sociais no território concelhio, uma vez que a sua aprovação pelos órgãos municipais, determinará a emissão de pareceres da Câmara Municipal relativamente a projetos de implementação, assumindo caráter vinculativo quando desfavorável. A Carta Social Municipal terá uma vigência de quatro anos sendo revista, obrigatoriamente, findo este prazo.-----*
- F. A consulta pública da Carta Social Municipal em momento prévio à sua aprovação pelos órgãos municipais competentes, possibilitará à população residente e aos potenciais agentes de intervenção na rede social do Concelho colaborar, de forma ativa, na construção deste instrumento de planeamento estratégico determinante. -----*

Tenho a honra de propor:-----

Que a Câmara Municipal delibere, na qualidade de órgão competente pela elaboração e submissão à aprovação da Assembleia Municipal dos planos necessários à realização das atribuições municipais, conforme disposto na alínea a), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro ano, na sua redação atual, aprovar a proposta da Carta Social de Loures 2025-2029 e promover a sua publicação para consulta pública, pelo prazo de 30 dias, em cumprimento do disposto no 101.º do Código do Procedimento Administrativo. -----

(...)" -----

**--- POR VOTAÇÃO NOMINAL, A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA
POR UNANIMIDADE -----**

**PONTO TRINTA E CINCO - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 751/2025 -
SUBSCRITA PELA SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR A ADESÃO**

DO MUNICÍPIO DE LOURES À REDE INTERNACIONAL “KEKS SUPPORT ORGANISATION” -----

“Considerando que: -----

- A. No âmbito do *Instrumento de Financiamento Parcerias para a Inovação Social, do Programa Portugal Inovação Social, foi aprovada a candidatura nº LISBOA2030 - Projeto R_de RUA – Redes de Educação de Rua para a Mudança, submetida pela Associação para a Mudança e Representação Transcultural (AMRT).* -----
- B. Nos termos do disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi aprovado, na reunião da Câmara Municipal de 11 de junho de 2025 - Deliberação nº 378/2025 - o Contrato-Programa com a Associação para a Mudança e Representação Transcultural (AMRT) para a comparticipação financeira do projeto R_de RUA - Redes de Educação de Rua para a Mudança, com um montante global de 31.604,16€, destinado exclusivamente à execução das ações previstas no projeto, constituindo-se o Município como Parceiro e Investidor Social no Projeto. -----
- C. Para maximizar o potencial do Projeto R_de Rua, surge a possibilidade de o Município aderir à Rede Internacional KEKS. -----
- D. A KEKS é uma rede internacional de organizações que promove e apoia o desenvolvimento de trabalho juvenil de qualidade, fundada na Suécia, e reconhecida pela sua abordagem inovadora à monitorização, avaliação e melhoria de projetos de intervenção social e educativa com jovens, oferecendo ferramentas digitais e metodologias eficazes que fomentam a transparência, a participação ativa e a aprendizagem contínua entre todos os envolvidos, assegurando que os jovens não apenas participem, mas beneficiem significativamente de projetos e iniciativas desenhadas para atender às suas necessidades e aspirações. -----
- E. A KEKS desenvolveu ferramentas avançadas de monitorização e avaliação conhecidas como Logbook Youth e Logbook Street. Estas plataformas têm como objetivo: -----
 - a. Facilitar a monitorização de atividades regulares com jovens em espaços educativos e de lazer; -----
 - b. Ajudar a avaliar a qualidade e o impacto das atividades através da recolha de dados em tempo real e da análise colaborativa; -----

c. Permitir uma melhor compreensão das dinâmicas dos jovens em contextos mais informais, promovendo a sua inclusão e resposta a necessidades específicas. -----

A adesão do Município de Loures a esta Rede Internacional permite a participação em fóruns de discussão e partilha de práticas que por si só são uma valia relevante para a construção de políticas públicas, designadamente, no domínio da Juventude. -----

F. A adesão do Município de Loures à KEKS, designadamente com a implementação da plataforma Logbook Street, contribui diretamente para diversos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS 3, 4, 11 e 17) da Agenda 2030 da ONU, designadamente no domínio da promoção da inclusão social, melhoria das condições de vida para jovens e fortalecimento de comunidades, a seguir identificados, aumentando a eficácia e o impacto das políticas para jovens. -----

Tenho a honra de propor: -----

Que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo da alínea o) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual, aprovar a adesão do Município de Loures à KEKS SUPPORT ORGANISATION, com o valor anual de até 2.000,00€ (dois mil euros), e consequente assinatura do Contrato de Adesão. -----

(...)" -----

--- Sobre a Proposta de Deliberação, foram proferidas as seguintes intervenções: -----

A VEREADORA, SENHORA PATRÍCIA ALMEIDA: Senhor Presidente, gostaria de obter esclarecimentos acerca desta Keks Support Organisation, uma vez que aquilo que encontrei em termos de pesquisa, não me permitiu perceber, exatamente, o objeto de trabalho e aquilo que irão desenvolver, concretamente, no Município. -----

É referido que é para maximizar o potencial do Projeto R_de_Rua, no entanto, em relação à própria Instituição, e é isso que me está a gerar dúvida, queria obter esclarecimento, nomeadamente, como é que, a mesma, chegou ao

Município de Loures, quais foram as conversas tidas e como é que surge esta adesão do Município, a esta rede Internacional.-----

A SENHORA VICE-PRESIDENTE: Senhora Vereadora, esta é uma rede internacional que compõe várias organizações que fazem trabalho com os jovens, nomeadamente, jovens em circunstância de grande vulnerabilidade. Este trabalho, foi-nos referenciado por uma entidade parceira nossa, a MRT – Engenharia e Construção Civil. Houve uma pesquisa por parte dos nossos serviços e entendemos, por bem, integrar esta rede, na medida em que estando neste patamar, teríamos acesso a algum financiamento de projetos que existem, sobretudo, em termos europeus, para dinâmicas nestas mesmas áreas.-----

Creio que é reconhecido por todos, alguns financiamentos que, por vezes, escapam do nosso alcance poder usufruir deles e acabamos por perceber, quando estamos em contacto com outros Municípios, que se nos integrarmos nestas redes, estamos mais por dentro desses meios. Portanto, é neste sentido e na lógica de trabalho de proximidade e de integração e trabalho com os públicos mais jovens, sobretudo nos territórios mais vulneráveis, diga-se, nos nossos bairros, que trazemos esta proposta de subscrever esta plataforma de colaboração.-----

A VEREADORA, SENHORA PATRÍCIA ALMEIDA: Senhor Presidente, não obstante continuar com as mesmas dúvidas, não vou fazer mais considerações. Pelo explicação da senhora Vice-Presidente e olhando, também, para aquilo que está na Proposta e aquilo que seriam as ferramentas que esta entidade poderia facilitar ou ajudar os jovens do Concelho, continuo com dúvidas e o que me parece, mesmo após as explicações da senhora Vice-Presidente, é que esta Instituição acabará por ser um meio facilitador para conseguirmos o acesso a financiamentos de projetos ao nível europeu e, portanto, não iremos acompanhar esta Proposta, porque, de facto, não nos parece de todo clara.---

A SENHORA VICE-PRESIDENTE: Senhora Vereadora, só partilhar consigo, que nós integramos várias redes nacionais e europeias, precisamente, nesta lógica de trabalho conjunto e de colaboração. E esta, em concreto, para além daquilo que referi, permite-nos, igualmente, algo bastante importante, que é

perceber o impacto dos projetos que se venham a desenvolver, em cada um dos territórios. Este é mais um fator acrescido, que gostava de partilhar-----

O VEREADOR, SENHOR GONÇALO CAROÇO: Senhor Presidente, também temos dúvidas relacionadas com esta rede, que é uma rede que, em termos nacionais, não tem qualquer tipo de trabalho. É uma rede com sede internacional e não conseguimos perceber, de facto, que mais valias está associada a esta rede, que não poderia ser resolvida, nesta fase, com entidades nacionais-----

Portanto, não iremos acompanhar esta Proposta que está a ser colocada na Reunião de Câmara. -----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL, A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA COM OS VOTOS A FAVOR DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA, DA SENHORA VICE-PRESIDENTE E DA SENHORA VEREADORA E DOS SENHORES VEREADORES DO PARTIDO SOCIALISTA. ABSTIVERAM-SE, A SENHORA VEREADORA E O SENHOR VEREADOR DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA E O SENHOR VEREADOR DA COLIGAÇÃO DEMOCRÁTICA UNITÁRIA. -----

VOTARAM CONTRA, A SENHORA VEREADORA E O SENHOR VEREADOR DO CHEGA. -----

PONTO TRINTA E SEIS - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 752/2025 - SUBSCRITA PELA SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR A ADENDA AO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LOURES E A BANDA RECREATIVA DE BUCELAS-----

“Considerando que: -----

- A. Por deliberação data 13 de novembro de 2024, foi aprovado na 77.ª reunião da Câmara Municipal, o Protocolo de colaboração com a Banda Recreativa de Bucelas, cuja outorga teve lugar em 12 de dezembro de 2024; -----*
- B. Nos termos do disposto no Protocolo supra, o seu prazo de vigência é de 1 (um) ano letivo, renovável por iguais períodos, caso não seja denunciado por qualquer das partes; -----*

Existe a necessidade de atualizar o valor do apoio financeiro definido no âmbito da parceria existente entre o Município e a Banda Recreativa de Bucelas, com o objetivo de dar continuidade à utilização das instalações desta entidade para a realização das aulas de dança, defesa pessoal, cantares e ginástica, com os alunos da Academia dos Saberes – Polo de Bucelas. -----

C. As instalações da Banda Recreativa de Bucelas possuem as condições favoráveis para a prática de atividades de índole desportivo e musical, para os alunos da Academia dos Saberes – Polo de Bucelas; -----

D. A Câmara Municipal é competente para deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, bem como, apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, nos termos do disposto nas alíneas o) e u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

Tenho a honra de propor: -----

Que a Câmara Municipal de Loures delibere, ao abrigo do disposto na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua atual redação, aprovar a celebração de uma adenda ao Protocolo de Colaboração outorgado entre o Município de Loures e a Banda Recreativa de Bucelas, visando a atualização do objeto da parceria (cláusula primeira), bem como, a atualização do valor do apoio financeiro (cláusula segunda) e a redefinição dos dias e horas de utilização (cláusula terceira, alínea c) do referido Protocolo), nos termos da informação registo webdoc 184950/2025. - (...)” -----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL, A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE -----

**PONTO TRINTA E SETE - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 753/2025 -
SUBSCRITA PELA SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR: - A
ACEITAÇÃO DA SUBSTITUIÇÃO DE ELEMENTO DA EQUIPA TÉCNICA E
RESPECTIVO INÍCIO DE FUNÇÕES; - A MINUTA DA MODIFICAÇÃO**

OBJETIVA DO CONTRATO; - A DELEGAÇÃO NO PRESIDENTE DA CÂMARA, DA COMPETÊNCIA PARA APRECIAR EVENTUAIS RECLAMAÇÕES; REFERENTE À EMPREITADA “REABILITAÇÃO DOS EDIFÍCIOS – B6D/B7A, URBANIZAÇÃO DAS URMEIRAS, LOURES”-----

“Considerando que:-----

- A. A prestação de serviços de Fiscalização e Coordenação de Segurança e Saúde da empreitada de Reabilitação dos Edifícios B6D/B7A, Urbanização das Urmeiras, Loures, foi adjudicada à firma ENGIBENE, LDA. e objeto do contrato n.º 118/ACON/2025, assinado em 15 de maio de 2025, alterado pelo contrato MOC 46/ACON/2025, de 09.10.2025, correspondente à primeira Modificação Objetiva ao Contrato. Na sequência desta modificação objetiva foi identificada nominalmente, como Diretora da Fiscalização a Eng.ª Diana Marques;-----
- B. A Adjudicatária, ENGIBENE, LDA, apresentou uma proposta de substituição, propondo para Diretor da Fiscalização, o Eng.º Manuel Cabral Branquinho, cujo Currículo Vitae e Certificado de inscrição em Ordem Profissional se encontram anexos sob registo webdoc E/192457/2025;-----
- C. A composição da equipa técnica não teve influência na decisão de adjudicação, pelo que da análise da documentação apresentada, confirma-se que as habilitações e experiência profissional do técnico proposto, cumprem os requisitos inicialmente estabelecidos no Caderno de Encargos;
- D. A aceitação da substituição do Diretor da Fiscalização constitui uma alteração ao n.º 2 da cláusula primeira do contrato n.º 118/ACON/2025, assinado em 15 de maio de 2025, consubstanciando uma MOC – Modificação Objetiva ao Contrato. -----

Tenho a honra de propor:-----

Que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 311.º do CCP, na sua redação atual, aprovar:-----

1. A aceitação da substituição do Diretor da Fiscalização, pelo agora proposto, Eng.º Manuel Cabral Branquinho.-----
2. A aceitação da data da presente deliberação como data de inicio dos trabalhos do Diretor da Fiscalização identificado em 1.-----
3. A minuta da modificação objetiva do contrato (...).-----

4. A delegação no Presidente da Câmara da competência para apreciar eventuais reclamações apresentadas à presente minuta. -----
(...) -----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL, A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA COM OS VOTOS A FAVOR DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA, DA SENHORA VICE-PRESIDENTE, DA SENHORA VEREADORA E DOS SENHORES VEREADORES DO PARTIDO SOCIALISTA, DA SENHORA VEREADORA E DO SENHOR VEREADOR DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA E DO SENHOR VEREADOR DA COLIGAÇÃO DEMOCRÁTICA UNITÁRIA. -----
ABSTIVERAM-SE, A SENHORA VEREADORA E O SENHOR VEREADOR DO CHEGA. -----

PONTO TRINTA E OITO - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 754/2025 -
SUBSCRITA PELA SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR: - OS TRABALHOS COMPLEMENTARES E RESPECTIVA ORDEM DE EXECUÇÃO;
- A DELEGAÇÃO NO PRESIDENTE DA CÂMARA DA COMPETÊNCIA PARA:
- APRECIAR EVENTUAIS PRONÚNCIAS DO EMPREITEIRO; - ADJUDICAR OS TRABALHOS COMPLEMENTARES; - APROVAR A MINUTA DO CONTRATO ADICIONAL E EVENTUAIS RECLAMAÇÕES; REFERENTE À EMPREITADA “REABILITAÇÃO DOS EDIFÍCIOS B6D/B7A, URBANIZAÇÃO DAS URMEIRAS, LOURES” -----
(PROC.º 07.02.D.70) -----

“Considerando que:-----

- A. No âmbito da empreitada de Reabilitação dos edifícios B6D/B7A, Urbanização das Urmeiras, Loures, a adjudicatária, WIKIBUILD, S.A., apresentou a proposta para os trabalhos complementares TM 002_rev01, no âmbito da empreitada, no valor de 121.883,95€ + IVA; -----
- B. O valor do contrato inicial da empreitada é de 6.187.128,51€ (seis milhões, cento e oitenta e sete mil, cento e vinte e oito euros e cinquenta e um centímo), acrescido de IVA à taxa legal em vigor; -----

C. Os trabalhos complementares referidos, no valor de 121.883,95€ (cento e vinte e um mil oitocentos e oitenta e três euros e noventa e cinco cêntimos), correspondem ao valor percentual de 1,97 % do contrato inicial, e de forma acumulada ao valor percentual de 1,97 %; -----

D. Os trabalhos complementares resultam do pedido efetuado pelo Dono de Obra para trabalhos de colmatação de deficiências e danos nos tetos existentes, resultantes de degradação pelo tempo e dos trabalhos da própria obra, bem como de ocultação de redes de especialidades. -----

E. Os trabalhos complementares cumprem o disposto no artigo 370.º do CCP e mereceram parecer favorável da Fiscalização, datado de 07 de outubro de 2025, anexo ao registo webdoc E/175919/2025. -----

Tenho a honra de propor: -----

Que a Câmara Municipal delibere ao abrigo do disposto nos artigos 370.º e 375.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo DL n.º 18/2008, de 29 de janeiro na sua atual redação (CCP), e bem assim, da alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, nos termos da informação 01/DH/DCCH/AGPH/JB, com registo webdoc E/175919/2025 e respetiva documentação de suporte:-----

1. A aprovação dos trabalhos complementares identificados como TM 002_rev01 e da respetiva ordem de execução, no valor global de 121.883,95€ (cento e vinte e um mil, oitocentos e oitenta e três euros e noventa e cinco cêntimos), acrescidos de IVA, integralmente da responsabilidade do Município; -----

2. A aprovação da delegação no Presidente da Câmara da competência para apreciar eventuais pronúncias do empreiteiro, nos termos do n.º 2 do artigo 372.º e do n.º 3 do artigo 373.º do CCP, para a aprovação da minuta do contrato adicional e apreciação de eventuais reclamações apresentadas à minuta. -----

(...)" -----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL, A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA COM OS VOTOS A FAVOR DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA, DA SENHORA VICE-PRESIDENTE, DA SENHORA VEREADORA E DOS SENHORES VEREADORES DO PARTIDO SOCIALISTA, DA SENHORA VEREADORA E DO SENHOR VEREADOR DO PARTIDO SOCIAL

DEMOCRATA E DO SENHOR VEREADOR DA COLIGAÇÃO DEMOCRÁTICA UNITÁRIA. -----

ABSTIVERAM-SE, A SENHORA VEREADORA E O SENHOR VEREADOR DO CHEGA. -----

PONTO TRINTA E NOVE - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 755/2025 -
SUBSCRITA PELA SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR: - OS
TRABALHOS COMPLEMENTARES E RESPECTIVA ORDEM DE EXECUÇÃO;
- OS TRABALHOS A MENOS E RESPECTIVA ORDEM DE NÃO EXECUÇÃO; -
A DELEGAÇÃO NO PRESIDENTE DA CÂMARA DA COMPETÊNCIA PARA: -
APRECIAR EVENTUAIS PRONÚNCIAS DO EMPREITEIRO; - APROVAR A
MINUTA DO CONTRATO ADICIONAL E APRECIAR EVENTUAIS
RECLAMAÇÕES, REFERENTE À EMPREITADA "CONCEÇÃO –
CONSTRUÇÃO DO CONJUNTO HABITACIONAL DO EIXO NORTE SUL"
(PROC.º Nº 07.02.D.71) -----

"Considerando que:-----

- A. No âmbito da Empreitada de Conceção-Construção do Conjunto Habitacional do Eixo Norte Sul, foram solicitados ao empreiteiro valorização de trabalhos complementares para persecução da obra, que refletem necessidades imprevistas; -----
- B. O valor do contrato inicial da empreitada é de 20.952.726,29 € (vinte milhões, novecentos e cinquenta e dois mil e setecentos e vinte seis euros e vinte e nove cêntimos); -----
- C. O adjudicatário, Alexandre Barbosa Borges, S.A., apresentou propostas de execução dos trabalhos complementares que perfazem o valor de 312.558,05€, dos quais 311.361,95€ são da responsabilidade do Município (valores sem IVA) e 1.196,10€ com 50% de responsabilidade da Entidade Executante; -----
- D. Os trabalhos complementares valorados pelo empreiteiro foram objeto de análise e ponderação da Fiscalização, propondo-se ser aceite o valor proposto, conforme parecer datado de 21.10.2025; -----
- E. Os trabalhos complementares ora referidos perfazem o valor de 312.558,05€ (trezentos e doze mil, quinhentos e cinquenta e oito euros e cinco cêntimos)

no valor percentual de 1,492 % do contrato inicial, e de forma acumulada, o valor percentual de 2,346 %; -----

F. Os trabalhos complementares cumprem o disposto no artigo 370.º do CCP e mereceram parecer favorável da Fiscalização, datado de 21 de outubro de 2025, anexo ao registo webdoc E/180334/2025; -----

G. Os trabalhos complementares são necessários à boa execução da empreitada supracitada, sem os quais fica comprometido o cumprimento dos prazos contratuais, condição de financiamento deste contrato no âmbito do PRR; -----

H. Decorrente dos trabalhos complementares verifica-se a supressão de alguns trabalhos, que perfazem o valor de trabalhos a menos de 238.744,40€ (duzentos e trinta e oito mil, setecentos e quarenta e quatro euros e quarenta cêntimos) + IVA, e que correspondem a 1,139% do valor contratual. -----

Tenho a honra de propor: -----

Que a Câmara Municipal delibere ao abrigo do disposto nos artigos 370.º e 375.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo DL n.º 18/2008, de 29 de janeiro na sua atual redação (CCP), e bem assim, da alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, nos termos da informação 50/DH/DCCH/AGPH/CA com registo webdoc E/180334/2025 e respetiva documentação de suporte: -----

- 1. A aprovação dos trabalhos complementares, no valor de 312.558,05 € + IVA e a respetiva ordem de execução.* -----
- 2. A aprovação dos trabalhos a menos, no valor de 238.744,40 € + IVA e a respetiva ordem de supressão.* -----
- 3. A aprovação da delegação no Presidente da Câmara da competência para apreciar eventuais pronúncias do empreiteiro, nos termos do n.º 2 do artigo 372.º e do n.º 3 do artigo 373.º do CCP, para a aprovação da minuta do contrato adicional e apreciação de eventuais reclamações apresentadas à minuta.* -----

(...)" -----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL, A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE -----

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 756/2025 - SUBSCRITA PELA SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR: - OS TRABALHOS COMPLEMENTARES E DE SUPRIMENTO RESPEITANTE A ERROS E OMISSÕES; - A PRORROGAÇÃO DO PRAZO; - O PLANO DE TRABALHOS E CRONOGRAMA; - A DELEGAÇÃO NO PRESIDENTE DA CÂMARA DA COMPETÊNCIA PARA: - APRECIAR EVENTUAIS PRONÚNCIAS DO EMPREITEIRO; - APROVAR A MINUTA DO CONTRATO ADICIONAL E APRECIAR EVENTUAIS RECLAMAÇÕES; REFERENTE À EMPREITADA "REABILITAÇÃO DO EDIFÍCIO DA RUA ARY DOS SANTOS, Nº 11 - URBANIZAÇÃO MUNICIPAL QUINTA DA FONTE, APELAÇÃO"-----
(PROC.º N.º 07.02.D.73)"-----

"Considerando que:-----

- A. No âmbito da Empreitada Reabilitação do Edifício da Rua Ary dos Santos, n.º 11, Urbanização Municipal Quinta da Fonte, Apelação, veio o empreiteiro COBENG, LDA, apresentar em 14/07/2025, via email para a Fiscalização, os documentos referentes aos Erros e Omissões e Trabalhos Complementares, registados com o n.º E/171037/2025, no valor de 96.825,20 € + IVA; -----
- B. O valor do contrato inicial da empreitada é de 2.027.466,38€ (dois milhões, vinte e sete mil, quatrocentos e sessenta e seis euros e trinta e oito cêntimos);-----
- C. Os trabalhos de suprimento de erros e omissões e trabalhos complementares, valorados pelo empreiteiro, foram objeto de análise e ponderação por parte da equipa de Fiscalização, propondo-se ser aceite o valor proposto, conforme parecer datado de 10.10.2025; -----
- D. Da totalidade dos trabalhos apresentados, 66.394,90€ (sessenta e seis mil, trezentos noventa e quatro euros e noventa cêntimos) correspondem ao suprimento de erros e omissões e 30.430,30€ (trinta mil, quatrocentos e trinta euros e trinta cêntimos), correspondem a trabalhos complementares – valores a que acresce o IVA à taxa legal em vigor. Estes trabalhos traduzem um valor percentual de 4,78% do contrato inicial, e de forma acumulada, o valor percentual de 4,78%;-----

- E. Da análise efetuada pelos intervenientes da empreitada - Projetistas, Fiscalização e Dono de Obra – resulta que há efetivamente razão nos erros e omissões de quantidades que se propõem aceitar, sendo os trabalhos complementares resultantes da regularização das quantidades constantes do Mapa de Quantidades do procedimento face à realidade da obra – informação técnica e parecer da Fiscalização anexos sob registo webdoc E/189530/2025; -----*
- F. A reclamação de erros e omissões foi apresentada 56 dias após a consignação, não ultrapassando o prazo de 60 dias previsto no n.º 4, do art.º 378.º do Código dos Contratos Públicos. Quer os trabalhos de suprimento de erros e omissões, quer os trabalhos complementares, são da responsabilidade do Dono da Obra – v.g. parecer da Fiscalização datado de 10.10.2025;-----*
- G. A aprovação dos trabalhos complementares implica a prorrogação do prazo da empreitada por 34 dias, estabelecendo-se como nova data de conclusão o dia 22 de junho de 2026, cfr. Plano de Trabalhos Ajustado e Cronograma;*
- H. Os trabalhos de suprimento de erros e omissões e trabalhos complementares são necessários à boa execução da empreitada supracitada, sem os quais fica comprometido o cumprimento dos prazos contratuais, condição de financiamento deste contrato no âmbito do PRR. --*
- Tenho a honra de propor: -----*
- Que a Câmara Municipal delibere ao abrigo do disposto nos artigos 370.º, 375.º e 378.º, n.ºs 3 e 4 do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo DL n.º 18/2008, de 29 de janeiro na sua atual redação, e nos termos da informação 29/DH/DCCH/AGPH/DL, com registo webdoc E/189530/2025 e respetiva documentação de suporte: -----*
- 1. A aprovação dos trabalhos complementares, no valor de 96.825,20€ (noventa e seis mil oitocentos e vinte cinco euros e vinte cêntimos), valor acrescido de IVA, e a respetiva ordem de execução, correspondendo 66.394,90€ (sessenta e seis mil, trezentos noventa e quatro euros e noventa cêntimos), a que acresce o IVA à taxa legal em vigor, a trabalhos de suprimento de erros e omissões da responsabilidade do Dono de Obra, de acordo com o previsto no n.º 4 do artigo 378.º do CCP e 30.430,30€ (trinta mil, quatrocentos e trinta euros e trinta cêntimos), a que acresce o IVA à taxa*

legal em vigor, ao valor dos trabalhos complementares, da responsabilidade do Município;-----

2. *A aprovação da prorrogação do prazo em 34 dias e a consequente aprovação do Plano de Trabalhos Ajustado e do Cronograma;* -----
 3. *A aprovação da delegação no Presidente da Câmara da competência para apreciar eventuais pronúncias do empreiteiro, nos termos do n.º 2 do artigo 372.º e do n.º 3 do artigo 373.º do CCP, para a aprovação da minuta do contrato adicional e apreciação de eventuais reclamações apresentadas à minuta.*-----
- (...)" -----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL, A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA COM OS VOTOS A FAVOR DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA, DA SENHORA VICE-PRESIDENTE, DA SENHORA VEREADORA E DOS SENHORES VEREADORES DO PARTIDO SOCIALISTA, DA SENHORA VEREADORA E DO SENHOR VEREADOR DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA E DO SENHOR VEREADOR DA COLIGAÇÃO DEMOCRÁTICA UNITÁRIA. -----

ABSTIVERAM-SE, A SENHORA VEREADORA E O SENHOR VEREADOR DO CHEGA.-----

PONTO QUARENTA E UM - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 757/2025 - SUBSCRITA PELO SR. VEREADOR NUNO DIAS, PARA APROVAR E SUBMETER À APROVAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL, O PLANO DE AÇÃO CLIMÁTICA DE LOURES-----

“Considerando que:-----

- A. *Plano de Ação Climática de Loures (PAC Loures) encontra fundamento na Lei de Bases do Clima, que estabelece a obrigatoriedade de elaboração e implementação de instrumentos de política climática a nível local, em articulação com os compromissos nacionais e internacionais de mitigação, adaptação e descarbonização, assegurando a coerência com o Roteiro para a Neutralidade Carbónica 2050 e promovendo a integração da dimensão climática em todas as políticas municipais;*-----

- B. O Plano de Ação Climática de Loures (PAC Loures) é um documento estratégico que define metas, ações e políticas para enfrentar as mudanças climáticas do território, tornando-o resiliente, eficiente e sustentável. Este plano é herdeiro direto do Plano Municipal de Adaptação às Alterações Climáticas de Loures (PAMAAC-LRS), ao qual veio acrescentar uma componente robusta de mitigação e descarbonização, alinhando-se com os compromissos internacionais, nacionais e metropolitanos; -----*
- C. A elaboração e desenvolvimento da componente da adaptação do PAC Loures, em termos das suas componentes estratégica e operacional, resultaram do trabalho antes já realizado ao nível do Plano de Ação Municipal de Adaptação às Alterações Climáticas de Loures e de uma visão clara de liderança política e técnica da Autarquia, que inscreveu a temática das alterações climáticas – em consonância com as preocupações e desafios que a nível mundial, nacional, regional e metropolitano se têm vindo a colocar neste domínio – como uma prioridade de atuação, visando contribuir, decisivamente, para uma política local de prevenção, adaptação, proteção e valorização dos seus municíipes e visitantes no quadro da ação climática; -----*
- D. Este documento estratégico inclui medidas para reduzir as emissões de gases de efeito estufa ou conceção de sumidouros (mitigação), aumentar a resiliência a impactos climáticos (adaptação) e promover um desenvolvimento sustentável; -----*
- E. A reflexão estratégica e das propostas para a ação integraram os contributos decorrentes da colaboração institucional e técnica, estreita e permanente, entre os diferentes serviços do Município de Loures. Neste sentido o PAC, baseou-se num modelo colaborativo, participado, promovido pela Câmara Municipal de Loures através de um grupo de trabalho interno multidisciplinar, com representantes de todos os serviços municipais com impacto direto ou indireto na ação climática. Este grupo garantiu a coerência técnica e institucional do processo, desde o diagnóstico até à definição das medidas. Complementarmente, receberam-se contributos de outros agentes locais/stakeholders de Loures, nomeadamente dos representantes de diversas entidades públicas e privadas relevantes que foram convidados a*

participar nesta fase do Plano. Estas medidas estão diretamente relacionadas com os grandes temas identificados na análise territorial, e os agentes envolvidos no processo de participação refletem precisamente os setores abrangidos: energia, mobilidade, edificado, indústria, agricultura, ambiente, saúde pública, segurança civil, entre outros;-----

F. Em cumprimento da Deliberação n.º 417/2025, tomada na 93.ª reunião ordinária realizada em 25 de junho de 2025, foi aberto, através de edital, o processo de consulta pública do Plano de Ação Climática (PAC), nos termos previstos na Lei de Bases do Clima;-----

G. O processo de consulta pública teve início a 1 de julho de 2025, com duração de 30 dias úteis, tendo contado com a participação de três entidades: ADAL (Associação de Defesa do Ambiente de Loures), a GASNAM (Associação Ibérica para a Promoção dos Gases Renováveis) e a Dourogás;-----

H. Complementarmente, foi dinamizada uma sessão de esclarecimento dirigida à população, realizada no dia 11 de setembro, no Centro de Educação Ambiental, sito no Parque Urbano de Santa Iria de Azóia que contou com a participação de 13 pessoas, das quais 10 residentes no concelho de Loures;

I. Do processo de consulta pública resultou um relatório técnico que sintetiza as propostas recebidas e as alterações ao plano. Foram integrados contributos relevantes, reforçando a clareza e a dimensão estratégica do documento. Destacam-se as melhorias na gestão hídrica, resíduos e adaptação às ondas de calor, bem como a introdução do biometano e o reforço da valorização de resíduos no PAC. -----

A sessão pública sublinhou ainda a necessidade de comunicação mais próxima com os municípios sobre mobilidade e transportes, assim como a prioridade de uma estrutura verde urbana com foco na cidade de Loures;-----

J. O PAC Loures, na sua versão final, contempla um total de 20 medidas e 122 ações, agrupadas em duas grandes componentes: mitigação (8 medidas) e adaptação (12 medidas). Estas medidas estão organizadas em torno de temas estratégicos que refletem as vulnerabilidades climáticas e os setores com maior potencial de redução de emissões. -----

Tenho a honra de propor: -----

- *Que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 14.º da Lei de Bases do Clima (Lei n.º 98/2021, de 31 de dezembro), aprovar*

o Plano de Ação Climática de Loures e submeter a presente deliberação à apreciação da Assembleia Municipal.-----

(...)" -----

--- Sobre a Proposta de Deliberação, foram proferidas as seguintes intervenções: -----

O VEREADOR, SENHOR GONÇALO CAROÇO: Senhor Presidente, iremos acompanhar esta Proposta, que nos parece adequada, no entanto, gostaria de solicitar o seguinte: sendo que a Proposta tem por base uma série de ações e de investimentos a ocorrerem no futuro, seria muito importante que esta Câmara pudesse ter um acompanhamento dessas ações, de forma regular.--- Por isso, aquilo que propunha, era que pudesse ser apresentada à Reunião de Câmara, de seis em seis meses, tempo que me parece razoável, mas podemos ver outra periodicidade, um relatório de acompanhamento das Ações que estão aqui preconizadas, para sabermos se, de facto, as medidas estão a ser tomadas conforme deliberámos ou se há alguma dificuldade, ou até se há outras ações que estejam a ser tomadas, para cumprir as medidas que estão aqui propostas no Plano.-----

O VEREADOR, SENHOR NUNO DIAS: Senhor Vereador, naturalmente, e à semelhança do que já fizemos no Plano Municipal das Alterações Climáticas, faremos um entrega semestral, dos relatórios de execução, tal como fizemos no anterior, faremos no Plano de Ação Climática que me parece bem que haja um acompanhamento municipal, relativamente a estas matérias.-----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL, A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE -----

-----*DECLARAÇÃO DE VOTO*-----

O VEREADOR, SENHOR GONÇALO CAROÇO: A CDU votou a favor desta Proposta, porque as ações constantes para responder a cada uma das medidas propostas, no nosso entender, são adequadas. -----

Este Plano de Ação Climática de Loures, recorre ao Plano Municipal de Adaptação às Alterações Climáticas de Loures, de dois mil e vinte e um, e porque parte do princípio que serão cumpridas as ações previstas nos próximos anos, embora muitas delas, neste momento, só existam na teoria, não tendo ainda qualquer desenvolvimento prático internamente, pelo que propusemos que pudesse haver uma informação semestral aos Órgãos Municipais, dos desenvolvimentos das ações aqui previstas. -----

PONTO QUARENTA E DOIS - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 758/2025 -
SUBSCRITA PELO SR. VEREADOR NUNO DIAS, PARA APROVAR E
SUBMETER À APROVAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL, O CONTRATO
INTERADMINISTRATIVO DE COOPERAÇÃO, A CELEBRAR ENTRE O
MUNICÍPIO DE LOURES E AS FREGUESIAS DE BUCELAS, FANHÕES,
LOUSA E COM AS UNIÕES DAS FREGUESIAS DE SANTA IRIA DE AZÓIA,
SÃO JOÃO DA TALHA E BOBADELA, SANTO ANTÓNIO DOS CAVALEIROS
E FRIELAS E SANTO ANTÃO E SÃO JULIÃO DO TOJAL, REFERENTE À
MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DA ILUMINAÇÃO DE
NATAL 2025 -----

“Considerando que:-----

- A. O regime jurídico aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, prevê a celebração de contratos interadministrativos, entre órgãos de municípios e órgãos das freguesias, que tenham como fundamento a cooperação entre entidades administrativas e encontrando-se as partes numa situação de igualdade jurídica, podendo efetuar-se em todos os domínios dos interesses próprios das populações das freguesias, em mútua articulação (cfr. artigo 7.º, n.º 1 e artigo 23.º, n.º 1, ambos da mesma Lei) em especial no âmbito dos serviços e das atividades de proximidade e do apoio direto às comunidades locais; -----*
- B. Nesse contexto normativo, o legislador reconhece e reforça que, tanto o Município como a Freguesia têm atribuições na promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, incumbindo-lhes a sua*

articulação, e vai mais longe, especificando em matéria de competências, designadamente a competência da assembleia de freguesia para autorizar a freguesia a estabelecer formas de cooperação com entidades públicas ou privadas e a competência da assembleia municipal para deliberar sobre formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações - Cfr artigo 9.º, n.º 1, alínea j) e artigo 25.º, n.º 1, alínea j), ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

- C. A garantia constitucional da existência de autarquias locais, nomeadamente nos termos previstos pelo artigo 237.º da Constituição da República Portuguesa (CRP), implica que os interesses locais sejam prosseguídos pelas mesmas, tendo como resultado a liberdade contratual, também, para as entidades públicas, como corolário lógico da autonomia pública e por aplicação do princípio democrático na organização das entidades públicas;*
- D. Os contratos interadministrativos visam regular relações jurídicas de coordenação, cooperação e colaboração entre pessoas coletivas públicas, que permitam conferir à Administração Pública uma maior flexibilidade e capacidade de adaptação em face de novos desafios e de novas exigências, em especial no que concerne ao exercício de competências conexas e com vista à prossecução de fins comuns, assumindo os contratos interadministrativos de natureza cooperativa o modelo de excelência dessa autonomia pública contratual;* -----
- E. A negociação, celebração, execução e cessação destes contratos é aplicável o disposto no Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e obedece aos princípios da igualdade; da não discriminação; da estabilidade; da prossecução do interesse público; da continuidade da prestação do serviço público; e da necessidade e suficiência dos recursos;* -----
- F. A par das regras estabelecidas pelo regime jurídico aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, os contratos interadministrativos de delegação de competências estão ainda sujeitos, a título subsidiário, ao Código dos Contratos Públicos e ao Código do Procedimento Administrativo;* -----

- G. Nos termos dos artigos 5.º-A e 5.º-B, ambos do Código dos Contratos Públicos, em matéria de contratos interadministrativos de cooperação, é estabelecido que, “a parte II também não é aplicável à formação dos contratos celebrados exclusivamente entre duas ou mais entidades adjudicantes quando se verifiquem, cumulativamente, as seguintes condições: o contrato estabelece uma cooperação entre as entidades adjudicantes, no âmbito de tarefas públicas que lhes estão atribuídas e que apresentam uma conexão relevante entre si; a cooperação é regida exclusivamente por considerações de interesse público; e as entidades adjudicantes não exercem no mercado livre mais de 20 % das atividades abrangidas pelo contrato de cooperação”;-----
- H. Uma administração local moderna assenta a sua ação numa efetiva articulação entre todos os órgãos das autarquias locais, em respeito pela autonomia de cada um, mas colaborando ativamente entre si no sentido da melhoria dos serviços prestados às populações; -----
- I. No atual contexto, importa rentabilizar os meios disponíveis, num quadro de corresponsabilização, cooperação, solidariedade, mas sobretudo tendo em atenção a necessidade de encontrar respostas eficazes para os problemas e dificuldades com que todos os dias as autarquias locais são confrontadas;
- J. As atribuições dos municípios podem ser prosseguidas pelas freguesias desde que os órgãos municipais deleguem competências nos seus órgãos em domínios dos interesses próprios das populações destas, nomeadamente no âmbito dos serviços e das atividades de proximidade e do apoio direto às comunidades locais, nos termos dos artigos 117.º, n.º 2 e 131.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual; -----
- K. As Juntas de Freguesias no âmbito deste processo, manifestaram interesse na celebração do contrato interadministrativo adicional visando a montagem, manutenção e desmontagem da iluminação de Natal 2025 na freguesia; -----
- L. A celebração dos contratos interadministrativos pressupõe prévia autorização quer das assembleias de freguesia, quer das assembleias municipais [alínea g) do n.º 1 do artigo 9.º, alínea j) do n.º 1 do artigo 16.º, alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º e alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013]; -----

Tenho a honra de propor: -----
Que a Câmara Municipal delibere, nos termos da alínea m) do artigo 33.º da
Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar e submeter à aprovação da
Assembleia Municipal, o Contrato Interadministrativo de Cooperação –
Montagem, manutenção e desmontagem da iluminação de Natal 2025, com as
Freguesias de Bucelas, Fanhões, Lousa, Santa Iria de Azóia, São João da
Talha e Bobadela, Santo António dos Cavaleiros e Frielas, Santo Antão e São
Julião do Tojal, conforme minuta (...). -----
(...)" -----

--- Sobre a Proposta de Deliberação, foram proferidas as seguintes intervenções: -----

O VEREADOR, SENHOR NELSON BATISTA: Senhor Presidente, houve aqui um aumento de cinquenta mil euros para setenta e dois mil euros, nomeadamente, pelo aumento significativo de Santa Iria da Azóia, São João da Talha e Bobadela, por isso pergunto porquê nesta e não nas outras e se os Presidentes de Juntas estavam de acordo com este tipo de aumento e se estiveram todos nas negociações. -----

O VEREADOR, SENHOR NUNO DIAS: Senhor Vereador, este aumento deve-se a uma opção municipal de, na altura, fazer-se uma parte em Santa Iria, mas como o concurso já tinha sido lançado previamente, nomeadamente, na zona histórica do castelo de Pirescoxe, e como não podemos alterar o concurso, aquilo que fizemos, foi contactar as juntas a ver se podíamos fazer este acréscimo. Foi só por este motivo. -----
A opção municipal teria sido fazer esse aumento da iluminação em Santa Iria, mas como o concurso público já tinha sido lançado, optámos por fazer desta forma. -----

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA: Senhor Vereador, reforçando, um pouco, a resposta do senhor Vereador Nuno Dias, dizer que foi um compromisso que assumi, de colocar iluminação no castelo de Pirescoxe e em toda aquela zona envolvente ao castelo. -----

De facto, havia muita reclamação de que o castelo não estava iluminado, por isso assumi esse compromisso. -----

A questão que se coloca, é que foi tarde de mais. E, por vezes, quando as "coisas" são feitas muito em cima, digamos assim, o preço é outro. Mas esperamos fazer as coisas mais atempadamente para o ano, para que não seja este valor e não haver diferenças de preço. -----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL, A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE -----

PONTO QUARENTA E TRÊS - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 759/2025 - SUBSCRITA PELO SR. VEREADOR NUNO DIAS, PARA APROVAR: - A FORMALIZAÇÃO DA SUPRESSÃO DOS SERVIÇOS NÃO EXECUTADOS DO CONTRATO Nº 266/2022; - A LIQUIDAÇÃO DE INDEMNIZAÇÃO DA DIFERENÇA ENTRE O PREÇO PREVISTO E OS SERVIÇOS EXECUTADOS, REFERENTE À EMPREITADA DE REABILITAÇÃO DOS EDIFÍCIOS B6D/B7A, URBANIZAÇÃO DAS URMEIRAS, LOURES ----- (PROC. N.º 71.402/URB_RU/2022) -----

"Considerando que:-----

1. *O projeto para a elaboração do projeto de reabilitação dos edifícios B6D/B7A da construção do Equipamento Municipal, sito nas Urmeiras, decorre do procedimento de ajuste direto com o atelier de arquitetura FORA ARQUITECTOS, LDA., resultante do concurso público de conceção no qual o atelier referido ficou em 1.º lugar;-----*
2. *O ajuste direto materializou-se no contrato N.º 266/2022, assinado por ambas as partes no dia 01 de setembro de 2022. O caderno de encargos que constituía um dos elementos do contrato, definia a adjudicação pelo preço de 350.000,00 € (trezentos e cinquenta mil euros) para a elaboração*

de todos os projetos necessários ao lançamento da empreitada de construção do equipamento municipal, como também da requalificação dos edifícios B6D e B7A; -----

3. Os pagamentos estão revertidos no ponto 3 do artigo 17.º do Caderno de encargos, nos seguintes termos: -----

“O preço a que se refere o n.º 1 é dividido pelas diversas fases de execução do Contrato, nos seguintes termos: -----

a) Fase 1 – 35% do valor total da proposta adjudicada, com aprovação do Estudo Prévio revisto e completado; -----

b) Fase 2 - 50% do valor total da proposta adjudicada, com a aprovação do Projeto de Execução; -----

c) Fase 3 - 15% do valor total da proposta adjudicada, para assistência Técnica, sendo 7,5% após a consignação da obra, e 7,5% no final do prazo para conclusão da obra inicialmente apresentado pela empresa de empreitada. Decorridos 2 (dois) anos após a aprovação do Projeto de execução pelo Município de Loures, sem que opere a adjudicação da obra, o prestador de serviços tem direito a receber 10% do valor da assistência técnica como prestação final.”; -----

4. Foi desenvolvido e entregue o Estudo Prévio relativo aos edifícios e ao equipamento conforme estipulado em contrato, tendo-se efetuado o pagamento de 35% do valor contratual, ou seja 122.500,00€ S/IVA, referente à fatura FT 2022/10; -----

5. No entanto, no período que mediou o lançamento do concurso de conceção e a fase de desenvolvimento dos projetos, os edifícios sofreram uma degradação muito grande, que exigiu uma maior complexidade no desenvolvimento dos projetos respetivos; -----

6. Por forma a dar uma boa resposta ao estado real do estado conservação dos edifícios existentes, que necessitavam de uma intervenção mais profunda à previamente estipulada, como também garantir os prazos de candidatura ao PRR, foi acordado com os projetistas a alteração aos prazos contratuais nos termos da informação 02/DPU/DEPU/JM/2022 aprovada por unanimidade na 28.ª Reunião de Câmara de 09 de Novembro de 2022, que priorizava o desenvolvimento e a entrega dos projetos referentes à requalificação dos edifícios, colocando a entrega dos elementos referentes ao equipamento municipal para uma fase posterior; -----

7. As alterações aos pagamentos, relativos ao valor global do contrato:-----
- Elaboração do projeto de reabilitação dos edifícios B6D/B7A (secção I) --
Anteprojeto - 10% -----
Projeto de Execução - 20%-----
Assistência técnica - 7,5%-----
 - Elaboração do projeto de construção do equipamento municipal e estacionamento (secção II)-----
Anteprojeto - 5%-----
Projeto de Execução - 15%-----
Assistência técnica - 7,5%-----
8. Foram então desenvolvidos e entregues os projetos referentes à requalificação dos edifícios, designadamente o Anteprojeto e o Projeto de execução, cujos valores foram pagos conforme estipulado na alteração contratual acima demonstrada, ou seja, 35.000,00€ S/IVA (referente à fatura FT 2023/4) e 70.000,00€ S/IVA (referente à fatura FT 2023/8), respetivamente; -----
9. O desenvolvimento do anteprojeto e projeto de execução dos edifícios B6D e B7A, cuja entrega se verificou fora de prazo, refletiu-se num prazo cada vez mais reduzido para o município dar cumprimento ao PRR, cujo cumprimento dos prazos da candidatura aprovada pelo IHRU foi desde o início prioritário no desenvolvimento dos projetos; -----
10. Lançado o concurso de empreitada pelo município, devido à diferença dos valores apresentados na estimativa de custos elaborada pelo projetista relativamente aos valores praticados no mercado, resultou num concurso sem um único concorrente, ficando assim deserto; -----
11. Tendo em conta o exposto, e atendendo à urgência, o município reuniu com a equipa projetista FORA ARQUITECTOS, LDA., no sentido de apresentarem uma proposta de alteração do projeto, e consequente redução do custo total da obra. No entanto, verificou-se que a equipa não apresentou soluções viáveis, apresentando uma solução que não correspondia à redução necessária da estimativa de custo da obra para enquadramento nos valores de mercado, inviabilizando a candidatura aprovada pelo IHRU, no âmbito PRR;-----

12. Atendendo à urgência para o cumprimento e elegibilidade da candidatura, o Município decidiu proceder à contratação de uma equipa de projeto distinta, no sentido de avançar com um novo projeto que garantisse a redução necessária da estimativa de custo da obra e o enquadramento na candidatura aprovada pelo IHRU, crucial para o Município garantir o financiamento e a consequente resposta à falta de habitação; -----
13. Face ao acima exposto, e considerando a necessidade de canalizar todos os esforços no sentido de cumprir a candidatura aprovada pelo IHRU, contratou-se apenas o projeto dos edifícios, tendo a administração decidido não dar continuidade aos restantes trabalhos contemplados no contrato 266/2022 com a referida equipa projetista; -----
14. Das alterações efetuadas, resultaram como efeitos financeiros: -----
 - Do valor total do contrato, 350.000,00€ S/IVA, foram pagos os trabalhos entregues pelo atelier FORA no valor de 227.500,00€ (correspondendo a 65% do valor contratual), sobrando o valor de 122.500,00€ (correspondendo a 35% do valor contratual) que diz respeito aos seguintes trabalhos:-----
 - Assistência técnica da requalificação dos edifícios B6D e B7A; (7,5% = 26.250,00€)-----
 - Anteprojeto do equipamento municipal; (5% = 17.500,00€) -----
 - Projeto de Execução do equipamento municipal; (15% = 52.500,00€) -
 - Assistência técnica da requalificação do equipamento municipal. (7,5% = 26.250,00€) -----
 - No que se refere à assistência técnica, nos termos do disposto no artigo 9.º da Portaria n.º 255/2023 de 7 de agosto, esta fase comprehende dois momentos distintos:-----
 - A fase de formação do contrato de empreitada, com a resposta a esclarecimentos e a reclamações de erros e omissões formuladas pelos concorrentes no âmbito do procedimento de contratação da empreitada;-----
 - A fase de execução do contrato de empreitada, com a assistência técnica à execução da obra.-----

15. Prevendo o contrato, na sua versão inicial, o pagamento da assistência técnica em dois momentos (50% com a consignação da empreitada e 50% com o termo do prazo da obra), o primeiro dos pagamentos, pelo momento procedural em que tem lugar, visa remunerar a assistência técnica em fase de formação do contrato da empreitada; -----
16. No que se refere aos edifícios B6D e B7A, não obstante não ter havido lugar à consignação da empreitada com base na versão do projeto elaborado pelo Atelier FORA tendo sido prestados serviços de assistência técnica ao concurso que acabou por ficar deserto, afigura-se que o valor de 3,75% do preço contratual (50% do valor da assistência técnica prevista para esta parte do projeto) deverá ser liquidado; -----
17. Nestes termos, não foram executados, por se terem tornado desnecessários em virtude das circunstâncias acima descritas, os seguintes serviços com o valor total de 109.375,00€: -----
 - Assistência técnica em obra da requalificação dos edifícios B6D e B7A; (3,75% = 13.125,00€); -----
 - Anteprojeto do equipamento municipal; (5% = 17.500,00€); -----
 - Projeto de Execução do equipamento municipal; (15% = 52.500,00€); -----
 - Assistência técnica total da requalificação do equipamento municipal. (7,5% = 26.250,00€). -----

Tenho a honra de propor: -----

Que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo do disposto no artigo 379.º, n.º 1 e artigo 381.º, n.º 1, aplicáveis ao contrato em apreço por força do previsto no 451.º e no artigo 447.º-A, todos do Código dos Contratos Públicos, aprovar:---

- A formalização da supressão dos serviços acima identificados no valor de 109.375,00€; -----
 - A liquidação da indemnização prevista no artigo 381.º, n.º 1 do CCP, correspondente a 10% da diferença entre o preço previsto e os serviços executados, no valor de 10.937,50€. -----
- (...)" -----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL, A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA COM OS VOTOS A FAVOR DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA, DA

SENHORA VICE-PRESIDENTE, DA SENHORA VEREADORA E DOS SENHORES VEREADORES DO PARTIDO SOCIALISTA, DA SENHORA VEREADORA DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA E DO SENHOR VEREADOR DA COLIGAÇÃO DEMOCRÁTICA UNITÁRIA. -----

ABSTIVERAM-SE, A SENHORA VEREADORA E O SENHOR VEREADOR DO CHEGA. -----

O VEREADOR, SENHOR NELSON BATISTA NÃO PARTICIPOU NA VOTAÇÃO.-----

PONTO QUARENTA E QUATRO - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 760/2025 - SUBSCRITA PELO SR. VEREADOR NUNO DIAS, PARA APROVAR A ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LICENÇA DE LOTEAMENTO Nº. 12/1979 - QUINTA DO PATRIMÓNIO E GALEGO MEIRINHO, SACAVÉM, UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SACAVÉM E PRIOR VELHO -----
(PROC.º Nº 78.588/URB_L_L/2025 – PATRIMÓNIO – EMPRESA DE CONTRUÇÕES E COMÉRCIO, LDA. -----

“Considerando que:-----

A. Património - Empresa de Construções e Comércio Lda., requereu alteração ao Alvará de Licença de loteamento n.º 12/1979, de 31/08, com aditamentos de 18/06/1986, 24/02/2005 e 23/06/2010 – Quinta do Património e Galego Meirinho, Sacavém, na União das Freguesias de Sacavém e Prior Velho;---

B. A proposta incide sobre os lotes 34 a 42, para habitação plurifamiliar e terciário, pretendendo-se: acertos na implantação da banda desses lotes, em função da realidade implementada no território, sem que seja alterado o valor global dos lotes e das áreas cedidas; aumento do polígono de implantação máximo para a habitação; substituição de parte (4.086,00m²) da área destinada a atividades económicas por área habitacional, sem alteração da área total de construção / superfície de pavimento; aumento do n.º de pisos abaixo da cota de soleira e consequentemente da área destinada a

estacionamento, em 6.361,00m², bem como do n.º de lugares de estacionamento interno, que é aumentado em mais 254 lugares; redução do n.º de fogos em -3. Visa-se também alteração (legalização) da configuração da Rua C, de acesso a esta banda de lotes, que foi ligeiramente deslocalizada para sudoeste aquando da sua execução; -----

C. A pretendida alteração não gera maior exigência a nível de cedência ao domínio municipal para espaços verdes e equipamentos de utilização coletiva;-----

D. A pretensão conforma-se com o disposto no PDM vigente. Não se deteta incumprimento das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis nomeadamente o RGEU e o RMEU;-----

E. Realizada a consulta aos proprietários dos demais lotes do alvará por via de edital, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3 do art.º 27.º do RJUE, bem como a discussão pública nos termos previstos no n.º 2 do mesmo artigo conjugado com o artigo 22.º não se registou qualquer oposição, reclamação ou sugestão;-----

F. Realizada a consulta à União das Freguesias de Sacavém e Prior Velho, esta emitiu parecer favorável (E/195188/2025);-----

G. Pelo teor das informações dos serviços municipais e respetivos despachos superiores E/144436/2025 (Informação n.º 210/DGRU/DGU/TP/25) e E/183958/2025 (Informação n.º 278/DGRU/DGU/TP/2025) é proposto aceitar a 4.ª alteração ao Alvará de Licença de Loteamento n.º 12/1979, de 31/08, com aditamentos de 18/06/1986, 24/02/2005 e 23/06/2010 - Quinta do Património e Galego Meirinho, Sacavém, na União de Freguesias de Sacavém e Prior Velho. -----

Tenho a honra de propor: -----
Que a Câmara Municipal delibere, (ao abrigo das disposições conjugadas do disposto no n.º 1 do artigo 5.º e no n.º 1 do artigo 23.º do RJUE - Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação vigente): -----

Aprovar a alteração ao Alvará de Licença de Loteamento n.º 12/1979, de 31/08, com aditamentos de 18/06/1986, 24/02/2005 e 23/06/2010 - Quinta do Património e Galego Meirinho, Sacavém, na União das Freguesias de Sacavém e Prior Velho, conforme pretensão instruída no processo

78588/URB_L_L/2025, em nome de Património - Empresa de Construções e Comércio Lda., nos termos expressos na presente proposta. -----
(...)” -----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL, A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE -----

O VEREADOR, SENHOR NELSON BATISTA NÃO PARTICIPOU NA VOTAÇÃO.-----

PONTO QUARENTA E CINCO - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 761/2025
- SUBSCRITA PELO SR. VEREADOR NUNO DIAS, PARA APROVAR A ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LICENÇA DE LOTEAMENTO Nº. 01/2023 – BAIRRO NOVO DE PALHAIS, FREGUESIA DE LOURES-----
(PROC.º Nº 81.006/URB_L_L/2025 – AFONSO JORGE FERREIRA RODRIGUES) -----

“Considerando que:-----

A. Afonso Jorge Ferreira Rodrigues, requereu alteração ao Alvará de Licença de loteamento n.º 01/2023, de 25/03, com declarações de retificação de 16/10/2023 e de 17/04/2024, – Bairro Novo de Palhais, na Freguesia de Loures;-----

B. A proposta incide sobre os lotes 7 e 8, para habitações unifamiliares, pretendendo-se a sua unificação num único lote – lote 8 – mantendo-se para habitação unifamiliar, o que implica a redução de um fogo no cômputo geral, e mantendo a Superfície de pavimento prevista para o conjunto dos lotes iniciais;-----

C. A pretendida alteração não gera maior exigência a nível de cedência ao domínio municipal para espaços verdes e equipamentos de utilização coletiva, ou a nível de captação de estacionamento; -----

D. A pretensão conforma-se com o disposto no PDM vigente. Não se deteta incumprimento das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis nomeadamente o RGEU e o RMEU; -----

E. Foi apresentada declaração de não oposição à alteração pretendida ao Alvará de Loteamento, por parte da Comissão de Administração Conjunta da AUGI do Bairro Novo de Palhais, com requerimento BU/119776/2025; -----

F. Realizada a consulta aos proprietários dos demais lotes do alvará por via de edital, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3 do art.º 27.º do RJUE, bem como a discussão pública nos termos previstos no n.º 2 do mesmo artigo conjugado com o artigo 22.º não se registou qualquer oposição, reclamação ou sugestão; -----

G. Realizada a consulta à Junta de Freguesia de Loures, esta emitiu parecer favorável (E/127010/2025); -----

H. Pelo teor das informações dos serviços municipais e respetivos despachos superiores E/130822/2025 (Informação n.º 185/2025/DGU/AG) e E/164434/2025 (Informação n.º 228/2025/DGU/AG) é proposto aceitar a 1.ª alteração ao Alvará de Licença de loteamento n.º 01/2023, de 25/03 - Bairro Novo de Palhais, na Freguesia de Loures. -----

Tenho a honra de propor: -----
Que a Câmara Municipal delibere, (ao abrigo das disposições conjugadas do disposto no n.º 1 do artigo 5.º e no n.º 1 do artigo 23.º do RJUE - Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação vigente): -----

Aprovar a alteração ao Alvará de Licença de loteamento n.º 01/2023, de 25/03 – Bairro Novo de Palhais, na Freguesia de Loures, conforme pretensão instruída no processo 81006/URB_L_L/2025, em nome de Afonso Jorge Ferreira Rodrigues, nos termos expressos na presente proposta.-----
(...)" -----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL, A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE -----

O VEREADOR, SENHOR NELSON BATISTA NÃO PARTICIPOU NA VOTAÇÃO.-----

PONTO QUARENTA E SEIS - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 762/2025 -
SUBSCRITA PELO SR. VEREADOR NUNO DIAS, PARA APROVAR E

SUBMETER À APROVAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL, A DESAFETAÇÃO DO DOMÍNIO PÚBLICO PARA O DOMÍNIO PRIVADO MUNICIPAL, DE PARCELA DE TERRENO SITA NA AUGI DENOMINADA BAIRRO DAS FONTES, EM SÃO JOÃO DA TALHA; - A ALTERAÇÃO, CONDICIONADA À APROVAÇÃO DA DESAFETAÇÃO DO DOMINIO PÚBLICO MUNICIPAL PELA ASSEMBLEIA MUNICIPAL, AO ALVARÁ DE LICENÇA DE LOTEAMENTO Nº. 07/1984-----
(PROC.º Nº 30.811/L/OR)-----

“Considerando:-----

- A. A AUGI denominada Bairro das Fontes, sita em São João da Talha, concelho de Loures, foi declarada/delimitada como tal, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 4 do artigo 1.º, da Lei n.º 91/95, pela Câmara Municipal de Loures, na 10.ª Reunião Ordinária de Câmara, de 06.03.1996, onde foi aprovada a Carta de Delimitação das Áreas Urbanas de Génese Ilegal do Concelho e foi, também, deliberado que os processos de reconversão urbanística de AUGI, se processariam, em regra, por iniciativa particular, organizados sob a forma de operação de loteamento;-----
- B. O perímetro da AUGI, na sua essência, corresponde ao limite do cadastro predial do artigo 4 da secção B, da antiga Freguesia de São João da Talha;
- C. O Bairro/AUGI insere-se na malha urbana de génese ilegal, consolidada e de cariz predominantemente habitacional, confrontando os seus limites com os Bairros Alto dos Pinheiros, Mariana Gaitas e Vale Figueira;-----
- D. O pedido de licenciamento da operação de loteamento foi formalizado a 11.07.1997, incidindo sobre um perímetro urbano, correspondente ao aglomerado denominado Bairro das Fontes, com uma área de 94.800,00m², correspondente ao prédio rústico descrito na 2.ª Conservatória do registo Predial de Loures sob o n.º 634, que integra a matriz predial da antiga Freguesia de São João da Talha, sob o artigo 4 da Secção B, sendo proposta a constituição de 150 lotes, 240 fogos e 21 unidades não habitacionais;-----
- E. A pretensão foi submetida à Câmara Municipal, que, em reunião de Câmara de 08.04.1998, deliberou a aprovação por unanimidade do projeto de loteamento/reconversão, projetos de infraestruturas, emissão do alvará de licença de loteamento e cálculo da caução;-----
- F. Contudo, o alvará de licença de loteamento não foi levantado no prazo legal;

- G. Posteriormente ocorreram alterações legais, como a delimitação da REN e as alterações ao PDM, pelo que se tornou imperativo que o projeto de loteamento, enquanto instrumento de gestão do território, fosse reformulado por forma a prever, nomeadamente, conformação com o Plano Diretor Municipal; -----
- H. Já na 22.^a reunião ordinária de 26.09.2018, foi aprovado por unanimidade a proposta de deliberação n.^º 418/2018 relativa à nova aprovação do projeto de reconversão, na modalidade de operação de loteamento;-----
- I. Com a deliberação supra foram também aprovadas as condições para o licenciamento de obras particulares condicionado ao disposto no art.^º 51.^º da lei 91/95, de 2/9 na redação vigente e o definido no art.^º 19 do RMAUGI;
- J. Tendo, já anteriormente, sido suscitada a apresentação de levantamento topográfico atualizado e georreferenciado, para o qual a ET e Comissão de Administração (CA) da AUGI nunca mostraram disponibilidade/abertura para o efeito;-----
- K. Foi por isso, já no decorrer da elaboração dos projetos de especialidades, que se verificou a necessidade imperativa de apresentar novo levantamento topográfico georreferenciado, o qual determinou pequenos ajustes ao projeto de loteamento e permitiu aferir, com rigor, diversas das questões inerentes ao mesmo, desde logo, a não conformidade do perímetro AUGI com o cadastro predial rústico;-----
- L. Atualmente, o processo de reconversão da AUGI encontra-se em fase final de elaboração dos projetos de especialidades e ajustes ao projeto de loteamento, com o correspondente acerto dos limites da operação ao limite cadastral e, assim, ao limite daquele artigo 4 da secção B, estando este serviço a aguardar a entrega dos elementos para apreciação, para que, posteriormente, possam ser submetidos à Câmara Municipal para deliberação final sobre o pedido de licenciamento da operação de loteamento (aprovação de alterações ao projeto de loteamento e obras de urbanização com vista à emissão da competente licença);-----
- M. Que foi, assim, na análise/apreciação efetuada pelos serviços aos elementos já apresentados, que se identificou, através da aplicação ArcGis, a existência de uma sobreposição do perímetro da AUGI (cfr. planta cadastral da DGT - Direção Geral do Território - artigo 4 da secção B, da antiga Freguesia de São João da Talha) ao perímetro do PR 549/2015 (Alvará de Licença de

Loteamento n.º 07/1984, de 18 de junho – parte do artigo 63 da secção B, da antiga Freguesia de São João da Talha;-----

N. Através da informação técnica n.º 56/DGRU/DRU/FV/2025 – 41/DGRU/DRU/CT/2025, que constitui anexo ao documento com o registo n.º E/94494/2025, foi identificada a situação e justificada a necessidade de se promover a alteração do Alvará de Licença de Loteamento n.º 07/1984, de 18 de junho, por forma a viabilizar a afetação de parte da área do PR 549/2015 no perímetro da AUGI;-----

O. Para os efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 27.º do RJUE, foi determinada e efetuada consulta pública prévia à alteração da licença da operação de loteamento - Alvará de Licença de Loteamento n.º 07/1984, de 18 de junho;

P. Decorrido o prazo da consulta pública prévia, realizada nos termos definidos no n.º 6 do art.º 70.º, conjugados com o disposto no art.º 69.º, ambos do Regulamento Municipal de Edificação e Urbanização da Câmara Municipal de Loures (RMEU), publicado através do Aviso n.º 9890/2025/2, no Diário da República, 2.ª série, n.º 72, de 11.04.2025, foi afixado Edital, nos termos conjugados com o disposto no art.º 56.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, não tendo ocorrido qualquer oposição dos titulares dos lotes constantes do alvará;-----

Q. Assim, atento o referido na informação técnica n.º 64/DGRU/DRU/FV/CT/2025 de 22.10.2025 (E/94494/2025 PROC.º Nº 30.811/L/OR), e no despacho da Sra. Chefe de Divisão de Reconversão Urbanística, que sobre ela recaiu, quanto ao facto de estarem reunidas condições para se decidir sobre a alteração do Alvará de Licença de Loteamento n.º 07/1984, de 18 de junho, por forma a viabilizar a afetação de parte da área do PR 549/2015 no perímetro da AUGI.-----

Tenho a honra de propor: -----

Que a Câmara Municipal delibere o seguinte:-----

a. Propor à Assembleia Municipal, ao abrigo do disposto no artigo 33.º, n.º 1, alínea ccc), e no artigo 25.º, n.º 1, alínea q), do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a desafetação do domínio público municipal para afetação ao domínio privado municipal de parcela de terreno integrante do PR 549/2015, com a área de 211m², com vista à sua afetação à solução urbanística da AUGI denominada Bairro das Fontes, com vista à viabilização da operação urbanística AUGI, atento o interesse público da mesma;-----

b. Delibere a aprovação da alteração ao ALL n.º 07/1984, condicionada à aprovação pela Assembleia Municipal, da proposta de desafetação do domínio público municipal - PR 549/2015 - de uma área de 211m², para integração no domínio privado municipal, com vista à sua afetação à solução urbanística da AUGI denominada Bairro das Fontes, no âmbito de cujo processo de reconversão deverá ser garantida a integração em domínio público municipal, além das cedências obrigatórias, uma parcela com a área de 211m², confinante com a parcela que constitui o dito PR 549/2015, que beneficia a sua configuração e arruamento confinante, ganhando mais coerência urbana.-----

(...)" -----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL, A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE -----

O VEREADOR, SENHOR NELSON BATISTA NÃO PARTICIPOU NA VOTAÇÃO.-----

PONTO QUARENTA E SETE - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 763/2025-
SUBSCRITA PELO SR. VEREADOR NUNO DIAS, PARA APROVAR A
ISENÇÃO PARCIAL DO CUMPRIMENTO DE 12 (DOZE) LUGARES DE
ESTACIONAMENTO, EXIGÍVEL POR VIA DO REGULAMENTO DO PDM E
DO RMEU -----

(PROC.º Nº 81478/URB_L_E/2025 – PERSPECTIVA MOURISCA – LDA.)-----

"Considerando que:-----

A. Perspetiva Mourisca - Lda., requereu um pedido de licenciamento administrativo, de obras de edificação de edifício de habitação coletiva sito em Rua 25 de Abril, tornejando a Rua Jacinto Duarte n.º 11 e 11-A, Loures, freguesia de Loures; -----

B. A presente proposta tem por objeto, a construção de um edifício de habitação coletiva, de 24 fogos, com área de implantação de 422,20 m², área de construção / Superfície de pavimento habitacional de 2.603,80 m², área de construção para estacionamento em cave de área de cave: 1.002,40 m², 6

pisos acima da soleira, o último dos quais recuado, 2 pisos abaixo da cota de soleira, e 31 lugares de estacionamento privados. É ainda proposta cedência ao domínio público de uma área de 57,97 m², possibilitando criar 6 lugares estacionamento públicos; -----

- C. Face à pretensão e de acordo com o estabelecido no artigo 142.º com remissão ao anexo IV do RPDM, verifica-se que não está a ser assegurado a totalidade da dotação prevista, quanto à criação de 49 lugares de estacionamento (41 privados e 8 públicos); -----*
- D. Em sede de Memória Descritiva e Justificativa (BU/121170/2025), foi requerida a isenção do cumprimento parcial do estacionamento, nomeadamente de 12 lugares (abrangendo os 2 lugares de estacionamento público), podendo a mesma enquadrar-se nas exceções previstas no artigo 38.º, n.º 1 e n.º 2 do RMEU em vigor; -----*
- E. Realizada a consulta à Junta de Freguesia de Loures, esta refere não ver inconveniente na isenção mencionada, emitindo parecer favorável (E/195845/2025); -----*
- F. Pelo teor da Informação dos serviços municipais, com o registo n.º E/130353/2025 e respetivos despachos superiores, é manifestada a concordância com a mesma. -----*

Tenho a honra de propor: -----

Que a Câmara Municipal delibere, (ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 5.º e no n.º 1 do artigo 23.º do RJUE - Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação vigente): -----

Aprovar a isenção parcial da dotação de estacionamento, designadamente 12 lugares, dos quais 10 privados e 2 públicos, ao abrigo da exceção prevista nos termos do n.º 3, do artigo 142.º do Regulamento do PDML conjugado com o artigo 38.º, n.º 1 e n.º 2 do RMEU em vigor, conforme pretensão instruída no processo 81478/URB_L_E/2025, em nome de Perspetiva Mourisca - Lda., nos termos expressos na presente proposta. -----

(...)" -----

--- Sobre a Proposta de Deliberação, foram proferidas as seguintes intervenções: -----

O VEREADOR, SENHOR GONÇALO CAROÇO: Senhor Presidente, queria destacar o parecer da Junta de Freguesia de Loures sobre esta matéria, o que levanta algumas questões, e gostava de saber se foi dada alguma resposta à Junta de Freguesia, ao ofício que foi enviado de parecer relativamente a esta isenção. -----

O VEREADOR, SENHOR NUNO DIAS: Senhor Vereador, já está a ser remetida a resposta à Junta de Freguesia, no que diz respeito à alteração ao alvará, mas não levanta assim tantas questões. A questão base que levanta, tem a ver com uma questão de desenho dos lugares de estacionamento existentes na via pública.-----

De facto, a Junta de Freguesia, alega que no desenho que recebeu cabem sete lugares, mas não cabem. Cabem só seis, cumprindo as normas regulamentares para os lugares de estacionamento. -----

O VEREADOR, SENHOR GONÇALO CAROÇO: Senhor Presidente, solicito que nos possa ser disponibilizada essa resposta, quando ela for enviada à Junta de Freguesia.-----

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA: Muito bem, senhor Vereador, assim será.-----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL, A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE -----

PONTO QUARENTA E OITO - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 764/2025 -
SUBSCRITA PELO SR. VEREADOR ANTÓNIO MARCELINO, PARA
APROVAR A TRANSFERÊNCIA DE VERBAS PARA OS AGRUPAMENTOS
DE ESCOLAS, NO ÂMBITO DA TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS, NO
DOMÍNIO DA EDUCAÇÃO, AO ABRIGO DO DECRETO-LEI N.º 21/2019, DE
30 DE JANEIRO – ACERTOS -----

“Considerando que:-----

- A. A Lei nº 50/2018 de 16 de agosto, estabeleceu o quadro de transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais, concretizando os princípios da subsidiariedade, da descentralização e da autonomia do poder local;-----
 - B. O Decreto-Lei nº 21/2019 de 30 de janeiro, concretizou tal transferência de competências no domínio da educação, reforçando áreas anteriormente descentralizadas para os municípios e conferindo-lhes também novas competências;-----
 - C. Nos termos do nº 1 do artigo 4º do Decreto-Lei nº 21/2019 de 30 de janeiro, na sua redação atual, todas as competências nele previstas são exercidas pela Câmara Municipal, com possibilidade de delegação nos diretores dos agrupamentos de escolas;-----
 - D. A Câmara Municipal aprovou, na sua 88.ª reunião ordinária, realizada em 16/04/2025, a transferência de verbas para os Agrupamentos de Escolas (AE) e Escola Não Agrupada (ENA) para fazer face às despesas de funcionamento (gás e comunicações) e de ação social escolar (transportes NSE e refeitórios com gestão direta);-----
 - E. A monitorização da despesa realizada aos AE e ENA, entre 1 de julho e 30 de outubro de 2025, conclui pela necessidade de ajuste das verbas transferidas a alguns AE para fazer face às despesas reais e devidamente comprovadas;-----
 - F. É imperativo dotar os agrupamentos de escolas de meios financeiros que viabilizem o pagamento de despesas relacionadas com a ação social escolar que, em 2025, ainda se mantêm na competência do Diretor de Agrupamento;
- Tenho a honra de propor:-----
- Que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo do nº 1 do artigo 4º do Decreto-Lei nº 21/2019 de 30 de janeiro, aprovar a transferência de verbas para os Agrupamento de Escolas referidos e previstos na informação nº 591/DEDASE/PR datada de 20.11.2025 (E/192386/2025), que faz parte integrante da presente proposta.-----
- (...)" -----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL, A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA
POR UNANIMIDADE -----

PONTO QUARENTA E NOVE - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 765/2025
- SUBSCRITA PELO SR. VEREADOR ANTÓNIO MARCELINO, PARA
APROVAR A TRANSFERÊNCIA DE VERBAS PARA AS ENTIDADES
PARCEIRAS, NO ÂMBITO DAS ATIVIDADES DE ANIMAÇÃO E DE APOIO À
FAMÍLIA E COMPONENTE DE APOIO À FAMÍLIA – BENEFÍCIOS SOCIAIS
AOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DO CONCELHO DE LOURES –
SEGUNDO SEMESTRE ANO LETIVO 2024/2025 E ACERTOS PRIMEIRO
SEMESTRE -----

“Considerando que:-----

- A. O Regulamento Municipal de atribuição de benefícios sociais aos Bombeiros Voluntários do Concelho de Loures, aprovado na 1.ª Reunião extraordinária de Câmara, realizada em 05 de dezembro de 2017 e na 2.ª Reunião da 5.ª sessão extraordinária da Assembleia Municipal de Loures realizada em 21 de dezembro de 2017, prevê no seu artigo 7.º, número 5, que os descendentes diretos dos bombeiros beneficiem de uma redução de 25% na mensalidade devida pela frequência nas Atividades e Animação e Apoio à Família (AAAF) e na Componente de Apoio à Família (CAF), em estabelecimentos de ensino pré-escolar e 1º Ciclo;-----*
- B. Existem entidades parceiras que, em colaboração com o Município, asseguram as Atividades de Animação e de Apoio à Família e a Componente de Apoio à Família;-----*
- C. No âmbito da referida colaboração, há que proceder à transferência de verbas visando o ressarcimento da redução de 25% na mensalidade devida pela frequência nas Atividades de Animação e Apoio à Família (pré-escolar) e na Componente de Apoio à Família (1º Ciclo), relativamente ao 2º semestre do ano letivo 2024/2025 e acertos do 1º semestre; -----*
- D. As entidades parceiras e os valores das verbas a transferir, para cada uma, encontram-se descritas na informação n.º 547/DE-DASE/CR datada de 06 de novembro de 2025.-----*

Tenho a honra de propor:-----

Que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo do disposto no artigo 33º, nº 1 alínea hh), da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, aprovar a transferência de verbas às entidades parceiras num total de 424,78€ (quatrocentos e vinte e quatro euros e setenta e oito centimos), nos moldes

previstos na informação n.º 547/DE-DASE/CR datada de 06.11.2025 (E/184961/2025), que faz parte integrante da presente proposta.-----
(...)"-----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL, A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE -----

PONTO CINQUENTA - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 766/2025 -
SUBSCRITA PELO SR. VEREADOR ANTÓNIO MARCELINO, PARA
APROVAR A TRANSFERÊNCIA DE VERBAS PARA AS ENTIDADES
PARCEIRAS, NO ÂMBITO DO SERVIÇO DE APOIO À FAMÍLIA -
FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES ESCOLARES - ANO LETIVO 2025/2026 E
ACERTOS ANO LETIVO 2024/2025-----

"Considerando que:-----

- A. No âmbito do Serviço de Apoio à Família, existem algumas entidades parceiras que, em colaboração com o Município, fornecem o serviço de refeições escolares das crianças e alunos que frequentam os respetivos Jardins de Infância e as escolas do ensino básico; -----
- B. No âmbito da referida colaboração há que proceder à transferência de verbas com o objetivo de suportar as despesas efetuadas com as refeições servidas/a servir nos meses de setembro de 2025 a junho de 2026, bem como acertos referentes ao ano letivo 2024/2025; -----
- C. A presente proposta de transferência de verba corresponde a um valor estimado, de setembro de 2025 a junho de 2026, tendo por base a assiduidade registada na aplicação SIGA no mês de outubro do presente ano letivo; -----
- D. De referir que nos meses em que se verificaram pausas letivas e, por conseguinte, um decréscimo do número de refeições servidas, os valores propostos foram calculados recorrendo à seguinte formula: número de refeições servidas * 10/número de dias úteis; -----
- E. As entidades parceiras, os valores das verbas a transferir, para cada uma, e plano de pagamentos encontram-se descritas na Informação nº 543/DE-DASE/PR, de 05 de novembro de 2025. -----

Tenho a honra de propor: -----

Que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo do disposto no artigo 33º, nº 1 alínea hh), da Lei nº75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, aprovar a transferência de verbas às entidades parceiras num total de 411.716,15€ (quatrocentos e onze mil, setecentos e dezasseis euros e quinze cêntimos), nos moldes previstos na informação n.º 543/DE-DASE/PR datada de 05.11.2025 (E/184218/2025), que faz parte integrante da presente proposta. -- (...)” -----

--- Sobre a Proposta de Deliberação, foram proferidas as seguintes intervenções: -----

A VEREADORA, SENHORA PATRÍCIA ALMEIDA: Senhor Presidente, já no Período de Antes da Ordem do Dia, tivemos a oportunidade de falar sobre estas transferências, mas queria dar nota do que o senhor Vereador António Marcelino disse, nomeadamente, que não tinha conhecimento destas situações e que não tinha chegado nenhuma informação ao seu gabinete. No entanto, entretanto, recebi informação, que já existem, inclusive, contactos desde o início de novembro, entre as nutricionistas da Câmara Municipal ou os nutricionistas do Agrupamento e o “*Nascer do Sol*”, dando nota das alterações que estavam a ser feitas às ementas e que depois, entretanto, já foi remetida aos pais, informação de que tinha havido este contacto entre os nutricionistas, entre o “*Nascer do Sol*”, dando conta, aos pais, desta situação e que, inclusive, isto está também disponível na plataforma “*SIGA*”, portanto, foi através do “*SIGA*”, que os pais tiveram acesso às ementas e tiveram conhecimento deste contacto entre os nutricionistas da Câmara e o “*Nascer do Sol*”. -----

O VEREADOR, SENHOR ANTÓNIO MARCELINO: Senhora Vereadora, eu quando referi que não tínhamos conhecimento, era da petição que, supostamente, teria sido feita na Escola Básica número dois da Bobadela e, de facto, não tínhamos nenhum conhecimento da mesma.-----
Quanto às transferências, sim, elas ocorrem regularmente em todas as escolas e, obviamente, acompanhamos muito essa situação das reclamações feitas pelos diversos atores, aliás, estamos muito atentos a essa situação e, pese

embora o valor relativo a mais de um milhão e trezentas mil refeições que servimos por ano, ser bastante significativo, e apesar do volume das reclamações ser bastante reduzido, em termos de valor relativo, obviamente, quando há uma criança que tem dificuldades ao nível da alimentação, essa situação passa a ter um valor absoluto de maior relevância. Nesse âmbito, felizmente, não temos crianças nessas circunstâncias, até porque há dias vi uma notícia, que no sistema educativo português, relativamente aos países da OCDE - Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico, e era importante termos este relato, são as crianças que menos ficam sem comer. Isto é, o número é bastante reduzido relativamente a outros países, até mais desenvolvidos, onde isso ocorre de uma forma mais acutilante.-----
Isto para dizer que neste caso específico, os serviços estão a acompanhar esta e todas as outras situações, no sentido de salvaguardar, obviamente, o dever legítimo de uma boa alimentação, para todas as crianças.-----
Nestas situações pontuais, o serviço, automaticamente, tenta resolver o problema, dialogando, não só com os reclamantes, mas também com quem presta o serviço de refeições.-----

A VEREADORA, SENHORA PATRÍCIA ALMEIDA: Senhor Vereador, eu percebo todo o esclarecimento que deu, aliás, considero que o valor que é transferido pela Administração Central para as Câmaras Municipais, aos preços de hoje em dia, é absolutamente incomportável. Sei, também, que a Câmara Municipal de Loures, suporta, ainda, um valor sobre esse valor que é transferido. Mas aqui há uma coisa que é da competência da Câmara Municipal, que é, de facto, o acompanhamento destas situações. E se as entidades se comprometem a fornecer determinado tipo de alimento e de determinada quantidade, então, aí, cabe, de facto, à Câmara, fazer esta fiscalização, nem que seja semanal.-----
Como todos sabemos, isto não é uma situação que aconteça, apenas, nesta IPSS e com esta IPSS. Sabemos, também, que existem queixas, nomeadamente, em relação à quantidade e à qualidade da comida que é servida nos refeitórios escolares. E aqui volto a referir, que o valor que é transferido é, obviamente, incomportável, para que possamos ter refeições de mais elevado valor nutricional e até de quantidade, percebo isso. Agora, se existe um compromisso, se não existiu vacatura por parte das empresas que

concorreram àquele valor para servir as refeições, aquilo que eu quero dizer, é que a responsabilidade que, de facto, a Câmara tem, é se a empresa se comprometeu a fornecer aquela quantidade e aquele determinado tipo de alimento, e não o faz, isso a Câmara tem que fiscalizar.-----

O VEREADOR, SENHOR ANTÓNIO MARCELINO: Senhora Vereadora, obviamente que estamos sempre atentos àquilo que ocorre no serviço de refeições. Nós servimos cerca de cento e trinta e três mil refeições por mês e mais de um milhão de refeições durante o ano. No entanto, dizer que no primeiro semestre de dois mil e vinte e quatro, só para termos uma ideia do que se passa aqui, relativamente a estes cinco parceiros que para nós são relevantes, dizer que das treze mil e trezentas refeições que servimos diariamente, no primeiro semestre do ano passado, tivemos cento e oitenta e três reclamações, mas nenhuma delas adveio destas cinco Instituições que estamos agora aqui a deliberar, para a transferência destas verbas, para assegurar, precisamente, essas refeições.-----

Depois, e para que tenhamos uma perspetiva, dizer que destas cento e oitenta e três reclamações do primeiro semestre, cinco escolas tiveram mais de dez reclamações. É um valor relativo, bastante reduzido. Cinquenta e seis escolas, tiveram reclamações de zero, a três reclamações, durante este primeiro semestre.-----

Depois, dizer, ainda, que a nossa atenção é absoluta, sobre aquilo que é a efetiva prestação do serviço que é pago pela Autarquia. Esta é uma primeira questão. A segunda questão, aquilo que eu referi há pouco, pese embora o valor relativo ser bastante reduzido, o valor absoluto começa logo a contar, quando uma criança não tem uma refeição condigna. E, felizmente, além dos nossos parceiros, Associações de Pais, IPSS, fazerem um papel muito atento na prestação do serviço das refeições, também estamos muito confiantes no “feedback” que os coordenadores dos estabelecimentos escolares e os diretores de escola nos dão, que, diariamente, fazem esta monitorização. -----

Isto é, esta escola não é só um conjunto de uma sala de aula, um aluno e um professor, neste momento, a escola tem um papel muito mais relevante, quando tem a participação de todos os parceiros e, nesse aspeto, julgamos que apesar de nem sempre estar tudo bem, estamos a tentar, todos os dias, trabalhar para esse melhor. -----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL, A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE -----

PONTO CINQUENTA E UM - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 767/2025 -
SUBSCRITA PELO SR. VEREADOR ANTÓNIO MARCELINO, PARA
APROVAR A TRANSFERÊNCIA DE VERBAS PARA AS ENTIDADES
PARCEIRAS, NO ÂMBITO DO SERVIÇO DE APOIO À FAMÍLIA -
ACOMPANHAMENTO ÀS REFEIÇÕES ESCOLARES DO 1º CICLO - ANO
LETIVO 2025/2026-----

"Considerando que:-----

- A. No âmbito do Serviço de Apoio à Família, existem algumas entidades parceiras que, em colaboração com o Município, apoiam o acompanhamento às refeições escolares dos alunos do 1º ciclo; -----
- B. É necessário suportar as despesas efetuadas com o apoio ao acompanhamento às refeições do 1º ciclo relativas aos meses de setembro de 2025 a junho de 2026, ano letivo 2025/2026;-----
- C. As entidades parceiras, os valores das verbas a transferir, para cada uma, e o plano de pagamentos encontram-se descritas na Informação nº 589/DE-DASE/PR, de 17 de novembro de 2025. -----

Tenho a honra de propor:-----

Que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo do disposto no artigo 33º, nº 1 alínea hh), da Lei nº75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, aprovar a transferência de verbas às entidades parceiras num total de 250.965,00€ (duzentos e cinquenta mil, novecentos e sessenta e cinco euros), nos moldes previstos na informação nº 589/DE-DASE/PR datada de 17.11.2025 (E/190972/2025), que faz parte integrante da presente proposta.-----
(...)" -----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL, A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE -----

PONTO CINQUENTA E DOIS PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 768/2025 -
SUBSCRITA PELO SR. VEREADOR ANTÓNIO MARCELINO, PARA
APROVAR A TRANSFERÊNCIA DE VERBAS PARA AS ENTIDADES
PARCEIRAS, NO ÂMBITO DAS ATIVIDADES DE ANIMAÇÃO E APOIO À
FAMÍLIA - ANO LETIVO 2025/2026-----

"Considerando que:-----

- A. No âmbito do Serviço de Apoio à Família, existem algumas entidades parceiras que, em colaboração com o Município, asseguram as Atividades de Animação e de Apoio à Família - AAAF das crianças que frequentam os respetivos Jardins-de-Infância; -----
- B. No âmbito da referida colaboração há que proceder à transferência de verbas com o objetivo de suportar as despesas efetuadas com as AAAF, nomeadamente os acertos referentes ao ano letivo 2025/2026; -----
- C. As entidades parceiras, os valores das verbas a transferir, para cada uma, e plano de pagamentos encontram-se descritas na Informação nº 489/DE-DASE/PR, de 24 de outubro de 2025. -----

Tenho a honra de propor:-----

Que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo do disposto no artigo 33º, nº 1 alínea hh), da Lei nº75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, aprovar a transferência de verbas às entidades parceiras num total de 423.676,60€ (quatrocentos e vinte e três mil, seiscentos e setenta e seis euros e sessenta cêntimos), nos moldes previstos na informação nº 489/DE-DASE/PR datada de 24.10.2025 (E/177225/2025), que faz parte integrante da presente proposta. (...)" -----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL, A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA
POR UNANIMIDADE -----

PONTO CINQUENTA E TRÊS - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 769/2025
- SUBSCRITA PELO SR. VEREADOR ANTÓNIO MARCELINO, PARA
APROVAR A TRANSFERÊNCIA DE VERBAS PARA AS ENTIDADES
PARCEIRAS, NO ÂMBITO DAS ATIVIDADES DE ANIMAÇÃO E APOIO À
FAMÍLIA (AAAF) E COMPONENTE DE APOIO À FAMÍLIA (CAF) DE ALUNOS

COM NECESSIDADES DE SAÚDE ESPECIAIS – 2.º SEMESTRE DO ANO LETIVO 2024/2025 E ACERTOS 1.º SEMESTRE -----

“Considerando que:-----

- A. No âmbito do Serviço de Apoio à Família, existem entidades parceiras que, em colaboração com o Município, asseguram as Atividades de Animação e de Apoio à Família (AAAF) e a Componente de Apoio à Família (CAF), das crianças e alunos que frequentam os respetivos jardins-de-infância e as escolas do 1º ciclo;-----
- B. No âmbito da referida colaboração, há que proceder à transferência de verbas com o objetivo de suportar as despesas efetuadas com o apoio e acompanhamento dos alunos com necessidades de saúde especiais, relativamente, ao 2º semestre do ano letivo 2024/2025 e acertos do 1º semestre;-----
- C. As entidades parceiras e os valores das verbas a transferir, para cada uma, encontram-se descritas na informação n.º 549/DE-DASE/CR datada de 06 de novembro de 2025.-----

Tenho a honra de propor:-----

Que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo do disposto no artigo 33º, nº 1 alínea hh), da Lei nº75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, aprovar a transferência de verbas às entidades parceiras num total de 56.815,00€ (cinquenta e seis mil, oitocentos e quinze euros), nos moldes previstos na informação n.º 549/DE-DASE/CR datada de 06.11.2025 (E/185034/2025), que faz parte integrante da presente proposta.-----
(...)" -----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL, A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE -----

PONTO CINQUENTA E QUATRO - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 770/2025- SUBSCRITA PELO SR. VEREADOR ANTÓNIO MARCELINO, PARA APROVAR A ISENÇÃO DO PAGAMENTO PELA UTILIZAÇÃO DO PAVILHÃO PAZ E AMIZADE, AO CONSERVATÓRIO ARTALLIS – ASSOCIAÇÃO -----

- “Considerando que: -----
- A. O Conservatório Artallis - Associação solicitou a cedência do Pavilhão Paz e Amizade para a realização dos Festivais Internacionais de Madeiras e de Metais; -----
- B. O Pavilhão Paz e Amizade foi utilizado nos dias 14, 15 e 16 de fevereiro e 29 e 30 de março; -----
- C. De acordo com a informação remetida pelo DCDJS/DD, o valor da utilização do referido equipamento foi de 1.347,55€, referente à realização dos referidos festivais; -----
- D. O Conservatório Artallis - Associação solicitou a isenção de pagamento pela utilização supra indicada. -----

Tenho a honra de propor: -----
Que a Câmara Municipal de Loures, ao abrigo do disposto pela alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, delibere aprovar a isenção do pagamento da tarifa correspondente à utilização do Pavilhão Paz e Amizade, pelo Conservatório Artallis – Associação, no valor de 1.347,55€ (mil trezentos e quarenta e sete euros e cinquenta e cinco centimos). -----
(...)" -----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL, A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE -----

III - ASSUNTOS PARA CONHECIMENTO: -----

--- Pelo Sr. Presidente da Câmara, foi dado conhecimento dos seguintes documentos: -----

- Documentos de Prestação de Contas da Câmara Municipal de Loures, respeitante ao 1º Semestre de 2025; -----

- Atas das 96^a e 97^a Reuniões Ordinárias, de 2025.10.14 e 2025.10.28, respetivamente, dos SIMAR - Serviços Intermunicipalizados de Águas e Resíduos dos Municípios de Loures e Odivelas; -----
- Informação nº E/118543/2025, de 2025.07.04, prestando conhecimento do 1º Relatório de Execução, relativo ao Protocolo de Mediação Intercultural, celebrado entre o Município de Loures e a TECHARI – Associação Nacional e Internacional Cigana; -----
- Relatório de Atividades, da GesLoures - Gestão de Equipamentos Sociais, E.M., Unipessoal, Lda. – 2º e 3º Trimestres de 2025. -----

IV - ARQUIVO DE DOCUMENTOS:

- Nos termos do artigo quinto do Decreto-Lei n.º 45.362, de 21 de novembro de 1963, todos os documentos referenciados nas Propostas e não reproduzidos na Ata, dão-se aqui como transcritos, ficando arquivados, em suporte digital, na plataforma eletrónica “Acesso à Ordem do Dia”, com exceção do documento a seguir identificado, que fica arquivado, em suporte papel, junto às Propostas, em pasta anexa ao Livro de Atas: -----
- Documentos de Prestação de Contas da Câmara Municipal de Loures, respeitante ao 1º Semestre de 2025, para conhecimento. -----
- SEGUIDAMENTE, POR VOTAÇÃO NOMINAL E POR UNANIMIDADE, AO ABRIGO DO ESTATÚDO NO N.º 3 DO ARTIGO 57.º DO ANEXO I DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO E NO N.º 4 DO ARTIGO 34.º DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, FORAM APROVADAS EM MINUTA, AS PROPOSTAS DELIBERADAS NA PRESENTE REUNIÃO, APÓS PRÉVIA DISTRIBUIÇÃO, EM SUPORTE DIGITAL, A TODOS OS MEMBROS DO EXECUTIVO MUNICIPAL. -----

--- Eram doze horas e cinquenta e dois minutos, quando foram encerrados os trabalhos constantes da Ordem do Dia, nos termos que ficam descritos. -----

--- A reunião foi secretariada pela Diretora do Departamento de Administração Geral. -----

--- A PRESENTE ATA FOI APROVADA POR VOTAÇÃO NOMINAL E POR UNANIMIDADE, NA REUNIÃO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS, JANEIRO, VINTE E NOVE, NÃO TENDO PARTICIPADO NA VOTAÇÃO, OS SRS. VEREADORES JOÃO PAULO MELO SIMÕES E JOÃO MANUEL DA SILVA COSTA, POR NÃO TEREM ESTADO PRESENTES NA REUNIÃO. FOI DISPENSADA A SUA LEITURA UMA VEZ QUE A MESMA HAVIA SIDO DISTRIBUÍDA PELOS MEMBROS DO EXECUTIVO, COM ANTECEDÊNCIA, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ARTIGO 4.º DO DECRETO-LEI N.º 45 362, DE 21 DE NOVEMBRO DE 1963. -----

O Presidente da Câmara,

A Secretária,